



DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO XII N: 2812

CAMPO GRANDE-MS., QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1990

Cr\$ 6,40

44 PÁGINAS

Parte I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Governo

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Dia 02.04.90 - Processo nº 01/000284/90
FAVORECIDO : ZENIR GUIMARÃES RATIER
OBJETO : Prestação de serviços
VALOR : CR\$ 65.377,24
AMPARO LEGAL : Art.23, inciso IV e art. 85, do Dec-Lei Fed. 2300/86

Dia 02.04.90 : Processo nº 01/000278/90
FAVORECIDO : DIOSUL-DEPTO. DE IMPRENSA OFICIAL DE MS.
OBJETO : Prestação de serviço
VALOR : CR\$ 30.000,00
AMPARO LEGAL : Art.22, inciso X e art.85, do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 02.04.90 : Processo nº 01/000286/90
FAVORECIDO : EXPRESSO QUEIROZ LTDA
OBJETO : Prestação de serviço
VALOR : CR\$ 10.000,00
AMPARO LEGAL : Art.22, inciso VII e art.85, do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 03.04.90 : Processo nº 01/100123/90
FAVORECIDO : JORGE DIACÓPULOS
OBJETO : Suprimento de fundos
VALOR : CR\$ 10.000,00
AMPARO LEGAL : Inc. III, do art. 4º, combinado com o inc.I, do art.9º do Dec. 5348/89.

Dia 03.04.90 : Processo nº 01/000292/90
FAVORECIDO : JOSÉ MOREIRA LEITE
OBJETO : Suprimento de fundos
VALOR : CR\$ 30.000,00
AMPARO LEGAL : Inc.V, do art. 4º, combinado com o inc. II, do art.9º do Dec. 5348/89.

Dia 04.04.90 : Processo nº 01/000294/90
FAVORECIDO : RONALDO CHAVES JÚNIOR
OBJETO : Prestação de serviço
VALOR : CR\$ 49.000,00
AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art. 85, do Dec-Lei Fed.2300/86.

Dia 05.04.90 : Processo nº 01/000296/90
FAVORECIDO : GERVÁSIO PLANER TRASEL
OBJETO : Suprimento de fundos
VALOR : CR\$ 50.000,00
AMPARO LEGAL : Inc.V, do art. 4º, combinado com o inc.II do art.9º do Dec. 5348/89.

Dia 06.04.90 : Processo nº 01/000302/90
FAVORECIDO : EDILSON ADOLFO SENZACK
OBJETO : Suprimento de fundos
VALOR : CR\$ 59.000,00
AMPARO LEGAL : Inc.V do art. 4º, combinado com o inc. II do art.9º do Dec.5348/89.

Dia 06.04.90 : Processo nº 01/000303/90
FAVORECIDO : ANTONIO DE OLIVEIRA REZENDE FILHO
OBJETO : Suprimento de fundos
VALOR : CR\$ 59.000,00
AMPARO LEGAL : Inc.V do art. 4º, combinado com o inc. II do art.9º do Dec. 5348/89.

Dia 09.04.90 : Processo nº 01/100133/90
FAVORECIDO : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
OBJETO : Aquisição de material de consumo
VALOR : CR\$ 341.680,00
AMPARO LEGAL : Art.22, inc.X e art. 85, do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 09.04.90 : Processo nº 01/000307/90
FAVORECIDO : FECHAVEL-CHAVES E VELOC. MARINGÁ LTDA
OBJETO : Aquisição de material de consumo
VALOR : CR\$ 43.026,00
AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art. 85 do Dec-Lei Fed. 2300/86

Dia 09.04.90 : Processo nº 01/000308/90
FAVORECIDO : ELETRO ALVORADA LTDA
OBJETO : Aquisição de material de consumo
VALOR : CR\$ 45.500,00
AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art. 85 do Dec-Lei Fed. 2300/86

Dia 10.04.90 : Processo nº 01/000310/90
FAVORECIDO : TERMOLINE AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO : Prestação de serviço
VALOR : CR\$ 13.800,00
AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art. 85 do Dec-Lei Fed. 2300/86

Dia 10.04.90 : Processo nº 01/000312/90
FAVORECIDO : FEIJÃO VERDE REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO : Prestação de serviço
VALOR : CR\$ 56.640,00
AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art. 85 do Dec-Lei Fed. 2300/86

Dia 11.04.90 : Processo nº 01/000313/90
FAVORECIDO : CÍCERO CEZÁRIO DE OLIVEIRA
OBJETO : Suprimento de fundos
VALOR : CR\$ 50.000,00
AMPARO LEGAL : Inc.V, do art.4º, combinado com o inc.II do art.9º do Decreto 5348/89

Dia 11.04.90 : Processo nº 01/000315/90

Sumário

	PODER EXECUTIVO	PÁGINA
PARTE I		
SECRETARIAS DE ESTADO		01
Administração Indireta		13
Boletim de Pessoa		18
Órgãos Federais		31
PARTE II		
Assembleia Legislativa	PODER LEGISLATIVO	31
PARTE III		
PARTE IV	PODER JUDICIÁRIO	
Prefeitura da Capital	MUNICIPALIDADES	32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GOVERNADOR.....	MARCELO MIRANDA SOARES
VICE-GOVERNADOR.....	GEORGE TAKIMOTO
Secretário de Estado de Governo.....	OLAVO VILELA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.....	JORGE DE OLIVEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Fazenda.....	LEONILDO BACHEGA
Secretário de Estado de Administração.....	JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
Secretário de Estado de Educação.....	MAURO POLIZER
Secretário de Estado de Segurança Pública.....	RUI DE OLIVEIRA LUIZ
Secretário de Estado de Saúde.....	MILTON MIRANDA SOARES
Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária e Abastecimento.....	NATAL BAGLIONE MEIRA BARROS
Secretário de Estado de Indústria e Comércio.....	LUIZ ANTONIO SOUZA CAMPOS
Secretário de Estado de Obras Públicas.....	DJALMA FERREIRA DE REZENDE
Secretário de Estado de Justiça, Trabalho e Ação Social.....	ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Cultura.....	HUMBERTO A. MIRANDA ESPÍNDOLA
Secretário de Estado Especial para Assuntos Fundiários.....	APARÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA JR.
Secretário de Estado de Meio Ambiente.....	NILSON DE BARROS
Procurador Geral do Estado.....	RICARDO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Ministério Público.....	WAGNER CREPALDI
Procurador Geral da Defensoria Pública.....	SUELY PLETZ NEDER
Auditor Geral do Estado.....	MAURO WASILEWSKI
Assessor Especial do Governador.....	Nilson Araújo de Souza
Assessor Especial do Governador.....	Francisco Leal de Queiroz
Ajudante de Ordens do Governador.....	MAJ. PM. AUGUSTO SANTOS AYRES
Ajudante de Ordens do Vice-Governador.....	1º TEN. PM. CARLOS ALBERTO PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL
C.G.C/M.F. N.º 24651127/0001 - 39

Rua 15 de Novembro, 1.297 — Tel. (067) 382-9649 e 382-5751

79.010 — Campo Grande-MS

Órgão de Comunicação Oficial do Estado, destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

DIRETOR GERAL: JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

Diretor de Adm. e Finanças:

Locais e horários de atendimento:

Rua 15 de Novembro, n.º 1.297 — das 08:00 às 16:00 horas

Parque dos Poderes, Bloco I, Ala "D" — das 14:00 às 16:00 horas

Assinatura semestral.....	Cr\$ 725,36
Assinatura com remessa postal.....	Cr\$ 932,60
Exemplar avulso do dia.....	Cr\$ 6,40
Remessa postal avulsa (por exemplar).....	Cr\$ 2,87
Exemplar atrasado.....	Cr\$ 9,85
Cópia xerox autenticada do D.O.....	Cr\$ 2,87

Forma de pagamento: os pagamentos de assinaturas e de publicações, devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque COMPRADO, de qualquer banco, nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, pagável na praça de Campo Grande (MS), acompanhados de carta com nome e endereço completos.

FAVORECIDO : BRASIVIDRO LTDA

OBJETO : Aquisição de material de consumo

VALOR : CR\$ 34.359,20

AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art. 85 do Dec-Lei Fed. 2300/86

Dia 16.04.90 : Processo nº 01/100136/90

FAVORECIDO : JOSÉ MOZART FERNANDES LEITE

OBJETO : Prestação de serviço

VALOR : CR\$ 33.882,78

AMPARO LEGAL : Art.23, inc.IV e art. 85 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 16.04.90 : Processo nº 01/100137/90

FAVORECIDO : INFRAERO-EMP. BRAS. DE INFRA EST. AEROPORTUÁRIA

OBJETO : Prestação de serviço

VALOR : CR\$ 50.000,00

AMPARO LEGAL : Art.22, inc. VII e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 10.04.90 : Processo nº 01/100135/90

FAVORECIDO : TAM - TAXI-AÉREO MARÍLIA S/A

OBJETO : Prestação de serviço

VALOR : CR\$ 20.000,00

AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 16.04.90 : Processo nº 01/000317/90

FAVORECIDO : OLIVEIRA COSTA E SILVA LTDA

OBJETO : Aquisição de material de consumo

AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art.85, do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 17.04.90 : Processo nº 01/000320/90

FAVORECIDO : SERGIO ROBERTO CASTILHO VIEIRA

OBJETO : Suprimento de fundos

VALOR : CR\$ 5.000,00

AMPARO LEGAL : Inc.III do art.49, combinado com o inc.I do art.99 do Dec. 5348/89.

Dia 17.04.90 : Processo nº 01/300308/90

FAVORECIDO : BANCA DE REVISTA POP LTDA

OBJETO : Prestação de serviço

VALOR : CR\$ 14.932,00

AMPARO LEGAL : Art.29, inc. V da Lei nº 1.035/90

Dia 17.04.90 : Processo nº 01/300309/90

FAVORECIDO : BANCA DE REVISTA POP LTDA

OBJETO : Prestação de serviço

VALOR : CR\$ 52.190,50

AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art.85 do Dec-Lei Fed. 2300/86

Dia 17.04.90 : Processo nº 01/000322/90

FAVORECIDO : CASAS KALIL LTDA

OBJETO : Aquisição de material de consumo

VALOR : CR\$ 54.000,00

AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art.85 do Dec-Lei Fed. 2300/86

Dia 18.04.90 : Processo nº 01/000257/90

FAVORECIDO : YONAMINE E CIA LTDA

OBJETO : Aquisição de material de consumo

VALOR : CR\$ 100.000,00

AMPARO LEGAL : Carta convite nº 105/90.

Dia 18.04.90 : Processo nº 01/000328/90

FAVORECIDO : MARIA FLORÉZIA PESSOA CARNEIRO

OBJETO : Prestação de serviço

VALOR : CR\$ 9.464,56

AMPARO LEGAL : Art.23, inc.IV e art.85 do Dec-Lei Fed. 2300/86

Dia 19.04.90 : Processo nº 01/000333/90

FAVORECIDO : EDILSON ADOLFO SENZACK

OBJETO : Suprimento de fundos
 VALOR : CR\$ 5.000,00
 AMPARO LEGAL : Inc.V do art.4º combinado com o inc.II, do art.9º do Dec. 5348/89.

Dia 20.04.90 : Processo nº 01/300303/90
 FAVORECIDO : TERMOLINE AR CONDICIONADO LTDA
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 24.800,00
 AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II, e art. 85 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 23.04.90 : Processo nº 01/000339/90
 FAVORECIDO : XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
 OBJETO : Aquisição de material de consumo
 VALOR : CR\$ 540.641,56
 AMPARO LEGAL : Art.23, inc.I e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 23.04.90 : Processo nº 01/000340/90
 FAVORECIDO : VERA HELENA FERREIRA
 OBJETO : Suprimento de fundos
 VALOR : CR\$ 15.800,00
 AMPARO LEGAL : Inc.IV, do art.4º, combinado com o inc.II do art.9º do Dec.5348/89.

Dia 23.04.90 : Processo nº 01/000341/90
 FAVORECIDO : JOSÉ DOS SANTOS BERNARDO NETO
 OBJETO : Suprimento de fundos
 VALOR : CR\$ 15.500,00
 AMPARO LEGAL : Inc.III, do art.4º, combinado com o inc.I do art.9º do Dec.5348/89.

Dia 24.04.90 : Processo nº 01/000345/90
 FAVORECIDO : IDEAL - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
 OBJETO : Aquisição de material de consumo
 VALOR : CR\$ 40.040,00
 AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 24.04.90 : Processo nº 01/000244/90
 FAVORECIDO : CARLTON HOTELARIA E TURISMO LTDA
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 250.000,00
 AMPARO LEGAL : Art.22, inc.V e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 24.04.90 : Processo nº 01/000235/90
 FAVORECIDO : TELEBRASILIA - TELEC. DE BRASILIA S/A
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 150.000,00
 AMPARO LEGAL : Art.22, Inc.VII e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86.

Dia 24.04.90 : Processo nº 01/000237/90
 FAVORECIDO : TELEMS - TELEC. DE MATO GROSSO DO SUL S/A
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 800.000,00
 AMPARO LEGAL : Art.22, inc.VII e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86.

Dia 24.04.90 : Processo nº 01/000247/90
 FAVORECIDO : SANESUL - EMP. DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 250.000,00
 AMPARO LEGAL : Art.22, inc.VII e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 24.04.90 : Processo nº 01/000246/90
 FAVORECIDO : XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 500.000,00
 AMPARO LEGAL : Art.23, inc.I e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86.

Dia 24.04.90 : Processo nº 01/000241/90
 FAVORECIDO : EMBRATEL - EMP.BRAS. DE COMUNICAÇÕES S/A
 OBJETO : Prestação de serviço.

VALOR : CR\$ 300.000,00
 AMPARO LEGAL : Art.22,inc.VII e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86.

Dia 24.04.90 : Processo nº 01/000346/90
 FAVORECIDO : EMP. BRAS. DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 600.000,00
 AMPARO LEGAL : Art.22, inc.VII e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86.

Dia 25.04.90 : Processo nº 01/000347/90
 FAVORECIDO : SÔNIA SILVA
 OBJETO : Suprimento de fundos
 VALOR : CR\$ 25.000,00
 AMPARO LEGAL : Inc.V do art.4º, combinado com o inc.II do art.9º do Dec. 5348/89.

Dia 25.04.90 : Processo nº 01/000348/90
 FAVORECIDO : VIAÇÃO SÃO FRANCISCO
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 100.000,00
 AMPARO LEGAL : Art.22,inc.VII e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 24.04.90 : Processo nº 01/300313/90
 FAVORECIDO : BKS -BRASIL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
 OBJETO : Aquisição de material de consumo
 VALOR : CR\$ 101.800,00
 AMPARO LEGAL : Inc.I,art.23 do Dec-Lei Fed.2300/86

Dia 25.04.90 : Processo nº 01/000353/90
 FAVORECIDO : PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 26.200,61
 AMPARO LEGAL : Art.22, inc.II e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86.

Dia 26.04.90 : Processo nº 01/000356/90
 FAVORECIDO : JÂNIO CARLOS ARAKAKI (FLOREXÓTICA)
 OBJETO : Prestação de serviço
 VALOR : CR\$ 25.000,00
 AMPARO LEGAL : Art.22, inc. II e art.85 do Dec-Lei Fed.2300/86.

COORDENADORIA ESTADUAL DE APOIO AO FASUL/MS
 Despacho da Ordenadora de Despesas.

Autorizo a despesa e a emissão de empenho dos seguintes processos:

Processo: 400.035/90 Data: 20.03.90
 Favorecido: GERSON MORIHEI MAESHIRO
 Objeto: Prestação de Serviços
 Valor: CR\$8.070,00
 Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec.Lei 2.300/86

Processo: 400.037/90 Data: 23.03.90
 Favorecido: CASA KALIL LTDA.
 Objeto: Material de Consumo
 Valor: CR\$5.160,00
 Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec.Lei 2.300/86

Processo: 400.038/90 Data: 23.03.90
 Favorecido: DISGRAN - Sistemas Reprográficos Ltda.
 Objeto: Material de Consumo
 Valor: CR\$487,00
 Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec.Lei 2.300/86

Processo: 400.039/90 Data: 30.03.90
 Favorecido: JOSÉ DE MORAES
 Objeto: Suprimento de Fundos
 Valor: CR\$15.000,00
 Amparo Legal: Lei 636/86 - Dec.Lei 17/89 - Port.IGF 07/79

Processo: 400.041/90 Data: 11.04.90
 Favorecido: COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL PARIZZOTTO
 Objeto: Material de Consumo
 Valor: CR\$3.460,00
 Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec.Lei 2.300/86

Processo: 400.042/90 Data: 19.04.90

Favorecido: MATRIZ GRÁFICA E EDITORA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços
Valor: CR\$58.000,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec. Lei 2.300/86

Processo: 400.043/90 Data: 24.04.90

Favorecido: IRANY FRANCO DE ALMEIDA
Objeto: Diárias - suprimento de fundos
Valor: CR\$100.000,00
Amparo Legal: Dec. Lei 17/79 - Art. 18 § 1º - Inc. III

Processo: 400.044/90 Data: 25.04.90

Favorecido: IRANY FRANCO DE ALMEIDA
Objeto: Ressarcimento
Valor: CR\$4.661,86
Amparo Legal: Art. 1º - Dec. 3.183/85

Processo: 400.045/90 Data: 26.04.90

Favorecido: IRANY FRANCO DE ALMEIDA
Objeto: Diária
Valor: CR\$2.330,93
Amparo Legal: Art. 1º - Dec. 3.183/85

Processo: 400.046/90 Data: 27.04.90

Favorecido: TAINÁ TURISMO
Objeto: Prestação de Serviços
Valor: CR\$23.484,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec. Lei 2.300/86

Processo: 400.047/90 Data: 03.05.90

Favorecido: S/A CORREIO BRASILIENSE
Objeto: Prestação de Serviços
Valor: CR\$2.000,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II e Art. 85 - Dec. Lei 2.300/86

Processo: 400.048/90 Data: 04.05.90

Favorecido: JOSÉ DE MORAES
Objeto: Suprimento de Fundos
Valor: Cons. - CR\$20.000,00, Ser. - CR\$15.000,00 = CR\$35.000,00
Amparo Legal: Lei 636/86 - Dec. Lei 17/79 - Port. IGF 07/79

Processo: 400.049/90 Data: 04.05.90

Favorecido: OLIMAC - Comércio e Manutenção de Máquinas Ltda
Objeto: Prestação de Serviços
Valor: CR\$8.740,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec. Lei 2.300/86

Processo: 400.052/90 Data: 08.05.90

Favorecido: AGNALDO FERREIRA GONÇALVES
Objeto: Prestação de Serviços
Valor: CR\$15.000,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec. Lei 2.300/86

Processo: 400.054/90 Data: 10.05.90

Favorecido: XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
Objeto: Material de Consumo
Valor: CR\$47.098,96
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec. Lei 2.300/86

Processo: 400.055/90 Data: 16.05.90

Favorecido: IZOLINA MORAES DI GIACOMO (Gráfica Miramar)
Objeto: Material de Consumo
Valor: CR\$13.600,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. II - Dec. Lei 2.300/86

Processo: 400.026/90 Data: 05.04.90

Favorecido: TELES
Objeto: Prestação de Serviços - suplemento
Valor: CR\$15.000,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. VII

Processo: 400.014/90 Data: 10.04.90

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
Objeto: Prestação de Serviços - suplemento
Valor: CR\$10.000,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. VII

Processo: 400.025/90 Data: 19.04.90

Favorecido: SANESUL
Objeto: Prestação de Serviços - suplemento
Valor: CR\$50.000,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. VII

Processo: 400.013/90 Data: 19.04.90

Favorecido: XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL
Objeto: Prestação de Serviços - suplemento
Valor: CR\$80.000,00
Amparo Legal: Art. 23 - Inc. I

Processo: 400.024/90 Data: 23.04.90

Favorecido: ENERSUL
Objeto: Prestação de Serviços - suplemento
Valor: CR\$60.000,00
Amparo Legal: Art. 22 - Inc. VII

Processo: 400.022/90

Data: 26.04.90

Favorecido: OESTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços - suplemento

Valor: Ser. - CR\$50.000,00 - Consumo CR\$100.000,00 = CR\$150.000,00
Amparo Legal: Inc. II "B"

Processo: 400.010/90

Data: 03.05.90

Favorecido: TOTAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

Objeto: Prestação de Serviços - suplemento

Valor: CR\$100.000,00

Amparo Legal: Art. 21 "A"

Processo: 400.014/90

Data: 04.05.90

Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

Objeto: Prestação de Serviços - suplemento

Valor: CR\$60.000,00

Amparo Legal: Art. 22 - Inc. VII

Processo: 400.026/90

Data: 09.05.90

Favorecido: TELES

Objeto: Prestação de Serviços - suplemento

Valor: CR\$150.000,00

Amparo Legal: Art. 22 - Inc. VII

Processo: 400.006/90

Data: 17.05.90

Favorecido: EMERATEL

Objeto: Prestação de Serviços - suplemento

Valor: CR\$40.000,00

Amparo Legal: Art. 22 - Inc. VII

Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa NIVAN BORGES, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.530.699-5, a comparecer na Agência Fazendária de Rio Brilhante-MS, sita à Rua Benjamin Constant, 1648, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário constante do Auto de Infração nº 19834, lavrado em 10.04.90, ou apresentar IMPUGNAÇÃO, sob pena de REVELIA, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RIO BRILHANTE-MS., 5ª DRF

MARIA RODRIGUES DE MATOS
ATE

CELSO GARCIA RODRIGUES
CHEFE DA AGENFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa COMÉRCIO DE TINTAS SILVA LTDA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.214.189-8, estabelecida à Av. Campo grande, 2019, em Mundo Novo-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Mundo Novo-MS, sita à Av. Castro Alves, 480, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário proveniente do Pedido de Parcelamento - PPD, sob nº 0021/89, às fls. 03 do livro nº 05 do Auto de Infração nº 4020, lavrado em 28 de agosto de 1989.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no Registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MUNDO NOVO-MS., 12ª DRF

DOMINGOS APARECIDO DO NASCIMENTO
ATE

ADELINO VOLPATO
CHEFE DA AGENFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa ADAMES NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.215.226-1, estabelecida à Rodovia MS 217 Km 3,5, em Coxim-MS, a comparecer na Agência Fazendária de Coxim, sita à praça Silvino Ferreira s/nº, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário proveniente do Auto de Infração nº 4668, lavrado em 29.05.89, Julgado PROCEDENTE pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância ou apresentar RECURSO ao Conselho de Recurso Fiscal.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no Registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de PROCESSO

DE EXECUÇÃO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COXIM-MS., 10ª DRF

DALTON MENDES SANTANA
ATE

CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ÁVILA
CHEFE DA AGENFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa BINDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição estadual nº 28.218.771-5, a comparecer na Agência Fazendária de Dourados, sita à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1616, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário constante do Auto de Infração nº 15984, lavrado em 31.10.89, Julgado PROCEDENTE pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância, conforme Decisão nº 161/90, de 03.04.90, ou apresentar RECURSO ao Conselho de Recursos Fiscais.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no Registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DOURADOS-MS., 5ª DRF

VERÔNICA VIANA BRAGA
ATE

JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGENFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa LUIZ ANTÔNIO SILVANO LOPES, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.223.591-4, a comparecer na Agência Fazendária de Dourados-MS, sita à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1616, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário proveniente do Auto de Infração nº 15985, lavrado em 31.10.89, Julgado PROCEDENTE pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância em 10.04.90, Decisão nº 166/90, ou apresentar RECURSO ao Conselho de Recursos Fiscais.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no Registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DOURADOS-MS., 5ª DRF

VERÔNICA VIANA BRAGA
ATE

JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGENFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa CAMPONESA VEÍCULOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.235.841-2, a comparecer na Agência Fazendária de Dourados-MS, sita à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1616, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário proveniente do Auto de Infração nº 15983, lavrado em 31.10.89, Julgado PROCEDENTE pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância em 02.04.90, Decisão nº 160/90 ou apresentar RECURSO ao Conselho de Recursos Fiscais.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no Registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DOURADOS-MS., 5ª DRF

VERÔNICA VIANA BRAGA
ATE

JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGENFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa YUNICHI ISHIKAWA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.230.970-5, a comparecer na Agência Fazendária de Dourados-MS, sita à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1616, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário proveniente do Auto de Infração nº 15574, lavrado em 27.10.89, Julgado PROCEDENTE em 17.04.90, Decisão nº 169/90, ou apresentar RECURSO ao Conselho de Recursos Fiscais.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no Registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DOURADOS-MS., 5ª DRF

VERÔNICA VIANA BRAGA
ATE

JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGENFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa MOTOBIL COM. DE VEÍCULOS MOTORIZADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.219.490-8, a comparecer na Agência Fazendária de Dourados-MS, sita à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1616, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário constante do Auto de Infração nº 15884, lavrado em 25.09.89, pelo Serviço de Fiscalização e Julgado PROCEDENTE pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância em 24.04.90, decisão nº 192/90 ou apresentar RECURSO ao Conselho de Recursos Fiscais.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no Registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DOURADOS-MS., 5ª DRF

VERÔNICA VIANA BRAGA
ATE

JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGENFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa MULTIAGRO IND. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.242.516-0, a comparecer na Agência Fazendária de Dourados-MS, sita à Rua Teixeira Alves, 1616, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário proveniente do Auto de Infração nº 11868, lavrado em 18.08.89, pelo Serviço de Fiscalização e Julgado PROCEDENTE pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância em 09.04.90, Decisão nº 194/90, ou apresentar RECURSO ao Conselho de Recursos Fiscais.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no Registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DOURADOS-MS., 5ª DRF

VERÔNICA VIANA BRAGA
ATE

JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGENFA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente EDITAL e pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, fica INTIMADA a empresa MODELUX COMÉRCIO DE LUMINOSOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, Inscrição Estadual nº 28.230.115-1, a comparecer na Agência Fazendária de Dourados-MS, sita à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1616, a fim de RECOLHER o Crédito Tributário proveniente do Auto de Infração nº 11811, lavrado em 27.07.89, pelo Serviço de Fiscalização e Julgado PROCEDENTE pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância em 17.04.90, Decisão nº 204/90 ou apresentar RECURSO ao Conselho de Recursos Fiscais.

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO, implicará no Registro em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança através de PROCESSO DE EXECUÇÃO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE DOURADOS-MS., 5ª DRF

VERÔNICA VIANA BRAGA
ATE

JAIR ANASTÁCIO PEREIRA
CHEFE DA AGENFA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADM. TRIBUTÁRIA

PORTARIA/SAT Nº 458, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Torna público os valores diários do BTN-Fiscal, no período de 15 a 21 de maio de 1990."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os valores diários do
BTM-Fiscal, no período de 15 a 21 de maio de 1990, para
atualização de débitos fiscais para com a Fazenda Estadual, inscritos
ou não para cobrança executiva, consoante Tabela abaixo.

DIAS	VALORES EM Cr\$
15.05.90	41,9376
16.05.90	41,9858
17.05.90	42,0512
18.05.90	42,1353
19.05.90	42,2196
20.05.90	42,2196
21.05.90	42,2196

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 1990.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária.

ATO DECLARATÓRIO Nº 312, DE 21 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório
da empresa que especifica e dá outras
providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização
constantes do Processo nº 03/006099/90, de 16 de maio de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que
determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 173, de
13.03.90, referente ao item 312 do Anexo, que cancelou a Inscrição
Estadual nº 28.231.669-8, da empresa VALI ESAL EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.,
estabelecida à Rua Joaquim Teixeira Alves, 1357, Centro, em
DOURADOS-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas
pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente,
ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 13 de
março de 1990.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de
sua publicação.

Campo Grande-MS., 21 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 313, DE 21 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório
da empresa que especifica e dá outras
providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização
constantes do Processo nº 03/005961/90, de 14 de maio de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que
determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 089, de
09.02.90, referente ao item 49 do Anexo, que cancelou a Inscrição
Estadual nº 28.229.065-6, da empresa CAFEIRA NOSSA SENHORA GLORIA
LTDA., estabelecida à Rua Natali-Teles de Andrade, 660, Centro, em
GLORIA DE DOURADOS-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais
emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente,
ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 09 de
fevereiro de 1990.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de
sua publicação.

Campo Grande-MS., 21 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 314, DE 21 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório
da empresa que especifica e dá outras
providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização
constantes do Processo nº 03/006100/90, de 16 de maio de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que
determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 828, de
11.12.89, referente ao item 35 do Anexo, que cancelou a Inscrição
Estadual nº 28.221.833-5, da empresa DEJALMA JOSÉ DA SILVA-ME.,
estabelecida à Rua 18, 40, Jardim Flórida, em DOURADOS-MS., e declarou
inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido
estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente,
ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 11 de
dezembro de 1989.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de
sua publicação.

Campo Grande-MS., 21 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 315, DE 21 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório
da empresa que especifica e dá outras
providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização
constantes do Processo nº 03/006116/90, de 17 de maio de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que
determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 279, de
22.05.89, referente ao item 08 do Anexo, que cancelou a Inscrição
Estadual nº 28.205.626-2, da empresa FRANCISCO PORTELA DE MATOS,
estabelecida à Rua W-23, 1930, Centro, em DOURADOS-MS., e declarou
inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido
estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente,
ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 22 de
maio de 1989.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de
sua publicação.

Campo Grande-MS., 21 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 316, DE 21 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório
da empresa que especifica e dá outras
providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização
constantes do Processo nº 03/006101/90, de 16 de maio de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que
determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensa a eficácia do Ato Declaratório nº 414, de
20.10.88, referente ao item 28 do Anexo, que cancelou a Inscrição
Estadual nº 28.227.913-0, da empresa RODINE GIL ALMEIDA-ME,
estabelecida à Av. Júlio de Castilho, 2567, Santo Antônio, em CAMPO
GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo
referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente,
ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 20 de
outubro de 1988.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de
sua publicação.

Campo Grande-MS., 21 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 317, DE 21 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/006102/90, de 16 de maio de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensão a eficácia do Ato Declaratório nº 352, de 10.08.88, referente ao item 80 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.238.245-3, da empresa TRANSCAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., estabelecida à Rua dos Ferroviários, 1130, Cabreúva, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 10 de agosto de 1988.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 21 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 321, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/006296/90, de 22 de maio de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensão a eficácia do Ato Declaratório nº 238, de 18.04.90, referente ao item 50 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.220.546-2, da empresa QUATRO RODAS VEÍCULOS LTDA., estabelecida à Av. Dr. Fernando Correa da Costa, 975, Centro, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 18 de abril de 1990.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 322, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/006160/90, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensão a eficácia do Ato Declaratório nº 834, de 14.12.89, referente ao item 65 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.227.116-3, da empresa FILGUEIRAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., estabelecida à Rua Gal. Revilleau, 96, Coo-phafama, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 4 de dezembro de 1989.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de

sua publicação.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 323, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/006212/90, de 18 de maio de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensão a eficácia do Ato Declaratório nº 416, de 20.10.88, referente ao item 18 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.230.611-0, da empresa BLUMENAU IND. COM. CONFECÇÕES LTDA., estabelecida à Av. Bandeirantes, 645, Amambai, em CAMPO GRANDE-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 20 de outubro de 1988.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 324, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Suspende a eficácia de Ato Declaratório da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as informações do Serviço de Fiscalização constantes do Processo nº 03/002935/90, de 01 de março de 1990;

CONSIDERANDO não mais persistirem as condições que determinaram o cancelamento da Inscrição,

DECLARA:

I - Suspensão a eficácia do Ato Declaratório nº 205, de 30.03.90, referente ao item 145 do Anexo, que cancelou a Inscrição Estadual nº 28.213.312-7, da empresa CONFECÇÕES MARLIENE LTDA., estabelecida à Rua Santa Terezinha, 1039, Centro, em ELDORADO-MS., e declarou inidôneas todas as Notas Fiscais emitidas pelo referido estabelecimento.

II - Por decorrência do disposto no item precedente, ficam restaurados os direitos fiscais da empresa citada, desde 30 de março de 1990.

III - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 325, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Suspende Inscrição Estadual da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 46, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 03/006125/90, de 17 de maio de 1990.

DECLARA:

I - Suspensão a Inscrição Estadual da empresa VOLMEI RODIGHERO, inscrita no Cadastro Estadual de Contribuintes sob nº

28.231.447-4, estabelecida à Rua Paraíba, 54, Centro, em SIDROLÂNDIA-MS., nos termos do artigo 46, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que a suspensão prevalecerá pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 18 de janeiro de 1990, devendo o contribuinte observar as disposições contidas no mencionado artigo 46, em seus §1º, incisos I a III, 3º, incisos I e II e §4º, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 1990.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 326, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Suspende Inscrição Estadual da empresa que especifica e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 46, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 03/006127/90, de 17 de maio de 1990.

DECLARA:

I - Suspensão a Inscrição Estadual da empresa LEMOS ESTACIONAMENTO LTDA., inscrita no Cadastro Estadual de Contribuintes sob nº 28.237.988-6, estabelecida à Av. Júlio de Castilho, 672, Vila Alba, em CAMPO GRANDE-MS., nos termos do artigo 46, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

II - Que a suspensão prevalecerá pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de março de 1990, devendo o contribuinte observar as disposições contidas no mencionado artigo 46, em seus §1º, incisos I a III, 3º, incisos I e II e §4º, do Decreto nº 2029, de 10 de março de 1983.

III- Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 1990.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 327, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Declara derogado item de Anexo de Ato Declaratório e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inclusão de itens distintos em Anexo de Ato Declaratório, com a finalidade única de declarar cancelada a Inscrição Estadual nº 28.224.185-0, da empresa E. B. SILVA, estabelecida na Rua André R. da Silva, 204, Cohab, em NAVIRAÍ-MS.

DECLARA:

I - Derogado o item 195 do Anexo ao Ato Declaratório nº 194, de 23.03.90, publicado no Diário Oficial nº 2773, de 26 de março de 1990;

II - Ratificado o item 109, do Anexo ao Ato Declaratório nº 194, de 23.03.90, publicado no Diário Oficial nº 2773, de 26 de março de 1990;

III- O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, respectivamente, a partir da data da publicação do Ato Declaratório a que se refere.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária.

ATO DECLARATÓRIO Nº 328, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Declara derogado item de Anexo de Ato Declaratório e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inclusão de itens distintos em Anexo de Ato Declaratório, com a finalidade única de declarar cancelada a Inscrição Estadual nº 28.223.889-1, da empresa J. VITÓRIO SANTOS.

estabelecida na Av. Amambai, 624, Centro, em NAVIRAÍ-MS.

DECLARA:

I - Derogado o item 194 do Anexo ao Ato Declaratório nº 194, de 23.03.90, publicado no Diário Oficial nº 2773, de 26 de março de 1990;

II - Ratificado o item 015, do Anexo ao Ato Declaratório nº 194, de 23.03.90, publicado no Diário Oficial nº 2773, de 26 de março de 1990;

III- O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, respectivamente, a partir da data da publicação do Ato Declaratório a que se refere.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária.

ATO DECLARATÓRIO Nº 329, DE 22 DE MAIO DE 1990.

"Declara derogado item de Anexo de Ato Declaratório e dá outras providências."

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a inclusão de itens em Anexos de Ato Declaratório distintos, com a finalidade única de declarar cancelada a Inscrição Estadual nº 28.201.391-1, da empresa SERRALHERIA BARBOSA LTDA., estabelecida na Av. Presidente Vargas, 918, Centro, em GLÓRIA DE DOURADOS-MS.,

DECLARA:

I - Derogado o item 023 do Anexo ao Ato Declaratório nº 208, de 04.04.90, publicado no Diário Oficial nº 2781, de 05 de abril de 1990;

II - Ratificado o item 335, do Anexo ao Ato Declaratório nº 173, de 13.03.90, publicado no Diário Oficial nº 2765, de 14 de março de 1990;

III- O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, respectivamente, a partir das datas da publicação dos Ato Declaratórios a que se refere.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990.

AUDE LESSONIER

Superintendente de Administração Tributária.

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO: Nº 0024/90

PROCESSO: Nº 03/8621/88-SEF

RECURSO: "Voluntário" nº 0044/89

RECORRENTE: Adubos Trevo S/A - Ponta Porã-MS

RECORRIDO: Fazenda Pública Estadual

AUTUANTE: Arlindo Morales

RELATORA: Cons. Eleanor Paula Corrêa de Oliveira

EMENTA: "ICM - Transporte de mercadoria. - Nota Fiscal inidônea, por consignar declaração inexata. - Correta a aplicação, apenas, de penalidade por tratar-se de produto isento". - Apelo improvido. - Decisão unânime, de acordo com o parecer da Fazenda Pública Estadual.

Flagrando o fisco, o trânsito de mercadorias em direção diametralmente oposta àquela indicada no documento fiscal, este torna-se imprestável ao acoobertamento da operação e, por isso, inidôneo nos termos do artigo 135, § 1º, inciso IV do RICM.

Com efeito, naquela circunstância o fato deixa de configurar mero desvio de rota mas, sim, desrespeito à legislação. Assim sendo, é perfeita

mente cabível a multa prevista no artigo 100, inciso III, alínea "a" do Decreto-Lei nº 66/79, com a redução do § 2º do mesmo artigo, por tratar-se de produto isento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 0044/89-CONREF, acordam os Membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, de acordo com o parecer, em negar provimento ao recurso, para manter inalterada a decisão de 1ª Instância.

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990

ANTÔNIO DE BARROS FILHO, Presidente

ELEANOR PAULA CORRÊA DE OLIVEIRA, Relatora

Tomaram parte no julgamento, os Conselheiros Edson Massi Villalva (Suplente), Frederico Luiz de Freitas (Suplente), Iris Winter de Miguel, Mauro Wasilewski e Valdomiro Pereira de Oliveira. Ausente o Representante da F.P.E., Dr. Alberto Swards Lucchesi.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente, faço saber a quem interessar possa, que no dia 29 (vinte e nove) do mês de maio, às 8:00 horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, situada na Rua Barão do Rio Branco, 1.256, 9º andar (Prédio do Banco Itaú), os seguintes Recursos:

PROCESSO: Nº 03/1857/89-SEF A.I. nº 10253, de 20.09.88
 PROT. CONREF: Nº 0061/89, de 12.09.89
 RECURSO: "VOLUNTÁRIO" Nº 0043/89
 RECORRENTE: GASOLA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
 INSCRIÇÃO: não consta ENDEREÇO: CAMPO GRANDE-MS
 RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 AUTUANTE: CARLOS ANTONIO COSTA
 RELATORA: Cons. IRIS WINTER DE MIGUEL

PROCESSO: Nº 03/12969/89-SEF A.I. nº 16527, de 30.06.89
 PROT. CONREF: Nº 0002/90, de 12.01.90
 RECURSO: "DE OFÍCIO" Nº 0001/90
 RECORRENTE: ÓRGÃO JULGADOR DE 1ª INSTÂNCIA
 RECORRIDO: COMERCIAL CORUMBAENSE DE DISCOS LTDA
 INSCRIÇÃO: 28.227.215-1 ENDEREÇO: CORUMBA-MS
 AUTUANTE: BENEDITO MAURÍCIO DE SOUZA
 RELATOR: Cons. VALDOMIRO PEREIRA DE OLIVEIRA

Campo Grande-MS., 22 de maio de 1990

NILZA HIRATA
 Secretária "ad hoc"

Secretaria de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

ADITIVO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE DATILOGRAFIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a data da prova de datilografia, publicado no Diário Oficial nº 2810, de 21 de maio de 1990, à página 29, na região de NOVA ANDRADINA, para o dia 31 de maio de 1990, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Professora Fatima G. Sampaio", à Av. Guanabara nº 56; na região de DOURADOS, para o dia 04 de junho de 1990, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Presidente Vargas", à Rua Oliveira Marques, 1643.

Campo Grande, 21 de maio de 1990.

JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO
 Secretário de Estado de Administração.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO.

Autorizo as despesas e as emissões de empenhos

- Dia: 21.05.90 - Processo nº 04/001284/90

Favorecido: GRÁFICA RELEVO LTDA

Objeto: Fornecimento de material Gráfico

Valor: Cr\$ 33.000,00 - Amparo legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

- Dia: 21.05.90 - Processo nº 04/00005/90 - estimativo

Favorecido: RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS S/A

Objeto: Prestação de serviço

Valor: 1.420.000,00 - Amparo legal: inciso I alínea "B" do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

- Dia: 21.05.90 - Processo nº 04/00016/90 - estimativo

Favorecido: PLANETA TRANSPORTES LTDA

Objeto: Prestação de serviços

Valor: Cr\$ 2.000.000,00 - Amparo legal: inciso I alínea "B" do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

- Dia 21.05.90 - Processo nº 04/0010/90 - estimativo

Favorecido: JORJÃO PETRÓLEO E MAGAZIN LTDA

Objeto: Fornecimento de Combustível

Valor: Cr\$ 30.000,00 - Amparo legal: inciso II do art. 22 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

- Dia: 21.05.90 - Processo nº 04/001158/90

Favorecido: LINDOLFO LEOPOLDO MARTIN

Objeto: Fornecimento de material de Consumo

Valor: Cr\$ 83.252,84 - Amparo legal: inciso I alínea "A" do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

- Dia: 21.05.90 - Processo nº 04/001158/90

Favorecido: J.C. RAMALHO COM. REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Fornecimento de material de Consumo

Valor: Cr\$ 9.083,84 - Amparo legal: inciso I alínea "A" do art. 21 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21.11.86.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

LICITAÇÃO ABERTA

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes Bloco I - das 12:00 às 18:00 horas - Campo Grande/MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/90

OBJETO: Aquisição, pela Secretaria de Saúde/MS, de equipamentos para usos médicos e cirúrgicos, mobiliário para usos médicos, equipamentos de laboratórios, microscópios, balanças analítica e temporizador eletrônico.

HABILITAÇÃO: Estarão habilitadas a participarem

inscri

tas no Registro Central de Fornecedores, podendo se inscreverem até o dia 04/06/90, observado o disposto no edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 07/06/90 às 09:00 horas.

Campo Grande-MS, 22 de maio de 1.990

ROBERTO ELJI SAKAGUTI
Superintendente de Administração Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LICITAÇÃO ABERTA

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Local para obtenção do edital e de informações: Parque dos Poderes
Bloco I - Campo Grande/MS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/90

OBJETO: Aquisição, pelo Fundo de Assistência Social Sul Matogrossense/FASUL, de aparelhos auditivos, tipo retro auricular.

HABILITAÇÃO: Estarão habilitadas a participarem as empresas inscritas no Registro Central de Fornecedores, podendo se inscreverem até o dia 01/06/90, observado o disposto no edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 06/06/90 às 09:00 horas.

Campo Grande-MS, 21 de maio de 1.990

ROBERTO ELJI SAKAGUTI
Superintendente de Administração Geral

Secretaria de Educação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a Despesa e a Emissão do Empenho

Data: 01.03.90. Processo: 13/003382/90

Favorecido: Norly Rosalina Angeli Fávero

Objeto: Ressarcimento de Combustível

Valor: Cr\$ 960,56

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 05.03.90. Processo: 13/01433/90

Favorecido: Máquinas e Móveis Tec Mac Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 45.000,00

Amparo Legal: Inciso I Artigo 23º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 05.03.90. Processo: 13/006082/90

Favorecido: Carmen Lucia Esteves do Nascimento

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 06.03.90. Processo: 13/ 006951/90

Favorecido: T.A Publicidade Ltda

Objeto: Confeção de formulários para cadastro de escola

Valor: Cr\$ 15.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 06.03.90. Processo: 13/ 007154/90

Favorecido: Antonio Oliveira de Sá

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 150.000,00

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 07.03.90. Processo: 13/007574/90

Favorecido: Rita Helena Elias Thame

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: Cr\$ 15.536,12

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 08.03.90.

Processo: 13/01435/90

Favorecido: Ronaldo Chaves Junior

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 20.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 08.03.90.

Processo: 13/002545/90

Favorecido: Distrônik -Assistência Técnica Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 30.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 08.03.90.

Processo: 13/001853/90

Favorecido: Auto Peças Chacha Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 60.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 20º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 08.03.90.

Processo: 13/001852/90

Favorecido: Auto Peças Chacha Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 70.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 20º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 08.03.90.

Processo: 13/007582/90

Favorecido: Norly Rosalina Angeli Fávero

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 150.000,00

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 14.03.90

Processo: 13/001432/90

Favorecido: Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 1.000.000,00

Amparo Legal: Inciso VII Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 14.03.90

Processo: 13/007841/90

Favorecido: Bamerindus-Financial Companhia de Seguros

Objeto: Despesas com seguro do veículo Oficial tipo Caminhão placa OF 1365.

Valor: Cr\$ 66.095,34

Amparo Legal: Decreto Lei 3037 de 12.06.85.

Data: 14.03.90.

Processo: 13/007840/90

Favorecido: Bamerindus- Financial Companhia de Seguros

Objeto: Despesas com seguro do veículo Oficial tipo Marajó ano 89 Chassis 9b6TC 15UKKCI328-87

Valor: Cr\$ 10.879,31

Amparo Legal: Decreto Lei 3037 de 12.06.85.

Data: 16.03.90.

Processo: 13/004790/90

Favorecido: Cia de Telefones Brasil Central

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 100.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 16.03.90.

Processo: 13/ 001854/90

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 20º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 16.03.90.

Processo: 13/002131/90

Favorecido: Reprografia Copitrez Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 10.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 16.03.90.

Processo: 13/001581/90

Favorecido: Campo Grande Diesel Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 100.000,00

Amparo Legal: Inciso I Artigo 23º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 16.03.90. Processo: 13/001815/90

Favorecido: Xerox Industrial e Comercial S/A

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 1.900.000,00

Amparo Legal: Inciso IV Artigo 23º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 16.03.90. Processo: 13/008282/90

Favorecido: Gilda Maria Gomes dos Santos

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 16.03.90. Processo: 13/001856/90

Favorecido: Oeste Automóveis Ltda.

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 150.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 20 Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 22.03.90. Processo: 13/007572/90

Favorecido: Norly Rosalina Angeli Fávoro

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 150.000,00

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 22.03.90. Processo: 13/01434/90

Favorecido: Gendados Equipamentos para Escritório Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 15.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 22.03.90. Processo: 13/01998/90

Favorecido: Edson Moreira Soares

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 20.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 27.03.90. Processo: 13/009381/90

Favorecido: Combraero-Comércio de Derivados de Petróleo Ltda

Objeto: Despesas com combustível para avião

Valor: Cr\$ 29.153,34

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 29.03.90. Processo: 13/010127/90

Favorecido: Maria Raquel Del Valle

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 7.201,32

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 29.03.90. Processo: 13/009892/90

Favorecido: Sociedade Educacional Matogrossense-Sema

Objeto: Contrato de Locação

Valor: Cr\$ 60.000,00

Amparo Legal: Inciso IV Artigo 23º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 29.03.90. Processo: 13/001846/90

Favorecido: Congregação das Irmãs de Jesus Adolescente

Objeto: Contrato de Locação

Valor: Cr\$ 8.552,00

Amparo Legal: Inciso IV Artigo 23º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 05.04.90. Processo: 13/009214/90

Favorecido: Centro de Apoio a Pequena e Média Empresa

Objeto: Despesas com taxas e inscrições de cursos para aperfeiçoamento técnico aos servidores desta Secretaria.

Valor: Cr\$ 25.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 06.04.90. Processo: 13/010131/90

Favorecido: Eliana Cafure Peikoto

Objeto: Reembolso de Despesas com conserto da kombi placa OF 4344

Valor: Cr\$ 1.040,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 06.04.90. Processo: 13/010974/90

Favorecido: Rita Helena Elias Thame

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$29.229,50

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 06.04.90. Processo: 13/010975/90

Favorecido: Maria Raquel Del Valle

Objeto: Suprimento de Fundos

Valor: Cr\$ 40.000,00

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 06.04.90. Processo: 13/010976/90

Favorecido: Cléa Maria Lopes de Oliveira

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 50.000,00

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 11.04.90. Processo: 13/011856/90

Favorecido: Miriam Aparecida Dalla Pria

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 150.000,00

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 16.04.90. Processo: 13/011855/90

Favorecido: Antonina Ataides Brito de Castro

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 55.000,00

Amparo Legal: Inciso III §1º Artigo 18º Decreto Lei 17/79

Data: 16.04.90. Processo: 13/11956/90

Favorecido: Viação Cidade Morena Ltda.

Objeto: Prestação de serviços com fornecimento de vale transporte aos servidores desta Secretaria conforme D.Lei Federal 2.300 de 21.11.86.

Valor: Cr\$ 400.000,00

Amparo Legal: Inciso VII Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 16.04.90. Processo: 13/001812/90

Favorecido: Jorjão Petróleo e Magazin Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 350.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 16.04.90. Processo: 13/001814/90

Favorecido: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 210.000,00

Amparo Legal: Inciso VII Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 16.04.90. Processo: 13/001428/90

Favorecido: Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 400.000,00

Amparo Legal: Inciso VII Artigo 22º Decreto Lei 2.300 de 21.11.86.

Data: 16.04.90. Processo: 13/002340/90

Favorecido: Neli Corrêa Luzio

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 100.000,00

Amparo Legal: Decreto Lei 5197 de 18.08.89

Data: 16.04.90. Processo: 13/004864/90

Favorecido: Bamerindus-Financial Companhia de Seguros

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 28.859,06

Amparo Legal: Decreto Lei 3.037 de 12.06.85.

Data: 16.04.90. Processo: 13/07841/90

Favorecido: Bamerindus-Financial Companhia de Seguros

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 88.790,34

Amparo Legal: Decreto Lei 3037 de 12.06.85.

Data: 16.04.90. Processo: 13/007840/90
Favorecido: Bamerindus- Financial Companhia de Seguros

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 14.564,33

Amparo Legal: Decreto Lei 3037 de 12.06.85

Data: 16.04.90. Processo: 13/004223/90

Favorecido: Bamerindus- Financial Companhia de Seguros

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 43.075,33

Amparo Legal: Decreto Lei 3037 de 12.06.85

Data: 17.04.90. Processo: 13/12285/90

Favorecido: Serviço Antonio Garcia e outros

Objeto: Pagamento de bolsa a cursistas

Valor: Cr\$ 734.537,60

Amparo Legal:

Data: 17.04.90. Processo: 13/11644/90

Favorecido: Maria Donizete de Sena Mello

Objeto: Suprimento de fundos

Valor: Cr\$ 85.000,00

Data: 18.04.90. Processo: 13/12310/90

Favorecido: Agnaldo Ferreira Gonçalves

Objeto: Despesas com 03 assinaturas semestrais do Jornal Independente

Valor: Cr\$ 22.500,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 229 Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 20.04.90. Processo: 13/012508/90

Favorecido: Tendência Distribuidora de Jornais e Revistas Ltda.

Objeto: Despesas com assinaturas semestral de periódicos aos diversos setores desta Secretaria.

Valor: Cr\$ 94.964,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 229 Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 23.04.90. Processo: 13/012524/90

Favorecido: Edvaldo Osmar dos Anjos

Objeto: Reembolso de passagens

Valor: Cr\$ 470,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 229 Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 24.04.90. Processo: 13/01579/90

Favorecido: Viacao Motta Ltda.

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 30.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 229 Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 24.04.90. Processo: 13/01582/90

Favorecido: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 90.000,00

Amparo Legal: Inciso VII Artigo 229 Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 24.04.90. Processo: 13/001847/90

Favorecido: Jorjão Petróleo e Magazin Ltda

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 60.000,00

Amparo Legal: Inciso II Artigo 229 Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 24.04.90. Processo: 13/01813/90

Favorecido: Companhia Energética de São Paulo

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 800.000,00

Amparo Legal: Inciso VII Artigo 229 Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

Data: 24.04.90. Processo: 13/01576/90

Favorecido: Viacao Aérea São Paulo S/A

Objeto: Empenho Complementar

Valor: Cr\$ 300.000,00

Amparo Legal: Inciso VII Artigo 229 Decreto Lei 2.300 de 21.11.86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/90

DATA DA ASSINATURA: 21/03/90

PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e JOSIMAR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: Locação de espaços físicos do Ginásio de Esportes Avelino dos Reis (Guanandizão).

VALOR: CR\$ 15.681,60

ASSINAM: MAURO POLIZER, pelo LOCADOR e JOSIMAR FERREIRA DOS SANTOS, pelo LOCATÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/90

DATA DA ASSINATURA: 28.04.90

PARTES: Secretaria de Educação e Nelson Mauro Sodário de Oliveira.

OBJETO: Locação de espaços físicos da Unidade Desportiva de Guarapó.

VALOR: CR\$ 1.072,00

ASSINAM: MAURO POLIZER, pelo LOCADOR e NELSON MAURO SOBRINHO DE OLIVEIRA, pelo LOCATÁRIO.

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO/Municipalização

Nº 49/90 - processo nº 14/001949/90

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado Saúde,
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS.

OBJETO: Descentralização das Ações de Saúde, visando implantar o Sistema Único de Saúde - SUS, sob regime de Co-Gestão no Município.

BASE LEGAL: Convênio/SUDS nº 01/88, Decreto Federal nº 93.872 de 23.12.86, Portaria Ministerial nº 4.370 de 02.12.88, Resoluções CIS/MS nos 003/89 de 25.04.89 e 005/89 de 24.05.89.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

DATA DE ASS.: 21.05.90

FORO: Desta Capital/MS

ASSINATURAS: MILTON MIRANDA SOARES,
GERALDO ANTÔNIO LOPES.

EXTRATO DE CONVÊNIO/Municipalização

Nº 60/90 - processo nº 14/001938/90

PARTES: 1. GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde,

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA/MS.

OBJETO: Descentralização das Ações de Saúde, visando implantar o Sistema Único de Saúde - SUS, sob regime de Co-Gestão no Município.

BASE LEGAL: Convênio/SUDS nº 01/88, Decreto Federal nº 93.872 de 23.12.86, Portaria Ministerial nº 4.370 de 02.12.88, Resolução/CIS/MS nº 003/89 de 25.04.89 e Resolução/CIS/MS nº 005/89 de 24.05.89.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de assinatura.

DATA DE ASS.: 21.05.90.

FORO: Desta Capital/MS.

ASSINATURAS: MILTON MIRANDA SOARES
JOÃO CAVALCANTI COSTA.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Autarquias

PREVISUL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA/PREVISUL/DAF/Nº004/90

O Ordenador de Despesa do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL com fundamento no Inciso II, Artigo 18º, do Decreto nº 114 de 04.05.79,

Considerando que a Firma LIVRARIA E PAPELARIA CAPITAL LTDA foi vencedora dos itens 26, 28, 29, 31, 32, 34 e 37 da Carta Convite 021/90, com o prazo de entrega de imediato;

Considerando que a Nota de Empenho nº 0482 foi recebida pelo fornecedor em 07.05.90, sendo que os materiais foram entregues em 12.05.90, 04 (quatro) dias após o prazo;

R E S O L V E:

Artº 1º. Aplicar à Firma LIVRARIA E PAPELARIA CAPITAL LTDA, inscrita no CGC/MF. sob o nº 01959253/0001-50, estabelecida à Rua Pedro Celestino, 1957 - Centro nesta capital a multa moratória prevista no artº. 33 do Decreto nº 113, de 30.04.79 de CR\$ 10.857,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros), correspondente a 4% (quatro por cento), de CR\$ 271.430,00 (duzentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta cruzeiros) referente parte dos valores da Nota de Empenho nº 0482.

Artº. 2º O prazo para recolhimento da multa constante do artigo 1º desta portaria é de 03 (três dias) a contar da data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de maio de 1990.

ORDENADOR DE DESPESAS
PREVISUL

TERRASUL

DEPARTAMENTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

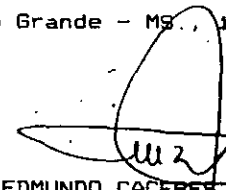
CONCORRÊNCIA TERRASUL Nº 004/90

(SOMENTE PARA PESSOAS FÍSICAS)
PROCESSO Nº 17/15.044/90

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS, constituída pela Portaria SEAF/TERRASUL, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 1990, nos termos do artigo da Lei N. 276, de 24 de novembro de 1981, combinado com os artigos 27, 28 e 29 do Decreto N. 1.697, de 08 de julho de 1982, torna público que no dia 22 de junho de 1990, às 10:00 hs, encerrará o recebimento de proposta de pessoas físicas, procedendo ainda a abertura das mesmas, para aquisição de terras públicas de domínio do Estado, de 01 (um) lote de terras denominado "Lote São Benedito", com área de 266,0672 ha (Duzentos e sessenta e seis hectares, seiscentos e setenta e dois metros quadrados) localizada no município de Camapua - MS, devidamente matriculada em nome do Estado, sob o N. 15.435 ficha 01 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Camapua - M.S., onde se situa, sob a jurisdição do Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul - TERRASUL.

O Edital completo e demais informações pertinentes encontram-se a disposição dos interessados, a partir desta data, na sede do TERRASUL, sito à Rua Amando de Oliveira, N. 448 Bairro Amambai-Campo Grande - MS, onde também serão recebidas as propostas.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 1990.



EDMUNDO CACERES DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação de Terras

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERPASUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS.
P.E. Nº 04/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a PREFEITURA Municipal de Nioaque-MS.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à PREFEITURA, que deverão ser utilizados na recuperação de um veículo tipo Camioneta D-10, cabine dupla, marca Chevrolet, destinado ao atendimento dos Assentamentos existentes no Município.

VALOR: NCZ\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados novos)

DATA: 05-02-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Convênio.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL e Anastácio Martins Coronel pela PREFEITURA.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO-MS.
P.E. Nº 10/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a PREFEITURA Municipal de Anastácio-MS.

OBJETO: Repasse de recursos, por parte do TERRASUL à PREFEITURA, destinado a aquisição de gêneros alimentícios a serem entregues a 180 famílias que foram despejadas da Fazenda São Manuel - Anastácio-MS, por decisão judicial.

VALOR: NCZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados novos)

DATA: 08-03-90

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do Convênio.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL e Assunção Santu Cabral de Arruda pela PREFEITURA.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS.
P.E. Nº 14/90.

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a PREFEITURA Municipal de Nioaque com interveniência do Clube de Mães Maria Menezes Soares.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à PREFEITURA, que deverão ser utilizados na aquisição de bens móveis para o Clube de Mães.

VALOR: Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros)

DATA: 19-04-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento dos recursos.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL, Anastácio Martins Coronel pela PREFEITURA e Julia Jaques de Arruda pelo Clube de Mães.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS.
P.E. Nº 15/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a PREFEITURA Municipal de Bonito-MS.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à PREFEITURA, que deverão ser utilizados na aquisição de 4.000,0000 ha. de terras para implantação de um Projeto de Assentamentos-Urbano.

VALOR: Cr\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros)

DATA: 20-04-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento dos recursos.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL e Noldemir Xavier pela PREFEITURA.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO-MS.
P.E. Nº 16/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a PREFEITURA Municipal de Bonito-MS.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à PREFEITURA, que deverão ser utilizados na aquisição de alimentos para 80 (oitenta) famílias acampadas naquele município.

VALOR: Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros)

DATA: 20-04-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do recebimento dos recursos.

FORO: Da Cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL e Noldemir Xavier pela PREFEITURA.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS.
P.E. Nº 17/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a PREFEITURA Municipal de Antonio João, com a interveniência da Associação de Produtores de Hortifrutigranjeiro de Antonio João.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à PREFEITURA, que deverão ser utilizados na aquisição de bens, para implantação da Feira Livre do Pequeno Produtor Rural de Antonio João.

VALOR: Cr\$ 1.080.854,00 (Hum milhão, oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros)

DATA: 20-04-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do repasse dos recursos.

FORO: Da Cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL, Ovíldete Coinete pela PREFEITURA e Cesar Soares pela ASSOCIAÇÃO.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO-MS.
P.E. Nº 18/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a PREFEITURA Municipal de Antonio João com a interveniência da Associação Flor da Serra de Apicultores.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à ASSOCIAÇÃO, que deverão ser utilizados na compra de materiais destinado a implementação das ações da Associação.

VALOR: Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros)

DATA: 20-04-90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do repasse dos recursos.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL, Ovíldete Coinete pela PREFEITURA e Otilia Boeira Aranda pela ASSOCIAÇÃO.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI-MS.
P.E. Nº 19/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI-MS.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à PREFEITURA, que deverão ser utilizados na aquisição de material permanente e do consumo visando o funcionamento das escolas do P.A. Indaiá.

VALOR: Cr\$ 588.376,00 (Quinhentos e oitenta e oito

mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros).

DATA: 28-04-90

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data do repasse dos recursos.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL e Renato Tonelli pela PREFEITURA.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL, ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO MONJOLINHO E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RURAIS DO ASSENTAMENTO MONJOLINHO.
P.E. Nº 20/90.

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL, Associação de Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Monjolinho-APUMOM e Associação de Pequenos Agricultores do Assentamento Monjolinho-ASPEAM.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à Associação, no valor de um salário mínimo mensal destinado a contratação de um motorista para o veículo cedido as Associações em regime de comodato.

DATA: 07-05-90

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL, Levino Borcê pela ASPEAM e Jaime Alves de Lima pela APUMOM.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE AQUIDAUANA-MS.
P.E. Nº 21/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aquidauana.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL ao SINDICATO, com a finalidade de cobrir as despesas realizadas ou a realizar para o normal funcionamento do SINDICATO, para que este defenda os interesses dos trabalhadores rurais do Município.

VALOR: Cr\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzeiros)

DATA: 10-05-90

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, a contar do repasse da primeira parcela.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL e Clingesmarques de Albuquerque Cruz pelo SINDICATO..

EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE O TERRASUL E A EMPAER.

P.E. Nº 22/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul-EMPAER.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à EMPAER, visando a realização de estudo de solos da área do Projeto de Assentamento Indaiá em Itaquiraí-MS.

VALOR: Cr\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil cruzeiros)

DATA: 11-05-90

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL e Elúcio Guerreiro de Carvalho pela EMPAER.

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TERRASUL E A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DA AGRICULTURA DE MATO GROSSO DO SUL-FETAGRI.

P.E. Nº 23/90

PARTES: Departamento de Terras e Colonização de Mato Grosso do Sul-TERRASUL e a Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Mato Grosso do Sul-FETAGRI.

OBJETO: Repasse de recursos por parte do TERRASUL à FETAGRI, com a finalidade de fazer face à manutenção da entidade que defende interesses dos Trabalhadores Rurais.

VALOR: Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

DATA: 03-04-90

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura.

FORO: Da cidade de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINAM: Aparício Rodrigues de Almeida Júnior pelo TERRASUL e Pedro Ramalho pela FETAGRI.

DERSUL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR GERAL

PROCESSO Nº : 02176/90-AC

INTERESSADO: WARDO - MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO IND.E COM. LTDA

DECISÃO : Indefero o recurso impetrado, de acordo com o Parecer da Comissão.

DETRAN-MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

HOMOLOGO OS RESULTADOS. AUTORIZO AS DESPESAS E A EMISSÃO DOS EMPENHOS REFERENTES ÀS CARTAS-CONVITES ABAIXO RELACIONADAS:

Nº 015 - Dia 05.04 - Processo nº 09/990910/90

Objeto: aquisição de impressos

Firmas vencedoras:

- GRÁFICA TAMOIO LTDA, itens 02, 05, 10 e 12, valor total Cr\$ 69.630,00;

- PRECIZA GRÁFICA E EDITORA LTDA, itens 08 e 09, valor total Cr\$ 25.555,00;

- GRÁFICA FENIX LTDA, itens 01, 03, 04, 06, 07 e 11, valor total Cr\$ 259.446,00.

Nº 016 - Dia 12.04 - Processo nº 09/990978/90

Objeto: revisão na instalação elétrica e no aterramento de terminais de dados dos blocos deste Departamento, com fornecimento de materiais

Firma vencedora: ENEL ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, item único, valor total Cr\$ 59.282,00

Nº 017 - Dia 20.04 - Processo nº 09/990979/90

Objeto: criação, produção, direção, áudio, edição em A.D.O.; cache de locutor, mixagem com cópias; lay-out, arte final, composição, serviço de laboratório, diagramação e montagem de modelos de anúncios para jornal, com cópias p/ VT 30" e Spot 30", para chamamento para licenciamento de veículos de placas final 1 a 0.

Firma vencedora: T & A PUBLICIDADE LTDA, itens 01, 02 e 03, valor total Cr\$ 354.169,00

Nº 018 - Dia 18.04 - Processo nº 09/991054/90

Objeto: aquisição de impressos para inscrições Concurso Público

Firma vencedora: GRÁFICA COLPANI LTDA, itens 01, 02 e 03, valor total Cr\$ 375.000,00

Nº 019 - Dia 23.04 - Processo nº 09/991083/90

Objeto: aquisição de etiquetas e formulários contínuos

Firmas vencedoras:

- TALIDISK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 03, valor total Cr\$ 35.000,00;

- STUDIUM JCL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 01 e 02, valor total Cr\$ 51.114,00.

Nº 020 - Dia 20.04 - Processo nº 09/991021/90

Objeto: aquisição de estabilizadores de voltagem

Firma vencedora: DIGITEC INFORMÁTICA LTDA, itens 01 e 02, valor total Cr\$ 30.901,00.

Nº 021 - Dia 24.04 - Processo nº 09/991077/90

Objeto: aquisição de materiais de expediente

Firmas vencedoras:

- SUPRIMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, itens 02, 05, 14, 18, 24 e 29, valor total Cr\$ 32.780,00;

- LUTFALLA GALLES, itens 01 e 11, valor total Cr\$ 6.600,00;

- MÁQUINAS E MÓVEIS TEC-MAC LTDA, itens 03, 06, 07, 08, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 30 e 32, valor total Cr\$ 220.604,55;

- ABC MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, itens 04, 09, 12, 19, 26, 27, 28 e 31, valor total Cr\$ 149.442,00;

- SOCIEDADE GRÁFICA EDITORIAL LTDA, item 33, valor total Cr\$ 210.000,00;

- SUPRIMÓVEIS SUPRIMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, itens 23 e 25, valor total Cr\$ 3.520,00

Nº 022 - Dia 02.05 - Processo nº 09/991127/90

Objeto: aquisição de motor M93 com 16 a 18 CV veicular

Firma vencedora: COREIMAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, item único, valor total Cr\$ 130.985,00

DATA/90	PROC.Nº 09/	FAVORECIDOS	OBJETO	VALOR
05.04	990910	Gráf. Tamoio Ltda	Aq. impressos	69.630,00

		Preciza Graf. Bdit. Ltda	Aq. impressos	25.555,00
		Graf. Fenix Ltda	Aq. impressos	259.446,00
12.04	990978	Enel Engar. Elét. Ltda	Rev. inst. elét. / aterram. termin.	59.282,00
20.04	990979	T & A Publicidade Ltda	Veic. divulg. licen- ciam. placas final i a O.	354.169,00
18.04	991054	Graf. Colpani Ltda	Aq. impressos con- curso público	375.000,00
23.04	991083	Studium JCL Com. e Rep. Ltda	Aq. etiquetas/for- mul. contínuos	51.114,00
		Talidisk Com. Repr. Ltda	Aq. etiquetas/for- mul. contínuos	35.000,00
20.04	991021	Digitec Inform. Ltda	Aq. estabilizadores	30.901,00
24.04	991077	Suprimaq Equip. p/ Escri- torio Ltda	Aq. mat. expediente	32.780,00
		Lutfalla Galles	Aq. mat. expediente	6.600,00
		Maq. e Mov. Tec Mac. Ltda	Aq. mat. expediente	220.604,55
		ABC Mat. p/ Escriit. Ltda	Aq. mat. expediente	149.442,00
		Soc. Graf. Editorial Ltda	Aq. mat. expediente	210.000,00
		Suprimoveis Supr. e Mov. p/ Escriit. Ltda	Aq. mat. expediente	3.520,00
02.05	991127	Coreimag Com. Repr. Impl. e Maq. Agríc. Ltda	Aq. motor	130.985,00
AMPARO LEGAL: Inciso IV - Art. 23 - Dec. Lei Fed. 2300/86				
19.04	991135	Manoel Quirino Oliveira	Loc. imóvel	60.000,00
17.04	991107	Rafael Cortada Cordoniz	Loc. imóvel	60.000,00
02.05	991282	Joao Antonio Flores	Loc. imóvel	48.000,00
02.05	991283	Salvador José Oliveira	Loc. imóvel	63.630,00
02.05	991284	Valdir Marini	Loc. imóvel	48.156,00
11.05	991376	Geraldo da Silva	Loc. imóvel	150.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DETRAN-MS e GERALDO DA SILVA
 Processo nº 09/991376 de 11.05.90
 Objeto: locação de imóvel onde encontra-se instalada a CIRETRAN de Pon-
 ta Porã-MS.
 Valor mensal: Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) nos seis pri-
 meiros meses
 Recursos: Prog. Trab. 4001.1607.0212.478 - Elem. Desp. 3132 - F. 40
 Empenho nº 0496/90 no valor de Cr\$ 150.000,00
 Prazo contratual: 01 (um) ano, de 01.05.90 a 30.04.91
 Data da celebração: 18 de maio de 1990
 Assinam: JOSÉ AYRES CAFURE e GERALDO DA SILVA.

Empresas Públicas

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

GERENCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/90

PROCESSO Nº 0867/90

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PERFURAÇÃO DE PO-
 ÇO TUBULAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM AMAMBÁ-MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna públi-
 co que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da
 legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e CEF - Caixa Econômi-
 ca Federal. Pedido de Financiamento Caarapó & Outros.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases
 da licitação, na Gerência de Licitações - GEL, na Rua 25 de Dezembro,
 nº 956 - Edifício Teresa Cristina - 2º andar em Campo Grande-MS.

Poderão participar empresas previamente cadastradas na SANESUL.

A documentação e proposta, poderão ser entregues no dia 07 de
 junho de 1990, às 10:00 (dez) horas, na sala de
 reuniões da Gerência de Licitações - GEL, no endereço acima.

Campo Grande-MS., 18. de maio de 1990.

Adv. José Gilson Rocha

Engº Cleiton Eustáquio Rocha

Gerente de Licitações

Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/90

PROCESSO Nº 05274/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, PARA AS REGIONAIS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna públi-
 co que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da
 legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e CEF - Caixa Econômi-
 ca Federal / Próprios.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases
 da licitação, na Gerência de Licitações - GEL, na Rua 25 de Dezembro,
 nº 956 - Edifício Teresa Cristina - 2º andar em Campo Grande-MS.

Poderão participar empresas previamente cadastradas no Registro Cen-
 tral de Fornecedores da Secretaria de Administração do Estado, ou
 que possuam CRJF - Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal ou
 CRC - Certificado de Registro Cadastral.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 08 de
 junho de 1990, às 14:00 (catorze) horas, na sala de
 reuniões do Grupo Executivo de Licitações, no endereço acima.

Campo Grande-MS., 18 de maio de 1990.

Adv. José Gilson Rocha

Engº Cleiton Eustáquio Rocha

Pres. Grupo Executivo de Licitações

Diretor Presidente

CONCORRÊNCIA Nº 003/90

PROCESSO Nº 05148/90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS COM PORCAS, TUBETES E GUARNIÇÕES.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL, torna públi-
 co que se encontra aberta a licitação acima referida, nos termos da
 legislação em vigor.

Os recursos financeiros são oriundos do FAE/MS e CEF - Caixa Econômi-
 ca Federal. CT nº 36/90.

Os interessados poderão obter pasta, contendo especificações e bases
 da licitação, na Gerência de Licitações - GEL, na Rua 25 de Dezembro,
 nº 956 - Edifício Teresa Cristina - 2º andar em Campo Grande-MS.

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 25 de ju-
 nho de 1990, às 14:00 (catorze) horas, na sala de reuniões do
 Grupo Executivo de Licitações, no endereço acima.

Campo Grande-MS., 18 de maio de 1990.

Adv. José Gilson Rocha

Engº Cleiton Eustáquio Rocha

Pres. Grupo Executivo de Licitações

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/DAS.S/90

OBJETO: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE

CARGAS

REALIZAÇÃO: 06.06.90 ÀS 15:00 HS

LOCAL DA ABERTURA: AV. BANDEIRAN-

TES, 865

LOCAL DA RETIRADA DOS EDITAIS:

RUA DOS MARIMBÁS, 368, CAIÇARA.

A EMPRESA DE ENERGIA ELÉTRICA DE MATO GROSSO DO SUL
 S.A. - ENERSUL -, torna público que está realizando To-
 mada de Preços para aquisição de transporte rodoviário
 de cargas, sendo que a abertura se dará no dia 06.06.90
 às 15:00 horas.

As pastas contendo o edital completo poderão ser ob-
 tidas no Departamento de Administração e Suprimento, si-
 to à Rua dos Marimbás, 368, bairro Caiçara.
 Poderão participar todos os fornecedores com inscri-

ção no Cadastro de Fornecedores da ENERSUL dentro da validade e aqueles cadastrados em outra concessionária congênere desde que apresente o certificado dentro da validade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTO

Campo Grande-MS, 21 de maio de 1990.

(CR 8074)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/90, DE 14/05/90, CONCORRÊNCIA Nº 001/90, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL - SANESUL E A CBPO - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E OBRAS.

OBJETO: Execução de Obras para Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotos Sanitários de Campo Grande-MS.

VALOR: Cr\$ 1.208.861.391,60 (Um bilhão, duzentos e oito milhões, oito centos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e um cruzeiros e sessenta centavos).

RECURSOS: Provenientes da CEF - Caixa Econômica Federal.

PRAZO: 540 (Quinhentos e quarenta) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço.

(CR 8112)

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1.990

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Exonerar, a pedido, ESACHEU CIPRIANO DO NASCIMENTO do cargo, em comissão de Secretário de Estado de Justiça, Trabalho e Ação Social.

Exonerar, a pedido, DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO do cargo em comissão de Subchefe da Secretaria de Governo.

Nomear DAGOBERTO NOGUEIRA FILHO para exercer, na Secretaria de Estado de Justiça, Trabalho e Ação Social, o cargo em comissão de Secretário de Estado, matrícula nº 046.409 - 0.

Nomear TELMA APARECIDA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA, para exercer, na Secretaria de Indústria e Comércio, o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Operação e Turismo, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista na Lei 1.035, de 28 de fevereiro de 1.990, com validade a contar de 14 de maio de 1.990.

Nomear MAURICIO JORGE CALFAT, para exercer, na Secretaria de Indústria e Comércio, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Promoção e Divulgação da Diretoria Geral de Fomento ao Turismo, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista na Lei 1.035, de 28 de fevereiro de 1.990, com validade a contar de 14 de maio de 1.990.

Nomear YASSUO KASAI, para exercer, na Secretaria de Indústria e Comércio, o cargo em Comissão de Diretor Geral de Indústria, Comércio e Mineração, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista na Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1.990, com validade a contar de 07 de maio de 1.990.

Nomear PAULO JOSÉ DA SILVA, para exercer, na Secretaria de Indústria e Comércio, o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Mineração, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista na Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1.990, com validade a contar de 07 de maio de 1.990.

Nomear EDUARDO MARCOS DA SILVA, para exercer, na Secretaria de Indústria e Comércio, o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, símbolo DAS-4, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista na Lei nº 1.035, de 28 de fevereiro de 1.990, com validade a contar de 07 de maio de 1.990.

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1.990

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear ANTONIO CARLOS MACHADO DE VILHENA MORAES, para exercer, na Secretaria de Indústria e Comércio, o cargo em comissão de Diretor Geral de Fomento ao Turismo, símbolo DAS-2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista na Lei 1.035, de 28 de fevereiro de 1.990, com validade a contar de 14 de maio de 1.990.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

RESOLUÇÃO SEPLAN-MS

Em, 18 de maio de 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980, e considerando o disposto no artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Conceder à servidora ERENILDA LUIZA LUBACHESKI MAIDANA, matrícula nº 056510-5, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe B, referência 123, do Quadro Permanente, 07 (sete) dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, CID 724315, concedida pela junta médica composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM 624; Dra. Vera Lúcia Fontalva Raposa, CRM 1005 e Dra. Fátima M. Medeiros, CRM 1010, a contar de 02 de maio de 1990, (processo nº 02/00410/90).

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA/SAT, DE 21 DE MAIO DE 1990.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, por força da delegação de competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º da Resolução/SEF nº 550, de 16 de março de 1987, na redação dada pela Resolução/SEF nº 615, de 23 de agosto de 1988, para prestarem serviço no Programa Especial de Fiscalização "VOLANTE", os funcionários relacionados no anexo, a partir desta data.

ANEXO	PORTARIA/SAT, DE 21 DE MAIO DE 1990.			
MATRÍCULA Nº	NOME DO FUNCIONÁRIO	CLASSE REF.	CARGO	ÂMBITO
047489-4	CLOVIS RIBEIRO MARTINS	A-431	ATE	7ª DRF
046496-1	IVO COALHO	A-431	ATE	7ª DRF
017327-4	MARIO SOARES DE OLIVEIRA	B-435	ATE	7ª DRF
023102-9	VALDECIR FRANZONI BARBOSA	A-433	ATE	7ª DRF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução /SAD de 22 de maio de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Revogar a Resolução/SAD, de 24 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial nº 2691, de 27 de março de 1989, à página 16 que concedeu 02(dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 020.898-1 1, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 1ª Classe, Código nº 8204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Segurança Pública, com fundamento no artigo 136, da Lei Complementar nº 02, 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982, a contar de 27 de março de 1.990. (Processo nº 09/150.814/90).

Resolução /SAD de 22 de maio de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Resolução/SAD, de 20 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2752, de 21 de fevereiro de 1990, à página 19, que retificou a Resolução/SAD, de 15 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2749, de 16 de fevereiro de 1990, à página 16, que concedeu a CRISTIUM DE CAMPOS CURADO, matrícula nº 004686-8 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, Referência II, Código 2310, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, 10%(dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, por ter sido publicada da indevidamente, tendo em vista o que consta do processo nº 04/02558/89.

Resolução/SAD de 22 de maio de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Remover, a pedido, o servidor EDUARDO RIBEIRO LEITE, matrícula nº 039259-6 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, COD.0050, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Fazenda para a Secretaria de Administração. (Processo nº 03/005361/90).

Resolução /SAD de 22 de maio de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 38, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Conceder a MARIA AUXILIADORA LEAL CAPILLÉ, matrícula nº 014.891-1 1, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe A, Referência 36, Código nº 3565, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Justiça Trabalho e Ação Social, a incorporação, definitiva, das vantagens pecuniárias do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo DAS-4, para todos os efeitos legais, a partir de 10 de abril de 1.990 (Processo nº 04/001010/90).

Resolução /SAD de 22 de maio de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 38, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Conceder a JOSÉ FRANCISCO VIEIRA DE AZEVEDO, matrícula nº 011666-1 1, ocupante do cargo de Tecnologista, Classe B, Referência 32, Código nº 0960, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, a Incorporação, Definitiva das vantagens pecuniárias do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, Símbolo DAS-4, para todos os efeitos legais, a partir de 08 de maio de 1990. (Processo nº 04/001186/90).

Resolução /SAD de 22 de maio de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado que, comprovadamente participarem dos XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CIRURGIA PEDIÁTRICA e I CONGRESSO PAULISTA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, que serão realizados no período de 07 a 11 de outubro de 1990, no Maksoud Plaza Hotel, na cidade de São Paulo-SP, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Resolução /SAD de 22 de maio de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado que, comprovadamente participarem do IV SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ECOCARDIOGRAFIA, que será realizado no período de 08 a 10 de novembro de 1990, na cidade de Salvador-BA, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado que, comprovadamente participarem do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA, que será realizado no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 1990, no Centro de Convenções da Bahia, na cidade de Salvador-BA, com fundamento no artigo 81 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980.

Resolução /SAD de 22 de maio de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual e a partir da data mencionada, relativo as matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos, ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Educação, com fulcro no artigo 163 da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, combinado com o artigo 33 da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989,

ANEXO A RESOLUÇÃO/SAD/DE 22 DE MAIO DE 1990

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	CÓDIGO	ANOS (7)	TEMPO DE SERVIÇO	A PARTIR DE	PROCESSO
011645-9 1	JOSÉ FERNANDES XAVIER FILHO	Professor	C-V	1565	05	15	20.02.90	13/007407/9
011645-9 2	JOSÉ FERNANDES XAVIER-FILHO	Professor	C-V	1565	10	15	20.02.90	13/007407/90
021729-8 1	SERASTIÃO CARNEIRO	Professor	A-V	1485	10	15	22.03.90	13/009843/90
021729-8 2	SERASTIÃO CARNEIRO	Professor	A-V	1485	10	15	22.03.90	13/009843/90
022422-7 1/2	STELA HARUCCO YANO	Professor	C.VI	1579	10	15	02.01.89	13/008401/90
021839-9 1	SELMA DIAS M. DE CAMPOS	Exp. de Ed.	B.III	1350	05	10	29.08.85	13/006750/90
023485-0 1	VERA LUCIA LOPES BAZZ	Professor	C.III	1555	10	15	28.02.88	13/007246/90

Resolução /SAD de 22 de maio de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 06 de agosto de 1979 a 04 de agosto de 1989, a ANDRÉ VICENTE FERREIRA NETO, matrícula nº 001614-4 1, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, Classe B, Referência 30, COD.0780, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 04/001160/90).

Resolução /SAD de 22 de maio de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial de 06(seis) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 13 de março de 1979 a 17 de abril de 1989, a SOLANGE CONCEIÇÃO PINA FERREIRA LONDON, matrícula nº 022209-7 1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 31, COD.0005, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Administração, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 04/001128/90).

Resolução /SAD de 22 de maio de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, relativamente ao decênio aquisitivo de 15 de fevereiro de 1978 a 13 de fevereiro de 1988, a VALDEMAR BIANCHI, matrícula nº 923.113-4 2, ocupante do cargo de Professor, classe B, Nível I, Código nº 1505, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Educação com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983. (Processo nº 13723023/89).

Resolução /SAD de 22 de maio de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Segurança Pública, relativamente aos decênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos, ali mencionados, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD/DE 22 de maio DE 1990

LICENÇA ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refer.	CÓDIGO	DECÊNIO	PROCESSO
037897-6 1	GERIR VIEIRA DOS S. GOMES	Datil. Polic.	29 Cl.	8276	01.02.79 a 29.01.89	09/150777/90
012540-7 1	LAURELITA JELKEMIAN	Datil. Polic.	410 3	8274	01.04.80 a 18.04.90	09/150913/90
013869-0 1	LUIZA PIRES DA SILVA	Assist. Social	A-36	3563	12.03.79 a 13.03.89	09/000623/90

Resolução /SAD de 22 de maio de 1990

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Educação, relativamente aos decênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos, ali mencionados, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1983.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD/DE 22 DE MAIO

DE 1989

LICENÇA ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Clas. e Nível Refar.	CÓDIGO	DECÊNIO	PROCESSO
000507-0 1	AIR REGINA BARRETO	Professor	A-V	1485	01.07.78 a 28.06.88	13/002965/90
003604-8 1	CARMEN DE ALMEIDA SILVA	Professor	B-V	1525	01.03.77 a 26.02.87	13/24440/87
006099-2 1	EDUARDO BOTELHO DA SILVA	Professor	B-VI	1530	03.03.80 a 10.03.90	13/008665/90
009969-4 1	ILDERCE MICHELAN DE ALMEIDA	Professor	B-VI	1530	11.02.80 a 09.02.90	13/010351/90
012329-3 1	JURACI MARTINS ARGUELHO	Ag. Adm.	B-19	0070	15.05.78 a 20.06.88	13/004982/90
012484-2 1	KIYOKO IWAYA TAMBA	Professor	B-VI	1530	01.03.77 a 09.03.87	13/008722/90
012484-2 2	KIYOKO IWAYA TAMBA	Professor	B-VI	1530	01.03.77 a 09.03.87	13/008722/90
014955-1 1	MARIA BERNARDETE S. LOUREIRO	Professor	E-VI	1650	08.04.79 a 04.05.89	13/009919/90
015049-5 1	MARIA CLEU FRANÇA AZAMBUJA	Professor	E-VI	1650	01.06.68 a 29.07.78	13/008246/90
015358-3 2	MARIA DE JESUS D. FUJITAMA	Professor	B-V	1525	05.02.80 a 03.02.90	13/002676/90
015955-7 2	MARIA HELENA DE S. NUNES	Professor	C-V	1365	01.05.76 a 13.05.86	13/008761/90
016666-9 1	MARIA PETRONA B. BARBOSA	Professor	B-VI	1530	13.02.78 a 24.02.88	13/24148/89
016666-9 2	MARIA PETRONA B. BARBOSA	Professor	B-VI	1530	01.05.80 a 12.05.90	13/24148/89
016903-0 1	MARIA TEREZINHA CORREA	Aux. C. Cos.	C-15	2535	31.10.67 a 15.11.77	13/08533/90
016903-0 1	MARIA TEREZINHA CORREA	Aux. C. Cos.	C-15	2535	30.08.79 a 31.10.89	13/08533/90
017128-0 1	MARILIA NASCIMENTO MARTINS	Professor	C-VI	1570	01.02.78 a 28.03.88	13/010870/90
017129-8 1	MARILIA OLARTE	Professor	C-I	1545	23.02.76 a 19.02.86	13/010243/90
017740-7 1	MATILDE LINO DA SILVA	A.S.D.	A-06	2905	17.04.79 a 29.05.89	13/010244/90
018761-5 1	NEUSA APARECIDA T. MONTEIRO	Professor	B-BI	1530	01.05.79 a 28.04.89	13/009344/90
019409-3 1	ODETE BARROS DE LIMA	Professor	E-VI	1650	21.10.78 a 17.10.88	13/010245/90
022939-3 1	TERUKO HISUZAKI MASSAGO	Exp. Educação	D-III	1400	10.05.80 a 12.05.90	13/010249/90
023337-4 1	VÂNIA JOSE T. J. DE CARVALHO	Assist. Adm.	A-25	0005	26.01.79 a 17.03.89	13/002370/90
023487-0 1	VILMA PEDRAZZI	Professor	E-V	1645	07.03.78 a 27.02.88	13/05839/90

Resolução /SAD de 22 de maio de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do artigo 2º do Decreto nº 687, de 24 de setembro de 1.980.

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, aos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, lotados na Secretaria de Administração, relativamente aos decênios aquisitivos, matrículas, cargos, classes, níveis, referências e códigos, ali mencionados, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 13, de 20 de outubro de 1.983.

ANEXO DA RESOLUÇÃO/SAD/DE 22 DE MAIO DE 1.990

LICENÇA ESPECIAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Classe Nível Refar.	CÓDIGO	DECÊNIO	PROCESSO
008409-3 1	GERCINA EVA F. DE MORAES	Telefonista	A-09	3040	01.03.79 a 28.03.89	04/001057/90
008551-6 1	HELVÉCIO CASANOVAS	Programador	A-27	0735	01.08.79 a 19.08.89	04/001083/90
022470-7 1	SURELI PEDROZA OLIVEIRA	Téc. Contab.	A-27	0780	07.12.79 a 11.01.90	04/00129/90

Resolução /SAD de 22 de maio de 19 90

O Secretário de Estado de Administração, usando da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do artigo 2º do Decreto nº 587, de 24 de setembro de 1980,

R E S O L V E :

Conceder 02(dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares a MARCO LÚCIO TRAJANO DOS SANTOS, matrícula nº 014.277-8,1, ocupante do cargo de Médico, Classe A, Referência 34, Código nº 4250, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Saúde, com fundamento no artigo 134 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, com a redação dada pela Lei Complementar nº 09, de 16 de agosto de 1982. (Processo nº 14/001441/90).

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO A AVRBAÇÃO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 33 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE 05 DE OUTUBRO DE 1989, A:

- MARIA TEREZINHA DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, de 2.681(dois mil, seiscentos e oitenta e um) dias, na matrícula nº 016904-8 1, Código nº 1730, referente ao período de 01 de janeiro de 1970 a 26 de maio de 1970, prestado a Secretaria de Educação/MS, na função de Professor. (Processo nº 14308/85).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZO A AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E OU DISPONIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ARTIGO 76, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 1 980, COM A REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 10 DE OUTUBRO DE 1 980, A:

- FLORACELMA LOZANO PARANHOS, lotada na Secretaria de Educação, de 1 936 (um mil, novecentos e vinte e seis) dias, na matrícula nº 007.872-7 1, Código nº 1485, referente ao período de 12 de março de 1 969 a 31 de dezembro de 1 969, prestado a Secretaria de Educação de T. Passos, no Rio Grande do Sul, na função de Professor, referente ao período de 06 de junho de 1 972 a 23 de maio de 1 973, prestado a Secretaria de Educação de Três Passos, Rio Grande do Sul, na função de Professor, referente ao período de 05 de abril de 1 974 a 18 de julho de 1 975, prestado a Prefeitura Municipal de Braga/RS, na função de Professor, e de 01 de março de 1 970 a 31 de maio de 1 972 prestado a Prefeitura Municipal de Cel. Bicado, com Professor. (Processo nº 04/01239/89).

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No anexo da Resolução/SAD, de 20 de abril de 1990, publicado no Diário Oficial nº 2791, de 23 de abril de 1990, páginas 29 a 30, nas partes que concedeu aos servidores abaixo relacionados, Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, no percentual a e partir desta data, relativo as matrículas, cargos, ali mencionados, foi feita a seguinte apostila:

SILVANA AURORA DE ARAGÃO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, 15%, completado em 29 de outubro de 1989.

TEODORO PEREIRA DE MELLO, ocupante do cargo de Motorista, 15%, completado em 01 de abril de 1989.

GENICE SALVADOR DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administrador, 15%, completado em 27 de dezembro de 1989.

ANICETE AJALA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 31.

ANTONIO JOSÉ CORREIA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula nº 002173-3.

MILI REGINA ALBUQUERQUE XAVIER, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 29, 15%, completado em 18 de outubro de 1987.

DULCINEIA NANTES PAIM, ocupante do cargo de Assistente de Administração, 15%, completado em 28 de fevereiro de 1989.

DILMA CASTRO DE MENEZES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, 10%, completado em 15 de agosto de 1987.

FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Contínuo, completado em 05 de agosto de 1989.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No anexo do Decreto de 20 de abril de 1990, publicado no Diário Oficial nº 2791, de 23 de abril de 1990, na parte que enquadrou no Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, os servidores abaixo relacionados, nos cargos, classes e referências, foi feita a seguinte apostila:

"HELOISA MENEZES TODESCATO, ocupante do cargo de Psicólogo, Classe B, Referência 40.

TEODORO PEREIRA DE MELLO, ocupante do cargo de Motorista, Classe B, Referência 19.

GENICE SALVADOR DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 31.

TETSU ARASHIRO, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe B, Referência 37.

ANICETE AJALA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 31.

HELENA BRITTO BACCHI DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Classe B, Referência 45.

MILI REGINA ALBUQUERQUE XAVIER, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 29.

CACILDO PEREIRA DIAS, ocupante do cargo de Motorista, Classe B, Referência 19.

CLEONIR DE SOUZA PADILHA, ocupante do cargo de Telefonista, Classe B, referência 14.

DULCINÉIA NANTES PALM, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 29.

ALMERINDA MARTINS GARCIA, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Classe B, Referência 30.

DILMA CASTRO DE MENÉZES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe B, Referência 30, e não como constou."

Campo Grande, 22 de maio de 1990.

JESUS DE OLIVEIRA SOBRINHO

Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução/SAD, de 15 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2749, de 16 de fevereiro de 1990, à página 16, que concedeu Licença Especial de 04 (quatro) meses, relativamente ao decênio aquisitivo de 21 de junho de 1977 a 20 de junho de 1982, a CRISTIUM DE CAMPOS CURADO, matrícula 004.686-8 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, Referência II, Código 2310, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, foi feita a seguinte apostila: "... conceder Licença Especial de 06 (seis) meses, relativamente ao decênio de 21 de junho de 1977 a 18 de junho de 1987, com fundamento no artigo 139 da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, e não como constou..." tendo em vista o que consta do processo nº 04/02558/89.

Na Resolução/SAD, de 15 de fevereiro de 1990, publicada no Diário Oficial nº 2749, de 16 de fevereiro de 1990, à página 16, que concedeu a CRISTIUM DE CAMPOS CURADO, matrícula nº 004.686-8 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível I, Referência II, Código 2310, do Quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Administração, 10% (dez por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, relativamente ao 2º quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado, foi feita a seguinte apostila: "... 15% (quinze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 18 de junho de 1987, 10 (dez) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 163 da Lei

Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, e não como constou..." tendo em vista o que consta do processo nº 04/02558/89.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Decreto de 19 de novembro de 1989, publicado no Diário Oficial nº 2677 de 06 de novembro de 1989, à página 28, na parte que nomeou a servidora ROSINEIDE GOMES TRAVASSO, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe A-301, foi feita a seguinte apostila: "O nome da servidora é ROSIMEIRE GOMES TRAVASSO, e não como constou".

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No anexo da Resolução/SAD, de 08 de março de 1990, publicado no Diário Oficial nº 2762, de 09 de março de 1990, à página 14, na parte que transferiu com seu respectivo cargo a servidora HELENA M.P. DE C. COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe C, Referência 133, da extinta Fundação Instituto Apoio ao Planejamento - FIPLAN para a Secretaria de Governo, foi feita a seguinte apostila: "... o nome da servidora é HELENA MARIA PEREIRA COSTA DE CASTRO, e não como constou", tendo em vista o que consta do OF/DA/SG/MS/Nº 215/90.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na publicação no diário Oficial nº 2548, de 02 de maio de 1989, na parte que se refere à servidora ANÁLIA MASSILON BEZERRA, matrícula nº 025-975-8 1, no que tange à classe e referência, foi feita a seguinte apostila: "... Classe C, Referência 333..., e não como constou, tendo em vista o processo nº 04/02011/89.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 13/18348/86

I.A. Nº 328/88

DENUNCIADO: NELSON DUENHAS, Matrícula nº 0186392, ocupante do cargo de professor, Classe B, Nível V, do Quadro Permanente do Estado, lotado na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "26 de Agosto".

DESPACHO:

Por não ter sido reunido elementos consubstanciais ao servidor NELSON DUENHAS, Matrícula nº 0186392, e por considerar, principalmente, o princípio de Equidade - Critério de moderação e de igualdade aplicado dentro dos ditames da JUSTIÇA; e por entender cabível ao caso a hipótese prevista no artigo 235, "caput", da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, determino o ARQUIVAMENTO do feito Administrativo disciplinar, e que sejam feitas as anotações pelos setores competentes. Publique-se.

RESOLUÇÃO/SE, DE 21 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, com fundamento no artigo 113, da Lei Complementar nº 02, de 18 de janeiro de 1980, aos servidores mencionados no anexo desta Resolução.

ANEXO:

ALBANY NOGUEIRA DA CUNHA PENNA, Professor
 Classe B/C, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 000606-9-1/2
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 30/03/90
 a 28/04/90, inicial, CID nº 618.0/9, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
 cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
 (Proc/SE- 012946/90).

ALTAIR CARVALHO ACOSTA, Aux. Serviços Diversos
 Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 001007-3-1
 pertencente a ARE JARDIM, 30 dias, no período de 15/03/90
 a 13/04/90, prorrogação, CID nº 436.9/9, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Drª Maria de Lourdes dos Reis, CRM-246, Dr. João
 Carlos Ocaris de Moraes, CRM-150, Dr. Carlos Roberto Saravy de Souza,
 CRM-1586 (Proc/SE- 011985/90).

ALTAMIRO GEBERT, Professor
 Classe A, Nível/Ref. VI, Matrícula nº 034762-0-1
 pertencente a ARE DOURADOS, 05 dias, no período de 26/03/90
 a 30/03/90, inicial, CID nº 592.9/3, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Wando Costa, CRM-291, Dr. Raul Grigoletti,
 CRM-1192, Dr. Jocely Matheus Moraes Junior, CRM-2068
 (Proc/SE- 012622/90).

ANA ABADIA DE PINHO BARBOSA, Aux. Serviços Diversos
 Classe C, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 001249-1-1
 pertencente a ARE PARANAÍBA, 09 dias, no período de 01/03/90
 a 09/03/90, inicial, CID nº 190, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Francisco Vianna, CRM-270, Dr. Guilherme Mo-
 desto Souto, CRM-932, Dr. Leolindo Vieira Coelho, CRM-629
 (Proc/SE- 012340/90).

ANA MARIA LOUREIRO-OCARIZ, Professor
 Classe C, Nível/Ref. V, Matrícula nº 001451-6-1
 pertencente a ARE JARDIM, 30 dias, no período de 10/04/90
 a 09/05/90, inicial, CID nº 627.2/3, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Geraldo Pinheiro Murano, CRM-820
 (Proc/SE- 012993/90).

ANA MARIA ROSA DE VASCONCELOS, Espec. Educação
 Classe A, Nível/Ref. II, Matrícula nº 001467-2-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 15 dias, no período de 03/04/90
 a 17/04/90, inicial, CID nº 309.1, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
 cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
 (Proc/SE- 012768/90).

ARACY HELENA NUNES RONDÃO, Assist. Administração
 Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 002533-0-1
 pertencente a ARE JARDIM, 15 dias, no período de 18/04/90
 a 02/05/90, inicial, CID nº 592.1/8, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Geraldo Pinheiro Murano, CRM-820
 (Proc/SE- 012996/90).

ARÉDINA JOELBIA RIBEIRO DE AZEVEDO FRANCA, Ag. Administrativo
 Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 042503-6-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 28/03/90
 a 26/04/90, prorrogação, CID nº 574.1/0, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
 cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
 (Proc/SE- 012799/90).

AURINHA BERNARDO DE SOUZA, Aux. Serviços Diversos
 Classe B, Nível/Ref. 10, Matrícula nº 002970-0-1
 pertencente a ARE DOURADOS, 07 dias, no período de 25/03/90
 a 31/03/90, prorrogação, CID nº 575.0/9, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Jocely Matheus Moraes Junior, CRM-2068, Dr.
 Raul Grigoletti, CRM-1192, Dr. Wando Costa, CRM-291
 (Proc/SE- 013224/90).

CECILIA SEIKO SAKAI DE SOUZA, Aux. Serviços Diversos
 Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 003785-0-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 08 dias, no período de 04/04/90
 a 11/04/90, inicial, CID nº 414.9/1, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
 cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
 (Proc/SE- 013046/90).

CELIA MARIA CRISTE MAGALHÃES, Professor Leigo
 Classe C, Nível/Ref. 15, Matrícula nº 029119-6-1
 pertencente a ARE AQUIDAUANA, 30 dias, no período de 22/03/90
 a 20/04/90, inicial, CID nº 353.1/9, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Ramão Francisco/A. Martins, CRM-212
 (Proc/SE- 011117/90).

CHEILA CRISTINA V. ROSSINI, Professor
 Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 033779-0-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 06 dias, no período de 05/04/90
 a 10/04/90, prorrogação, CID nº 644.1/6, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
 cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
 (Proc/SE- 013089/90).

CLEIDE DIAS DA ROCHA, Professor
 Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 050864-0-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 14/03/90
 a 12/04/90, inicial, CID nº 802.9/2, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
 cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
 (Proc/SE- 012773/90).

CLEONE DOMINGOS DOS SANTOS DEMISQUE SIQUEIRA, Assist. Administração
 Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 053014-0-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 09/04/90
 a 08/05/90, inicial, CID nº 6146/8, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
 cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
 (Proc/SE- 013045/90).

CONCEIÇÃO ICASSATI ALMIRÃO, Espec. Educação
 Classe A, Nível/Ref. II, Matrícula nº 029201-0-1
 pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 07 dias, no período de 26/03/90
 a 01/04/90, inicial, CID nº 724.3/5, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
 cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
 (Proc/SE- 013044/90).

DJANIRA SILVINO DE CARVALHO, Professor
 Classe C, Nível/Ref. I, Matrícula nº 005487-9-1
 pertencente a ARE CORUMBÁ, 20 dias, no período de 16/04/90
 a 05/05/90, prorrogação, CID nº 401.9/3, concedido pela Junta
 Médica Composta por: Dr. Benedito Gattass C. Orro, CRM-189, Drª Tati-
 ana de Holanda C.L. Kassar, CRM-1541, Dr. Pedro Mauro de Barros Vi-
 nagre, CRM-182 (Proc/SE- 012858/90).

ECY BARBOSA DA SILVA, Art. Copa e Cozinha.
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 005747-9-1
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 29 dias, no período de 02/04/90
a 30/04/90, inicial, CID nº 724.3/5, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson Rosa Gonzalo, CRM-1126

(Proc/SE- 012584/90)

EDSON JOSE AMORIM, Aux. Serviços Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 006061-5-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 08 dias, no período de 04/04/90
a 11/04/90, prorrogação, CID nº 3589/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 012794/90)

EDY COELHO GUINDO, Assist. Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 005801-7-1
pertencente a CGE/ORGÃO CENTRAL, 08 dias, no período de 10/04/90
a 17/04/90, inicial, CID nº 056.9/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 012932/90)

ELCY CORREIA LOBO, Professor
Classe A, Nível/Ref. III, Matrícula nº 049610-3-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 05/04/90
a 04/05/90, inicial, CID nº 218.9/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 012803/90)

ELENIR BEZERRA DA SILVA, Professor
Classe C/C, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 006243-0-1/2
pertencente a ARE DOURADOS, 30 dias, no período de 05/04/90
a 04/05/90, prorrogação, CID nº 309.1, concedido pela Junta
Médica Composta por: Drª Marisa Joanita Bandeira, CRM-1710, Dr. Osval-
ni Azambuja Viana, CRM-1816, Dr. Laercio Shugi Hirahata, CRM-1370
(Proc/SE- 012645/90)

ELISA HELENA RICCI DE SOUZA, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 031811-6-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 28/03/90
a 26/04/90, inicial, CID nº 218, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 012772/90)

ELIZABETE NUNES RAMOS, Professor
Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 006472-6-1
pertencente a ARE PONTA PORÁ, 30 dias, no período de 16/04/90
a 15/05/90, inicial, CID nº 296.9, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Adalberto Antonio Villarba Aranda, CRM-287
(Proc/SE- 013144/90)

EMA ELOINA KINDT, Professor
Classe B, Nível/Ref. II, Matrícula nº 006854-3-1
pertencente a ARE PONTA PORÁ, 30 dias, no período de 10/04/90
a 09/05/90, inicial, CID nº 308.0/5, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Amadeu Hugo Alessi, CRM-1213
(Proc/SE- 013141/90)

ERCILIA IVA DA CUNHA FERREIRA, Professor
Classe E, Nível/Ref. V, Matrícula nº 007041-6-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 10/04/90
a 09/05/90, inicial, CID nº 592, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edward Wallace de Souza, CRM-667

(Proc/SE- 012771/90)

ERENI SOARES DE OLIVEIRA, Professor
Classe B/C, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 007057-2-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 05/04/90
a 04/05/90, inicial, CID nº 611.1/5, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 013073/90)

EUGÊNIO DE CAMARGO DIAS, Professor
Classe D/C, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 007303-2-1/007305-9-1
pertencente a ARE TRÊS LAGOAS, 30 dias, no período de 06/04/90
a 05/05/90, prorrogação, CID nº 250.5/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Alfredo Taira, CRM-255, Drª Neide K. Yanasse
dos Santos, CRM-221
(Proc/SE- 012604/90)

GLAUCIA MARIA CEZARIO, Aux. Serviços Diversos
Classe B, Nível/Ref. 10, Matrícula nº 008612-6-1
pertencente a ARE DOURADOS, 08 dias, no período de 04/04/90
a 11/04/90, inicial, CID nº 485.9/3, concedido pela Junta
Médica Composta por: Drª Marisa Joanita Bandeira, CRM-1710, Dr. Laer-
cio Shugi Hirahata, CRM-1370, Dr. Osvalni Azambuja Viana, CRM-1816
(Proc/SE- 013217/90)

IOLANDA APARECIDA GARCIA PEREIRA, Professor
Classe C/C, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 009549-4-1/2
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 10 dias, no período de 09/04/90
a 18/04/90, inicial, CID nº 574.4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 013360/90)

ISABEL DE FÁTIMA ZANARDO, Professor
Classe C, Nível/Ref. V, Matrícula nº 009872-8-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 15 dias, no período de 19/04/90
a 03/05/90, prorrogação, CID nº 611.1/5, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 013359/90)

JANICE SERRA PLEUTIM, Professor
Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 038824-6-1
pertencente a ARE JARDIM, 15 dias, no período de 16/04/90
a 30/04/90, inicial, CID nº 641.1/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Drª Maria de Lourdes dos Reis, CRM-246, Dr. Luiz
Benedito Santana de Lima, CRM-136, Dr. João Carlos O. Moraes, CRM-
150
(Proc/SE- 013378/90)

LUIZA MARQUES CHARÃO, Aux. Serviços Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 013754-5-1
pertencente a ARE COXIM, 15 dias, no período de 17/04/90
a 01/05/90, inicial, CID nº 427.2/2, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Ademar Issão Tanaka, CRM-1591, Drª Nadir
Navarro Prado, CRM-579, Dr. Pedro Honda, CRM-1692
(Proc/SE- 013410/90)

MARGARIDA GOMES JARA, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 014365-0-1
pertencente a ÓRGÃO CENTRAL, 15 dias, no período de 04/04/90
a 18/04/90, inicial, CID nº 611.0/7, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 012933/90).

MARIA APARECIDA TRINDADE, Aux. Serviços Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 014832-6-1
pertencente a ARE TRES LAGOAS, 07 dias, no período de 03/04/90
a 09/04/90, inicial, CID nº 724.9/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Alfredo Taira, CRM-255, Drª Neide K. Yanasse
dos Santos, CRM-221
(Proc/SE- 012595/90).

MARIA CLARICE FERREIRA DE BARROS, Aux. Serviços Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 028467-0-1
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 10 dias, no período de 02/04/90
a 11/04/90, inicial, CID nº 490.9/3, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson Rosa Gonzalo, CRM-1126
(Proc/SE- 012030/90).

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA MUZZI, Aux. Serviços Diversos
Classe B, Nível/Ref. 10, Matrícula nº 015351-6-1
pertencente a ARE DOURADOS, 15 dias, no período de 09/04/90
a 23/04/90, inicial, CID nº 493.9/5, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Wando Costa, CRM-291, Dr. Luiz Machado de
Souza, CRM-1196, Dr. Jocely Matheus Moraes Junior, CRM-2068
(Proc/SE- 013204/90).

MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA, Aux. Serviços Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 053206-1-1
pertencente a ARE CORUMBÁ, 30 dias, no período de 16/04/90
a 15/05/90, inicial, CID nº 574.4/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Benedito Gattass C. Orro, CRM-189, Drª Tati-
ana de Holanda C.L. Kassar, CRM-1541, Dr. Pedro Mauro de Barros Vi-
nagre, CRM-182 (Proc/SE- 012742/90).

MARIA DO CARMO MARTINS VOGT, Professor
Classe C, Nível/Ref. III, Matrícula nº 015584-5-2
pertencente a ARE AQUIDAUANA, 30 dias, no período de 04/04/90
a 03/05/90, prorrogação, CID nº 2066.0/1, concedido pela Junta
Médica Composta por: Drª Sandra Mara de A. Zurutuza, CRM-1481, Drª Au-
racélia da S. Marques Ribeiro, CRM-563, Dr. Essi Manoel Leal, CRM-
1506 (Proc/SE- 012563/90).

MARIA ELIZENA CORRÊA ROBERTO SIMÕES, Professor
Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 042788-8-1
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 05 dias, no período de 26/03/90
a 30/03/90, inicial, CID nº 005.8/2, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Francisco D. Manicoba, CRM-406, Drª Celes-
te Aida M. Passos, CRM-1613, Dr. João de Araujo Silva, CRM-487
(Proc/SE- 011043/90).

MARIA JOSÉ RIBEIRO MURCIA, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 045588-1-1
pertencente a ARE DOURADOS, 15 dias, no período de 24/03/90
a 07/04/90, prorrogação, CID nº 180.9/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Jocely Matheus Moraes Junior, CRM-2068, Dr.
Wando Costa, CRM-291, Dr. Raul Grigoletti, CRM-1192
(Proc/SE- 013218/90).

MARIA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, Aux. Serviços Diversos
Classe B, Nível/Ref. 11, Matrícula nº 016200-0-1
pertencente a ARE CORUMBÁ, 15 dias, no período de 05/04/90
a 19/04/90, prorrogação, CID nº 715.8, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Benedito Gattass C. Orro, CRM-189, Drª Tati-
ana de Holanda C.L. Kassar, CRM-1541, Dr. Pedro Mauro de Barros Vina-
gre, CRM-182 (Proc/SE- 012852/90).

MARIA LÚCIA BATISTA, Professor
Classe A/A, Nível/Ref. I/I, Matrícula nº 016307-4-1/2
pertencente a ARE COXIM, 30 dias, no período de 05/04/90
a 04/05/90, inicial, CID nº 807.0/5, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. João Pedro de Figueiredo, CRM-193, Dr. Ade-
mar Issão Tanaka, CRM-1591, Drª Nadir Navarro Prado, CRM-579
(Proc/SE- 012438/90).

MARIA MARLENE MARTINS LEMOS NOGUEIRA, Ag. Administrativo
Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 052849-8-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 09 dias, no período de 15/03/90
a 23/03/90, prorrogação, CID nº 626.6/9, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 012757/90).

MARIA NILCE GONÇALVES LOUBET, Aux. Serviços Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 044616-5-1
pertencente a ARE JARDIM, 30 dias, no período de 02/04/90
a 01/05/90, inicial, CID nº 2071.1/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Geraldo Pinheiro Murano, CRM-820
(Proc/SE- 012690/90).

MARLI LOPES CASSIANO, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 027207-8-1
pertencente a ARE PARANATIBA, 30 dias, no período de 28/03/90
a 26/04/90, inicial, CID nº 070.1/3, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Francisco Vianna, CRM-270, Dr. Guilherme Mo-
desto Souto, CRM-932, Dr. Leolindo Vieira Coelho, CRM-629
(Proc/SE- 012338/90).

NEIDE GONÇALVES BAIS, Professor
Classe B/B, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 018488-3-1/2
pertencente a ÓRGÃO CENTRAL, 20 dias, no período de 16/04/90
a 05/05/90, inicial, CID nº 296.1, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Drª Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Drª Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 013321/90).

NILVA JESUS FIGUEIREDO DA SILVA, Professor
Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 019121-3-1
pertencente a ARE AQUIDAUANA, 30 dias, no período de 16/04/90
a 15/05/90, inicial, CID nº 219.1/1, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Ramão Francisco A. Martins, CRM-212
(Proc/SE- 013124/90).

RENILDA OLIVEIRA BORGES, Professor
Classe B/B, Nível/Ref. V/V, Matrícula nº 020759-4-1/2
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 27 dias, no período de 17/04/90
a 13/05/90, inicial, CID nº 724.1.9, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Elizio Franco Junior, CRM-1390
(Proc/SE- 013333/90).

ROSÂNGELA RODOVALHO PLAZA, Ag. Administrativo
Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 027932-3-1
pertencente a ARE COXIM, 15 dias, no período de 09/04/90
a 23/04/90, inicial, CID nº 309.1, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. João Pedro de Figueiredo, CRM-193, Dr. Ade-
mar Issão Tanaka, CRM-1591, Dr. Nadir Navarro Prado, CRM-579
(Proc/SE- 013414/90)

ROSEMEIRE CARNEIRO DE AGUIAR, Assist. Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 053177-4-1
pertencente a ÓRGÃO CENTRAL, 15 dias, no período de 11/04/90
a 25/04/90, inicial, CID nº 656.4/1, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dr. Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dr. Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 013430/90)

VERA LÚCIA DE PAULA, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 000145-6-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 10/04/90
a 09/05/90, inicial, CID nº 540, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dr. Vera Lu-
cia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dr. Fátima Maria M. Medeiros, CRM-1010
(Proc/SE- 013339/90)

RESOLUÇÃO/SE, DE 21 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atri-
buições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da
família, com fundamento no artigo 125, da Lei Complementar nº 02, de
18 de janeiro de 1980, aos servidores mencionados no anexo desta Reso-
lução.

ANEXO:

ADOLFINA BOMBARDELLI, Especialista de Educação
Classe B, Nível/Ref. III, Matrícula nº 000397-2-1
pertencente a ARE NAVIRAÍ, 30 dias, no período de 19/03/90
a 17/04/90, prorrogação, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Gilberto Monticucco, CRM-913, Dr. Carlos
Silvio Martins, CRM-1321, Dr. João Nelsi Lukenczuk, CRM-1402
(Proc/SE-13/014260/90)

BENEDITA DOS SANTOS MATOS, Aux. Serviços Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 003130-5-1
pertencente a ARE PONTA PORÁ, 15 dias, no período de 12/12/89
a 26/12/89, inicial, CID nº 9651.0/3, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. José Lauro e Sanches, CRM-450, Dr. Azamir
Williams Lupolli, CRM-572, Dr. Antonio João Ferreira Nero,
CRM-1111 (Proc/SE-131643)

BERNARDINA ALVES DE ASSIS, Aux. Serv. Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 029062-9-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 30 dias, no período de 02/04/90
a 01/05/90, inicial, CID nº 9436.9/9, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. José Valério Librelotto Stefanello,
CRM-612 (Proc/SE-13/013075/90)

EDGAR GOMES ORMOND, Assis. de Administração
Classe B, Nível/Ref. 29, Matrícula nº 005792-4-1
pertencente a NDV/ÓRGÃO CENTRAL, 04 dias, no período de 16/04/90
a 19/04/90, inicial, CID nº 485.9/3, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dra.
Vera Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dra. Fatima Maria Mendes
Medeiros, CRM-1010 (Proc/SE-13/013431/90)

ELENIR CAMASSANO NEVES, Professor
Classe B, Nível/Ref. II, Matrícula nº 006245-6-1
pertencente a ARE COXIM, 30 dias, no período de 18/04/90
a 17/05/90, prorrogação, CID nº 537.0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Ademar Issao Tanaka, CRM-1501, Dra. Nadir
Navarro Prado, CRM-579, Dr. Pedro Honda, CRM-1692
(Proc/SE-13/013009/90)

ELIANA VERONESE ESTEVES CORBETA, Professor
Classe A-A, Nível/Ref. V-V, Matrícula nº 033271-2-1e2
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 15 dias, no período de 18/04/90
a 02/05/90, inicial, CID nº 345.9/2, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Rubens Kimura, CRM-2191
(Proc/SE-13/013783/90)

ELY NILDA COSTA CICALISE, Professor
Classe A, Nível/Ref. VI, Matrícula nº 029487-0-1
pertencente a ARE AQUIDAUANA, 07 dias, no período de 24/04/90
a 30/04/90, inicial, CID nº 9763.4/2, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dra. Vera
Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dra. Fatima Maria Mendes Medeiros,
CRM-1010 (Proc/SE-13/013834/90)

FATIMA APARECIDA DE ALENCAR GAUNA, Professor
Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 007656-2-1
pertencente a ARE DOURADOS, 15 dias, no período de 03/04/90
a 17/04/90, inicial, CID nº 780.3/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Wando-Costa, CRM-291, Dr. Jocely Matheus
Moraes Junior, CRM-2068, Dr. Raul Grigoletti, CRM-291
(Proc/SE-13/013219/90)

GENECI MACIEL DE OLIVEIRA, Professor
Classe A-A, Nível/Ref. I-I, Matrícula nº 0029636-8-1+029643-0-1
pertencente a ARE DOURADOS, 20 dias, no período de 03/04/90
a 22/04/90, prorrogação, CID nº 599.0/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. José Augusto Penreado, CRM-1095
(Proc/SE-13/013228/90)

GISELE CORDOBA SEVERO, Assis. de Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 053253-3-1
pertencente a NC/ÓRGÃO CENTRAL, 03 dias, no período de 19/04/90
a 21/04/90, prorrogação, CID nº 482.9, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dra. Vera
Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dra. Fatima Maria Mendes Medeiros,
CRM-1010 (Proc/SE-13/013322/90)

HELOIZA HELENA DE SOUZA NORMÂNDIA, Professor
Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 042626-1-1
pertencente a ARE PARANAÍBA, 05 dias, no período de 16/04/90
a 20/04/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Francisco Viana, CRM-270, Dr. Guilherme
Modesto Souto, CRM-932, Dr. Leolino Vieira Coelho, CRM-629
(Proc/SE-13/014048/90)

ILKA REGINA DE LIMA OESTREICH NARCISO, Especialista de Educação
Classe A, Nível/Ref. II, Matrícula nº 028254-5-1
pertencente a ARE DOURADOS, 15 dias, no período de 16/04/90
a 30/04/90, inicial, CID nº 836.4/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Jocely Matheus Moraes Junior, CRM-2068,
Dr. Raul Grigoletti, CRM-1192, Dr. Luiz Machado de Souza, CRM-1196
(Proc/SE-13/013915/90)

INOSEMAR GOMES DE FREITAS, Professor
Classe C, Nível/Ref. V, Matrícula nº 009544-3-1
pertencente a ARE PARANAÍBA, 15 dias, no período de 16/04/90
a 30/04/90, prorrogação, CID nº 482.9/1, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. José Quaranta Filho, CRM-549, Dr. Carlos
André Prado Paulino, CRM-1122, Dr. Luiz Umberto Cardoso, CRM-2127
(Proc/SE-13/013945/90).

IZABEL MACHADO, Professor
Classe D-D, Nível/Ref. VI-VI, Matrícula nº 010283-0-1e2
pertencente a CGE/ORGÃO CENTRAL, 04 dias, no período de 24/04/90
a 27/04/90, inicial, CID nº 466.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dra.
Vera Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dra. Fatima Maria Mendes
Medeiros, CRM-1010 (Proc/SE-13/014312/90).

LUCIMAR LOPES MARQUES, Assis. de Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 033849-4-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 15 dias, no período de 17/04/90
a 01/05/90, inicial, CID nº 9564.9/9, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dra. Vera
Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dra. Fatima Maria Mendes Medeiros,
CRM-1010 (Proc/SE-13/014182/90).

MARIA JOSE DA SILVA SIQUEIRA, Aux. Serv. Diversos
Classe A, Nível/Ref. 06, Matrícula nº 042125-1-1
pertencente a ARE COXIM, 30 dias, no período de 16/04/90
a 15/05/90, inicial, CID nº 233.1/0, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. João Pedro de Figueiredo, CRM-193, Dra.
Nadir Navarro Prado, CRM-579, Dr. Ademar Issao Tanaka, CRM-1501
(Proc/SE-13/012867/90).

MARIA MADALENA PRANDI DUARTE, Especialista de Educação
Classe A, Nível/Ref. II, Matrícula nº 016457-7-1
pertencente a ARE PONTA PORÁ, 05 dias, no período de 29/03/90
a 02/04/90, inicial, CID nº 464.2/6, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. José Lauro e Sanches, CRM-450, Dr. Azamir
Williams Lupolli, CRM-572, Dr. Antonio João Ferreira Neto, CRM-1111
(Proc/SE-13/010905/90).

MARIA SHIZUKO KIMURA, Profª e Esp. Educação
Classe C-A, Nível/Ref. III-VI, Matrícula nº 016795-9-1e2
pertencente a ARE TRÊS LAGOAS, 30 dias, no período de 11/04/90
a 10/05/90, prorrogação, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Alfredo Taira, CRM-255, Dra. Neide Keiko
Yanasse dos Santos, CRM-221 (Proc/SE-13/012605/90).

MARIA SHIZUKO KIMURA, Profª e Esp. Educação
Classe C-A, Nível/Ref. III-VI, Matrícula nº 016795-9-1e2
pertencente a ARE TRÊS LAGOAS, 30 dias, no período de 12/03/90
a 10/04/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Alfredo Taira, CRM-255, Dra. Neide Keiko
Yanasse dos Santos, CRM-221 (Proc/SE-13/009278/90).

MARIA TERESINHA ROCHA CAMPI MEDEIROS SPERB, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 038904-8-1
pertencente a ARE DOURADOS, 15 dias, no período de 04/04/90
a 18/04/90, inicial, CID nº 482.9/1, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. José Raimundo Castilho, CRM-696
(Proc/SE-13/012621/90).

MARINDIA APARECIDA QUINTAES MACHADO, Professor
Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 056297-1/2
pertencente a ARE PONTA PORÁ, 10 dias, no período de 02/04/90
a 11/04/90, inicial, CID nº 410, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. José Lauro e Sanches, CRM-450, Dr. Azamir
Williams Lupolli, CRM-572, Dr. Antonio João Ferreira Neto, CRM-1111
(Proc/SE-13/011635/90).

MARLENÉ DA SILVA, Professor
Classe A-A, Nível/Ref. V-V, Matrícula nº 017445-9-1e2
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 15 dias, no período de 18/04/90
a 02/05/90, inicial, CID nº 480.9/1, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Rubens Kimura, CRM-2191
(Proc/SE-13/013701/90).

MARLI LIMA DE FIGUEIREDO, Especialista de Educação
Classe D, Nível/Ref. II, Matrícula nº 017571-4-1
pertencente a ARE CORUMBÁ, 30 dias, no período de 05/04/90
a 04/05/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Benedito Gattass Conceição Orro, CRM-189,
Dra. Tatiana de Holanda C.L. Kassar, CRM-541, Dr. Pedro Mauro de
Barros Vinagre, CRM-182 (Proc/SE-13/012741/90).

MARTA GARCIA DE MOURA, Professor
Classe D-D, Nível/Ref. VI-VI, Matrícula nº 017655-9-1e2
pertencente a ARE PARANAÍBA, 18 dias, no período de 09/04/90
a 26/04/90, prorrogação, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Francisco Viana, CRM-270, Dr. Guilherme
Modesto Souto, CRM-932, Dr. Leolino Vieira Coelho, CRM-629
(Proc/SE-13/014103/90).

ROSA FATIMA DE SOUZA URT, Professor
Classe C-B, Nível/Ref. V-V, Matrícula nº 021040-4-1e2
pertencente a ARE CORUMBÁ, 30 dias, no período de 02/05/90
a 31/05/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Benedito Gattass Conceição Orro, CRM-189,
Dra. Tatiana de Holanda C.L. Kassar, CRM-541, Dr. Pedro Mauro de
Barros Vinagre, CRM-182 (Proc/SE-13/014354/90).

ROSE MARI AMBROZZI MATHEUS, Professor
Classe A-A, Nível/Ref. III-III, Matrícula nº 031622-9-1e2
pertencente a ARE NAVIRAÍ, 30 dias, no período de 29/03/90
a 27/04/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Antonio Nascimento Miguel, CRM-879
(Proc/SE-13/013610/90).

SAMUEL ALMEIDA DA SILVA, Professor
Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 021525-2-1
pertencente a ARE PONTA PORÁ, 15 dias, no período de 19/04/90
a 03/05/90, inicial, CID nº 2065, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Vicente Jonas Araujo Maciel, CRM-1615,
Dr. José Luiz Saldanha Moreira, CRM-564 (Proc/SE-13/013520/90).

SELMA ROSENIR DE VILHALBA SOUZA, Assis. de Administração
Classe A, Nível/Ref. 25, Matrícula nº 053100-7-1
pertencente a CGE/ORGÃO CENTRAL, 05 dias, no período de 16/04/90
a 20/04/90, prorrogação, CID nº 009.1+381, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dra.
Vera Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dra. Fatima Maria Mendes
Medeiros, CRM-1010 (Proc/SE-13/013323/90).

SERLEI GOMES VIEIRA, Professor
Classe A, Nível/Ref. I, Matrícula nº 022170-8-1
pertencente a ARE PONTA PORÁ, 30 dias, no período de 05/03/90
a 03/04/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. José Luiz Saldanha Moreira, CRM-564, Dr.
Tercio Ferreira Zampiere de Oliveira, CRM-1599
(Proc/SE-13/008225/90)

SHIRLEI-ZUCÃO RODRIGUES, ATAE
Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 051928-6-1
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 05 dias, no período de 23/04/90
a 27/04/90, inicial, CID nº 345.3, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Rene Guilherme M. Zergarra, CRM-707, Dra.
Celeste Aida M. Passos, CRM-1613, Dr. João de Araujo Silva,
CRM-487, (Proc/SE-13/014243/90)

SONIA MARLI BRUNO DE ALMEIDA, Agente Administrativo
Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 044434-0-1
pertencente a ARE CAMPO GRANDE, 10 dias, no período de 30/04/90
a 09/05/90, inicial, CID nº 714.3/9, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Edson de Arruda Alves, CRM-624, Dra. Vera
Lucia Fontalva Raposo, CRM-1005, Dra. Fátima Maria Mendes Medeiros,
CRM-1010, (Proc/SE-13/014726/90)

SUALI GONCALVES, Agente Administrativo
Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 022433-2-1
pertencente a ARE DOURADOS, 15 dias, no período de 10/04/90
a 24/04/90, inicial, CID nº 576.8, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Jocely Matheus Moraes Junior, CRM-2068,
Dr. Raul Grigoletti, CRM-1192, Dr. Luiz Machado de Souza, CRM-1196
(Proc/SE-13/013899/90)

SUELY URT MANSUR BUNLAI, Prof. ssor
Classe A-A, Nível/Ref. V-VI, Matrícula nº 022537-1-le2
pertencente a ARE CORUMBÁ, 30 dias, no período de 10/04/90
a 10/05/90, prorrogação, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Benedito Gattass Conceição Orro, CRM-189,
Dra. Tatiana de Holanda C.L. Kassar, CRM-541, Dr. Pedro Mauro de
Barros Vinagre, CRM-182, (Proc/SE-13/013492/90)

WADY DAS GRACAS MERCHID BALTAR, Professor
Classe A, Nível/Ref. V, Matrícula nº 031343-4-1
pertencente a ARE CORUMBÁ, 15 dias, no período de 20/04/90
a 04/05/90, inicial, CID nº 2065.0/4, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. Benedito Gattass Conceição Orro, CRM-189,
Dra. Tatiana de Holanda C.L. Kassar, CRM-541, Dr. Pedro Mauro de
Barros Vinagre, CRM-182, (Proc/SE-13/013490/90)

YOLANDA CHAVES COSTA MICHELS, ATAE
Classe A, Nível/Ref. 14, Matrícula nº 031562-1-1
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 15 dias, no período de 16/04/90
a 30/04/90, inicial, CID nº 153.9/3, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. João de Araujo Silva, CRM-487, Dra.
Celeste Aida M. Passos, CRM-1613, Dr. Rene Guilherme M. Zergarra,
CRM-707, (Proc/SE-13/013787/90)

YVONY MEDEIROS DE MORAES, Professor
Classe B-B, Nível/Ref. VI-VI, Matrícula nº 024178-4-1
pertencente a ARE NOVA ANDRADINA, 15 dias, no período de 28/03/90
a 11/04/90, inicial, CID nº 717.5/7, concedido pela Junta
Médica Composta por: Dr. João de Araujo Silva, CRM-487, Dra.
Celeste Aida M. Passos, CRM-1613, Dr. Rene Guilherme M. Zergarra,
CRM-707, (Proc/SE-13/013786/90)

RESOLUÇÃO/SE DE 14 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Constituir Comissão de Sindicância para apurar
no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos articulados no Processo Número
13/8989/90, a qual fica composta pelos servidores, sob a presidência do
primeiro, JOSÉ JÚLIO DE FREITAS COUTINHO, Assessor Técnico, Símbolo
DAS-06, Matrícula Nº 011714-5/1, e EDNEY VIEIRA DE MORAES, Professor,
Classes A/A, Níveis V/V, Matrículas Nºs 006023-2/1 e 032380-2/1.

RESOLUÇÃO/SE DE 21 DE MAIO DE 1990.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, SANIE SAYD DE CARVALHO,
ocupante dos cargos de Professor, Classes B-A, Níveis VI-VI, Matrícula
021604-6-1 e 032459-0-1, da função de Chefe do Núcleo de Ensino
no Regular, Símbolo DAI-1, na Coordenadoria Geral de Educação da
Secretaria de Educação, com sede no município de Campo Grande, pa-
ra a qual foi designado através de Resolução publicada no Diário
Oficial nº 2697, de 05 de dezembro de 1989, página 11. (Processo nº
13/014554/90)

Designar LOTI ALVES MEIRA DA SILVA, ocupante do
cargo de Agente Administrativo, Classe A, Referência 14, do Quadro
Provisório, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo
DAI-9, na EEPG "Braz Sinigaglia", com sede no município de Bataguassu,
com validade no período de 02 de abril a 02 de maio de 1990, em substituição a Iraci Moreira Veiga, que usufruirá férias regulamentares nesse período. (Processo nº 13/13780/90).

Designar ELVIRA MARTINS SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Matrícula 006704-0-1, Classe B, Referência 30, do Quadro Permanente, para responder pela função gratificada de Secretário, Símbolo DAI-10, na Escola Estadual de Pré-Escolar de 1º Grau "São Jerônimo", com sede no município de Aparecida do Taboado no período de 02 a 05 de maio de 1990 em substituição a Irani Freitas Queiróz que usufruirá férias regulamentares nesse período. (Processo nº 13/14329/90)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor JOÃO CESÁRIO DOS ANJOS BORGES, Professor, Classes A-A, Níveis V-V, Matrículas nºs 029908-1 e 031818-3, dos Quadros Permanente e Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Regional de Educação de Corumbá, para prestar esclarecimentos de sua ausência ao serviço desde 02.04.90.

O seu não comparecimento nesta ARE/04, no município de Corumbá-MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da última publicação deste Edital, implicará na DEMISSÃO por motivos disciplinares, de acordo com o inciso V do artigo 234, combinado com o artigo 238, inciso VI e parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 02 de 18.01.80.

Corumbá-MS, 16 de maio de 1.990.

Profª AUGUSTA IGNEZ S.L. RETTORE
Agente Regional de Educação
Corumbá-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ANA HELENA DA SILVA ARAÚJO, Professor, Classe A, Nível V, Matrícula nº 028875-6/1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Regional de Educação de Corumbá, para prestar esclarecimentos de sua ausência, tendo em vista o término de Licença para Acompanhar o Conjuge desde 31.01.90.

O seu não comparecimento nesta ARE/04, no município de Corumbá-MS, no prazo de 03(três) dias, a contar da última publicação deste Edital, implicará na DEMISSÃO POR MOTIVOS DISCIPLINARES, de acordo com o inciso V do artigo 234, combinado com o artigo 238, inciso VI e parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 02, de 18.01.80.

Corumbá-MS, 16 de maio de 1990.

Profª AUGUSTA IGNEZ S.L. RETTORE

Agente Regional de Educação
Corumbá-MS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 18 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º do Decreto nº 1.810, de 14 de outubro de 1982,

R E S O L V E:

Revogar a Resolução/SSP/MS, de 02 de abril de 1990, publicado em Diário Oficial nº 2780, página 30, de 04 de abril de 1990, onde designou JORGE GARAY RIBEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia de 2ª Classe, matrícula 026814-3 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Núcleo Contábil da Inspetoria Seccional de Finanças da Diretoria-Geral da Polícia Civil; símbolo DAI-2, com validade a contar de 25 de abril de 1990.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 18 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Resolução/SSP/MS, de 04 de julho de 1988, publicado em Diário Oficial nº 2349, de 08 de julho de 1988, onde delegou competência a FLÁVIANO PAULINO LOPES, Inspetor de Polícia de 1ª Classe, matrícula 037234-0 1, para instaurar e presidir procedimentos policiais e todas as diligências inerentes, junto à Delegacia Municipal de Polícia de Chapadão do Sul/MS, com validade a contar de 11 de maio de 1990.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 18 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº 4.542, de 06 de abril de 1988,

R E S O L V E:

Dispensar Dr. JOSÉ MANSUR JÚNIOR, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula 028204-9 1, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, da Função Gratificada de Titular da Delegacia Municipal de Polícia de Cassilândia/MS, símbolo FGPC-3, com validade a contar de 11 de maio de 1990.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 18 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº 3.027, de 31 de maio de 1985,

R E S O L V E:

Designar Dr. IVANDO DIAS DA SILVA, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula 029821-2 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Delegacia Municipal de Polícia de Taquarussu/MS, símbolo FGPC-4, com validade a contar de 08 de maio de 1990.

RESOLUÇÃO/SSP/MS - DE 18 DE MAIO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no Parágrafo Único do artigo 1º do Decreto nº 4.542, de 06 de abril de 1988,

R E S O L V E:

Designar Dr. JOSÉ MANSUR JÚNIOR, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula 028204-9 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente de Delegacia Municipal de Polícia de Chapadão do Sul/MS, símbolo FGPC-4, com validade a contar de 11 de maio de 1990.

Designar Dr. LUIZ CARLOS BONO MACEDO, Delegado de Polícia de 1ª Classe, matrícula 027609-0 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer na Secretaria de Segurança Pública a Função Gratificada de Titular da Delegacia Municipal de Polícia de Cassilândia/MS, símbolo FGPC-3, em vaga decorrente da dispensa de Dr. JOSÉ MANSOUR JÚNIOR, com validade a contar de 11 de maio de 1990.

PORTARIA/DGPC/SSP/MS - DE 15 DE MAIO 1990

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SSP/MS, de 28 de março de 1983,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, MARIA APARECIDA DA SILVA, Agente de Polícia, 2ª Classe, Matrícula nº 047.339-1 1, da Delegacia Regional de Polícia de Ponta Porã/MS para a Delegacia de Defesa da Mulher de Dourados/MS, concedendo com base no inciso I do art. 29 da Lei Complementar nº 038/89, 20 (vinte) dias de trânsito, a contar da data da publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLIÇÃO

Republica-se por ter constado incorreto no D.O. 2800, de 07.05.90

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Autorizo afastamento para gozo de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos períodos indicados, com fundamento no artigo 113, da Lei Complementar nº 02 de 18 de janeiro de 1980, aos seguintes servidores:

ROSELY ABDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe A, Referência 329, matrícula nº 050.904-3, 15 dias, a contar de 13/04/90 a 27/04/90, CID 685.1/9, concedida pela junta composta por: Dr. Edson de Arruda Alves CRM 624, Dra. Vera Lúcia Fontalva Raposo CRM 1005, Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM 1010

ELI TEREZINHA ZIMMERMANN, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 313, matrícula nº 006.284-7, 20 dias, a contar de 01/04/90 a 20/04/90, CID 580.9/2, concedida pela junta composta por: Dr. Edson de Arruda Alves CRM 624, Dra. Vera Lúcia Fontalva Raposo CRM 1005, Dra. Fátima Maria M. Medeiros CRM 1010

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO / PGE DE 21 DE MAIO DE 1.990.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.097, de 07 de maio de 1.987.

R E S O L V E:

Designar JOSÉ LECINDO NUNES, matrícula nº 029993-6, ocupante do cargo de motorista, classe A, Referência 13, do Quadro Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, símbolo DAI - 1, da Procuradoria de Assuntos Tributários, a contar do dia 18 de maio de 1.990.

Administração Indireta

PREVISUL

PORTARIA/PREVISUL/22 de maio de 1990.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL/PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a servidora DALVA MARIA ALVES, da função de confiança de Procurador-Chefe, símbolo FCS-4, a contar da data de publicação desta Portaria.

Dispensar a pedido, da função Gratificada de Auditor Chefe, símbolo FCS-4, IZIDORO DIAS LOPES DE OLIVEIRA, a contar da data de publicação desta.

Autorizar a Averbação de Tempo de Serviço, para fins de aposentadoria, a servidora Nanci Aparecida V. Antiqueira, do DSP, com fundamento na Lei 355/82, art. 1º, parágrafo 3º, c/c o Decreto nº 1837/82, art. 1º, parágrafo 3º, o período de 1.012 (hum mil e doze) dias prestados ao Banco Financial S/A e com fundamento no art. 31, parágrafo 4º, da C.E. o período de 848 (oitocentos e quarenta e oito) dias prestados ao DSP. (Proc. 04/100874/90).

Designar, OSWALDO BARBOSA DE ALMEIDA, para exercer a função de confiança de Procurador-Chefe, símbolo FCS-4, em vaga decorrente da dispensa de Dalva Maria Alves, a contar da data de publicação desta Portaria.

Designar MARLI TELJI, para exercer a função de confiança de Auditor Chefe, símbolo FCS-4, em vaga decorrente da dispensa de Izidoro Dias Lopes de Oliveira, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

APOSTILA DO DIRETOR GEPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL.

-Na Portaria/PREVISUL de 03 de maio de 1990, publicada no D.O. nº 2807 de 16 de maio de 1990 às fls. 28, foi feita a seguinte Apostila:

Onde se lê:

Fernando Artemio B. Mussi	Téc. Contab.	B	123
Manoel Celso de Siqueira	Téc. Contab.	B	123
Juvelina Aparecida G. da Silva	Ag. Adm.	B	117

Leia-se:

Fernando Artemio B. Mussi	Téc. Contab.	B	122
Manoel Celso de Siqueira	Téc. Contab.	B	122
Juvelina Aparecida G. da Silva	Ag. Adm.	B	116

CERA

PORTARIA PRESI/CERA DE 18 DE MAIO DE 1.990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Estelita Salvina Centurião, Auxiliar de Manutenção, Classe C, Referência 114, do Quadro de Pessoal desta Fundação, 4 (quatro) meses de licença para repouso a gestante, com fundamento no Art. 49-III, combinado com o Art. 51, § 2º do Decreto nº 1434/81, no período de 16.03.90 a 16.07.90, concedida pela Junta Médica composta por: Dra. Sandra Mara A. Zurutuza CRM 1481, Dra. Auracélia da S. Marques Ribeiro e Dr. Essi Manoel Leal CRM 1506. (Processo nº 0182/90).

PORTARIA PRESI/CERA DE 21 DE MAIO DE 1.990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO RURAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença Especial de 6 (seis) meses, relativa ao decênio aquisitivo de 02.02.75 a 02.02.85, ao servidor GERALDO CRODOVEU DA SILVA, tratorista, referência 119, classe C, pertencente ao Quadro Permanente desta Fundação, com fundamento no Art. 49 - VII, combinado com o Art. 55 do Decreto 1434/81 (Processo nº 0167/90).

ORGÃOS FEDERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE ALIENAÇÃO

OBJETO: alienação de Traylor, ar condicionado, móveis e máqui

nas de escritório no estado de conservação que se en
contram.

ABERTURA DA PROPOSTA: 30.05.90 às 10:00 hs.

LOCAL: Sede da Superintendência Estadual do IBAMA em Mato
Grosso do Sul, sito à rua Barão do Rio Branco, 822
em Campo Grande-MS.

DISPOSIÇÕES: As dúvidas e cópias do Edital com as condições
para participação nesta alienação serão forneci-
das pela comissão no mesmo local.

(GR 8065)

COMISSÃO DE ALIENAÇÃO.

Parte II

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados e apro-
vadas em Plenário.

INDICAÇÕES

DEPUTADO JONATAN BARBOSA

Indico à Mesa, ouvido o colendo
Plenário, observadas as disposi-
ções regimentais, seja enviado ex-
pediente ao Exmº Sr. Prefeito Mu-
nicipal de Campo Grande, Sr. Lúcio
Martins Coelho, solicitando ime-
diatas e energéticas providências
para que seja realizada limpeza
total na Vila Olinda, assim como
seja coibida, coercitivamente, a
prática de despejo de lixo em lo-
gradouro da região.

DEPUTADO WALTER CARNEIRO

Indico à Mesa, na forma regimen-
tal, ouvido o Plenário, seja enca-
minhado expediente ao Senhor Go-
vernador do Estado Marcelo Miran-
da, com cópia ao Digníssimo Senhor
Secretário de Estado Leonildo Ba-
chega solicitando intercessão jun-
to ao Conselho Nacional de Políti-
ca Fazendária (CONFAZ) no sentido
de isentar os taxistas de Mato
Grosso do Sul do ICMS por ocasião
da aquisição de veículos novos.

DEPUTADA MARILU GUIMARÃES

Indico à Mesa, na forma regimen-
tal, ouvido o Plenário, seja en-
caminhado expediente ao Exmº Sr.
Governador do Estado de Mato Gros-
so do Sul, no sentido de solici-
tar explicações acerca da recons-
trução do trecho da BR-262, no
trecho Corumbá - Morrinho, neste
Estado.

DEPUTADA MARILU GUIMARÃES

Indico à Mesa, na forma regimen-
tal, ouvido o Plenário, seja en-
caminhado ao Exmº Sr. Governador
do Estado de Mato Grosso do Sul,
no sentido de solicitar explica-
ções acerca da paralização das
obras do Hospital Beneficente de
Corumbá.

DEPUTADO AKIRA OTSUBO

Indico à Mesa, ouvido o colendo
Plenário, nos termos regimentais,
seja encaminhado expediente ao
Ilmº Sr. Silvio Lopes de Araújo,
Digníssimo Presidente da Telem-
Telecomunicações de Mato Grosso
do Sul S/A, solicitando a insta-
lação de um telefone público (orelhão)
no Posto de Saúde da cidade de Ba-
taguassu.

DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

Indico à Mesa, na forma regimen-
tal, ouvido o duto Plenário, se-
jam enviados ofícios ao Exmº Sr.
Governador do Estado Dr. Marcelo
Miranda Soares e ao Exmº Sr. Secre-
tário Estadual de Segurança Públi-
ca Dr. Rui de Oliveira Luiz, soli-
citando a criação e a instalação
de Delegacias Especializadas de
Repressão aos Crimes Contra a Eco-
nomia Popular - Decom, com a maior
urgência, nos municípios de Doura-
dos, Corumbá, Ponta Porã e Três
Lagoas.

DEPUTADO HENRIQUE DE MORAES DEDE

Indico à Mesa, nos termos regi-
mentais, seja enviado expediente
ao Ilmº Sr. Diretor Geral do Der-
sul, Dr. Élio José de Figueiredo,
com cópia ao Governador do Esta-
do, Dr. Marcelo Miranda Soares,
solicitando a recuperação, imedia-
ta, do trecho da rodovia 382, que
liga o município de Guia Lopes da
Laguna ao de Bonito.

DEPUTADO RICARDO BACHA

Indico à Mesa, ouvido o colendo
Plenário, nos termos do Regimen-
to Interno, seja encaminhado expe-
diente ao Ilmº Sr. Prefeito Mu-
nicipal de Bandeirante, Nailo Vi-
lela, com cópia ao Ilmº Sr. Dire-
tor-Presidente da Enersul, Dr.
João Antonio de Marco, solicitando
a iluminação na Praça Joaquim Pe-
dro de Campo município de Bandei-
rante.

DEPUTADO ANDRÉ PUCCINELLI

Indico à Mesa, ouvido o colendo
Plenário, que envie expediente ao
Exmº Sr. Engº Luiz Antonio Ferrei-
ra de Carvalho, DD. Chefe do 19º
Distrito do Departamento Nacional
de Estradas e Rodagem de MS (DNER)
reiterando em caráter urgente a
recuperação do pavimento asfálti-
co das rodovias federais BR 163
(nos trechos compreendidos entre
os municípios de Dourados, Caara-
pó, Juti e Naviraí) e BR 376 em
toda sua extensão desde a BR 163
passando pelos municípios de Fa-
tima do Sul, Vicentina, Jateí, Gló-
ria de Dourados, Deodápolis, Ivinhe-
ma, Nova Andradina até Bataiporã.

MOÇÃO

DEPUTADO ARMANDO ANACHE

Entrego à Mesa, e ouvidos os Ilus-
tres Deputados para conhecimento
do Exmº Sr. Dr. Bernardo Cabral DD. Mi-
nistro d. Justiça Dr. Romeu Tuma,
DD. Diretor Geral do Departamento
de Polícia Federal; Exmº Sr. Mar

celo Miranda Soares, DD. Governador do Estado e Dr. Roberto Alves, DD. Superintendente Regional do Departamento de Polícia Federal de Mato Grosso do Sul, a presente Moção de Repúdio ao Tráfico de Drogas (Cocaína e Maconha) que se pratica abertamente nas cidades de Corumbá e Ladário, em várias centenas de pontos já detectados e denunciados por um sem número de populares.

Proposições apresentadas pelos Senhores Deputados em Plenário.

REQUERIMENTO

DEPUTADO MAURÍCIO PICARELLI

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, o envio de Ofício ao Sr. Presidente da Enersul solicitando informar a esta Casa os quesitos abaixo:

- 1 - Quanto foi pago à Eletrosul a título de compra de energia 1986 até 1990, tomando-se como termo final o mês de março passado, pela Enersul?
- 2 - Qual o valor acrescido ao preço de custo efetivamente pago pela Enersul?
- 3 - Qual o valor do Kwa/h pago à Cesp ou a outras fornecedoras da energia consumida

aqui em nosso Estado pela Eletrobras?

- 4 - Qual o valor de repasse dessa mes, a unidade energética para a Eletrosul?
- 5 - Qual o valor do Kwa/h adquirido pela Enersul após todos os repasses?
- 6 - Qual o valor do Kwa/h pago pelo consumidor final, residencial e industrial?
- 7 - Quais os investimentos feitos no Estado no período acima compreendido com financiamento do conglomerado Eletrobras/Eletrosul/Enersul?
- 8 - Qual o montante da dívida do Estado para com o conglomerado ou para com financiadores externos, se houver?
- 9 - Qual o percentual de economia gozado pelo Estado se a compra de energia for realizada diretamente com a Cesp?
- 10 - Qual o montante arrecadado pela Enersul a cada mês, bastando tomar-se por base o 1º trimestre de 1990 e quanto desse montante foi gasto com os pessoal, aluguéis e custo operacional?

Parte III

PODER JUDICIÁRIO

AS MATÉRIAS PERTINENTES A ESTA PARTE SÃO PUBLICADAS EM CADERNO PRÓPRIO, ANEXO AO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parte IV

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA DE CAMPO GRANDE

LEI NÚMERO 2.720, DE 21 DE MAIO DE 1990

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.567, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (ORDENAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os artigos 40, 45 e 50 da Lei nº 2.567/88 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 - O Executivo Municipal procederá ao enquadramento dos empreendimentos e atividades do Município, classificando-os em "conformes" e "não conformes".

§ 1º - Ao empreendimento classificado de "não conforme", será concedida aprovação de projetos apenas nos casos de ampliação sem agravamento da desconformidade e reformas essenciais à segurança e higiene das edificações.

§ 2º - Ficam excetuados do disposto do parágrafo anterior os empreendimentos de urbanização, parcelamento, remembramento

e empreendimentos de base residencial com atividade uniresidencial.

§ 3º - A atividade "não conforme" será licenciada em casos de mudança de titular ou razão social, e para alteração de natureza desde que esta esteja enquadrada em agrupamento funcional menos restritivo da anterior, exceto nos casos de ampliação da natureza e atividades cujos níveis de poluição sejam incompatíveis com a zona onde estejam localizadas, que só serão licenciadas se conduzidas a situação "conforme".

"Art. 45 - Os estabelecimentos industriais classificados nas categorias A1, A2, M1 e M2, de nível de poluição (NP), do Anexo III, poderão mediante solicitação, ser reequadrados em categorias menos restritivas, desde que apresentem inovação tecnológica ou alterem o processo produtivo.

Parágrafo único - O reequadramento de que trata este artigo será feito pelo órgão municipal competente à vista de certificado do órgão estadual de controle da poluição do meio ambiente."

"Art. 50 - Aos empreendimentos e atividades realizados ou que venham a se realizar em lote limítrofe à via que delimita as zonas, inclusive nos casos de

corredor de uso múltiplo, aplicam-se as restrições de uso e ocupação constantes do Anexo XI de qualquer zona limítrofe ou do corredor, a escolha do empreendedor, não cabendo opção cumulativa.

Parágrafo único - Os índices urbanísticos dos corredores de uso múltiplos deverão ser sempre observados mesmo quando o empreendedor vier optar por zona limítrofe."

Art. 29 - O Anexo I da Lei nº 2.567/88 permanece com sua redação original, exceto no tocante às definições "nível de poluição" e "pavimentação ou andar", que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Nível de Poluição (NP):.....

A1 e A2: Aqueles cuja nocividade é um perigo iminente à população ou um incômodo permanente à mesma, criando distúrbios em virtude de sua grandeza excessiva. Considera-se, para essa classificação, o critério do tipo de atividade, independentemente do porte dos empreendimentos.

M1 e M2: Aqueles que mesmo depois de submetidos a métodos adequados de controle e condução de efluentes, podem causar prejuízos às condições normais de vida da comunidade e cuja nocividade pode ser controlada, não representando, assim, perigo iminente à população."

"Pavimento ou Andar: É a parte de um edifício compreendida entre dois pisos ou entre um piso e o forro, ou entre um piso e uma cobertura."

Art. 39 - O Anexo II da Lei nº 2.567/88 permanece com sua redação original, exceto as Famílias EE 1.18 e EE 1.19 ficam acrescentadas ao Anexo e passam a vigorar com a redação abaixo.

"EE 1.18 - Apart-hotel".

"EE 1.19 - Residence Service".

Parágrafo único - Ficam incluídos na Tabela 1 do Anexo V da Lei nº 2.567/88 os empreendimentos "Apart-hotel" e "Residence Service" ao empreendimento "Edifício de Apartamentos".

Art. 42 - O Anexo III da Lei nº 2.567/88 permanece com sua redação original exceto quanto à Família 33.2, aos gêneros 14.12, 14.23, 33.11, 33.19, 33.21, 33.22, 33.23, 33.25, 33.31, 33.33, 42.33, que ficam acrescentados ao Anexo, quanto aos gêneros 26.02, 26.03, 26.04, 26.08, 26.83 e 29.32, cujos níveis de poluição passam a ser os ora especificados, e quanto aos gêneros 12.45 e 44.32, que passam a vigorar com a redação abaixo:

"33.2 - Atividades auxiliares da construção".

"14.12 - Reparação de caldeiras, máquinas, turbinas e motores marítimos".

"14.23 - Reparação de caldeiras, motores e veículos ferroviários".

"33.11 - Construção de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial ou institucional".

"33.19 - Construção civil não especificada ou não classificada".

"33.21 - Atividade geotécnica (escavações, fundações, rebaixamento de lençóis d'água, reforços de estrutura...)"

"33.22 - Concretagem de estrutura, armações de ferro, formas para concreto e escoramento".

"33.23 - Instalações (elétricas, de sistema de ar condicionado, de ventilação...)"

"33.25 - Montagem de estruturas, de pré-moldados e de treliçados".

"33.31 - Atividades específicas da construção (cobertura, alvenaria, piso, pintura, revestimento, vidraçaria...)"

"33.33 - Demolições (de prédios, de viadutos...)"

"42.33 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo".

"26.02 - Nível de poluição M1".

"26.03 - Nível de poluição M1".

"26.04 - Nível de poluição M1".

"26.08 - Nível de poluição M1".

"26.83 - Nível de poluição P".

"29.32 - Nível de poluição P".

"12.45 - Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos para beneficiamento de produtos agrícolas (máquinas de beneficiar, debulhadoras de milho, moinho para cereais, instalações para beneficiamento de frutas, etc...)"

"44.32 - Comércio atacadista de álcool carburante, gasolina, gás e demais derivados do refino de petróleo e engarrafamento de gás liquefeito de petróleo EXCLUSIVE distribuição canalizada de gás. (Código 34.21)".

Art. 59 - O Anexo IV da Lei nº 2.567/88 continua a vigorar com sua redação original, exceto quanto:

I - Ao agrupamento V2, ao qual fica incluída a família 42.3 e, a esta, o gênero 42.33;

II - Ao agrupamento S.32, ao qual ficam incluídas a família 33.2 e as espécies 33.11, 33.19, 33.21, 33.22, 33.23, 33.25, 33.31 e 33.33;

III - Aos gêneros e espécies abaixo, que ficam alterados para os seguintes agrupamentos:

"26.02 - Agrupamento I4".

"26.03 - Agrupamento I4".

"26.04 - Agrupamento I4".

"26.08 - Agrupamento I4".

"26.83 - Agrupamento I1".

"29.32 - Agrupamento I1".

"41.61 - Agrupamento V4".

"41.63 - Agrupamento V4".

"41.51.1 - Agrupamento V4".

"41.58.1 - Agrupamento V4".

"55.51.1 - Agrupamento S2".

"55.51.2 - Agrupamento S2".

"55.72 - Agrupamento S2".

"56.11.1 - Agrupamento S2".

"56.21.1 - Agrupamento S2".

"56.31.1 - Agrupamento S2".

Art. 69 - O Anexo V da Lei nº 2.567/88 continua a vigorar com sua re

dação original, exceto quanto às seguintes tabelas:

- I - Tabela 1, na qual fica suprimido o agrupamento R3 da subcategoria UR6 (Edificação em Grupo) e fica acrescido o agrupamento R2 na subcategoria UR9 (Edificação em Grupo);
- II - Tabela 4, que fica substituída pela tabela constante do Anexo I desta Lei;
- III - Tabela 5, que fica substituída pela tabela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 72 - Os critérios e exigências estabelecidos no Anexo VI permanecem os mesmos, exceto quanto às Tabelas 4 a 19, que ficam substituídas pela Tabela anexo à presente Lei (Anexo III), e quanto ao item II dos parâmetros A.4.7.2, ao item I dos parâmetros A.4.7.3, ao item II dos parâmetros A.4.7.5, e ainda, quanto ao item III dos parâmetros A.6.1, ao qual fica acrescido a letra "b", com a seguinte redação:

"A.4.7.2 -

- II - Nas edificações será computada a área construída dos estacionamentos e garagens, para efeito e cálculo dos índices urbanísticos, exceto:

- a) quando localizados em sub-solo, devendo ser observada a taxa de ocupação do pavimento térreo para as edificações unirrresidenciais;
- b) quando não puderem se localizar no sub-solo em virtude de riscos geotécnicos, comprovados através de estudos técnicos específicos, não se aplicando esta hipótese às edificações unirrresidenciais".

"A.4.7.3 -

- I - Os recuos constantes do Anexo XI desta Lei, serão considerados área "non aedificandi", e obrigatório quando o índice de elevação média (IE) for maior que 2, ou quando ocorrer abertura de vãos de iluminação e/ou de ventilação".

"A.4.7.5 -

- II - A fração do parâmetro é computada de modo que quando o valor encontrado para o número de vagas apresentar parte fracionária superior a quatro décimos, esta será computada como uma vaga".

"A.6.1 -

- III - As exigências de que trata a letra "a" deste item somente serão aplicadas para empreendimentos com mais de 100 unidades."

Art. 82 - Os quadros I, II, IV e X do Anexo IX da Lei nº 2.567/88 passam a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO I

"ZR. 1

- a) Polígono formado por:

Rua Vila Rica, Rua Santa Bárbara, limite com área da Cobel, Rua Navirai, Córrego Soter, limite com área da Coophafe pela quadra A, Rua Criptônio, Rua das Garças, Rua Roncador, Rua Eduardo Santos Pereira, Rua Ceará, até Rua Vila Rica.

- b)

- c) Polígono formado por:

Av. Mato Grosso, Rua Ceará, Rua Joaquim Murtinho, Rua Itajaí, Rua

Dona Ambrosina, Av. Eduardo Elias Zahran, Rua Rui Barbosa, Av. João Pedro de Souza, Rua Rodolfo José Pinho, Rua José Antonio, Av. Fernando Correa da Costa, Rua Joaquim Murtinho, Rua Bahia, até Av. Mato Grosso".

QUADRO II

"ZR. 2

- a) Polígono formado por:

Rua Amazonas, Rua Ceará, Rua Eduardo Santos Pereira, Rua Roncador, Rua das Garças, Rua Criptônio, limite com a área do Conjunto Coophafe pela quadra A, Córrego Soter, Rua Henrique Aragão, Rua Pedro Martins, limite com a área do Carandá Bosque II pelas quadras 28, 27, 21 e A, Rua Olívia Enciso, limite com a área do Carandá Bosque II pelas quadras 8, C, B, A e 1 (Av. Hiroshima), Rua Lise Rose, Av. Atlanta, Rua 3 de Agosto, Rua Getulina, rua A crópole, Rua Alexandre Herculano (BR.163), Av. Adventista (BR. 163), até o ponto 40, limite com a área da A.M.A.C., pelos pontos 41, 42, 43 e 38, limite com a área do Parque dos Poderes pelos pontos 37, 36, 35, 34, 33 e 49, Av. Mato Grosso, Córregos Soter e Prosa, Rua Furnas, Rua Piratininga, Rua Ceará, Av. Mato Grosso, Rua Bahia, até Rua Amazonas.

- b) Polígono formado por:

Av. Afonso Pena, pontos 45 e 44, limite com a área do Bairro Cidade Jardim, Rua Joaquim Murtinho, Rua Marquês do Lavradio, Av. Adventista, Av. Três Barras, Rua Domingos Jorge Velho, Rua Araújo Lima, Córrego Portinho, Rua Spípe Calarge, Rua Granada, Rua Planalto, Av. Eduardo Elias Zahran, Rua Dona Ambrosina, Rua Itajaí, Rua Joaquim Murtinho, Rua Ceará até a Av. Afonso Pena."

QUADRO IV

"ZR. 4

- a)

- b) Polígono formado por:

Ponto 24 da linha do perímetro urbano, Rua Santa Efigênia, Rua São Manoel, limite com área da Vila Miloca pelas quadras 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16 e E, Rua Lindóia, limite com a área da Vila Neusa pelas quadras 1, 2, 3, 4, 9, 8, 7, 6 e 5, da Rua Lindóia, Rua Marluce, Av. Tamandaré, afluente do Córrego Segredo até a foz com o mesmo, Córrego Segredo na direção N e NE, Rua Francisco Pereira Coutinho, Rua Haroldo Pereira, Av. Cel. Antonino, limite com o Jardim Montevideu pela quadra da praça B, Rua Mont Serrat, Rua Alexandre Herculano (BR.163), Rua Acrópole, Rua Getulina, Rua 3 de Agosto, Av. Atlanta, Rua Lise Rose, limite com a área do Carandá Bosque II pelas quadras 1, A, 4, B, C e 8 (Av. Hiroshima), Rua Olívia Enciso, limite com a área do Carandá Bosque II pelas quadras A, 21, 27 e 28, Rua Pedro Martins, Rua Henrique Aragão, Córrego Soter, Rua Navirai, limite com área da Cobel, Rua Santa Bárbara, Rua Vila Rica, Rua São Borja, Av. Cel. Antonino, Av. Mascarenhas de Moraes, Av. Tamandaré, Rua Mirabela, Rua Geraldo Coelho Leite, Rua Antonio Veloso, Rua José Ribeiro de Sá Carvalho, Rua Dr. Euler de Azevedo, Av. Presidente Vargas, limite com área do Exército, Rua Fernando de Noronha, Av. Tamandaré, Rua Gal. Nepomuceno Costa, Rua Silveira Martins, pontos 16 e 15, Rua dos Andradas, Av. Duque de Caxias, Rua Gal. Mário Xavier, limite com área da Escola Estadual de 1º grau Antonio João Figueiredo pelos lotes 1, 2, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, limite com área do Exército pelo lote 9, trilhos da R.F.F.S.A., até encontrar o ponto 5, pontos 4 e 3, Rua Pirai, ponto e, Córrego Serradinho, Córrego Imbirussu até os trilhos da R.F.F.S.A., por eles até o ponto 1, deste até a linha do perímetro urbano pelos marcos 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 até o ponto 24.

c) Polígono formado por:

Rua João Pedrossian, Rua Rogaciano F. Mendes, Av. Tiradentes, Av. Salgado Filho, Av. Eduardo Elias Zahran, Rua Planalto, Rua Granada, Rua Spipe Calarge, Córrego Portinho e Rua Araújo Lima, Rua Domingos Jorge Velho, Av. Três Barras, Av. Adventista, Rua Marques do Lavrário, Rua Joaquim Murtinho, Av. Adventista (BR.163), Grande Anel Rodoviário (BR.163), Rua Ana Batista Caminha, Av. Guaicurus, prolongamento da Av. Rita Vieira de Andrade, trilhos da R.F.F.S.A., limite com a Vila Santo Eugênio pelas quadras 1A, 1, 3, 5, 6, 9, 11 e 37; Córrego Balsamo, limite com o Jardim Ametista pelas quadras 1, 2, 3 e 4 limite com o Jardim Tropical pelas quadras 1, 2 e 3, Av. Guaicurus, Rua Morelli N. Neves, Rua Mesquita, Av. Campestré, Rua Pedro Gomes, Rua Poética, limite com a área do Portal do Caiobá pela quadra da área verde 10, Rua Poente, pontos 23 e 22 Rua Capitão Mário Pio Pereira, Rua Cel. José Hélio, Rua Osvaldo Pereira Soares, limite com área do Exército através dos pontos 21, 20, 19, 18 e 17, Rua Índia, Rua Gal. Mário Xavier e até a Rua João Pedrossian".

QUADRO X

"ZN. 1

a) Polígono formado por:

Trilhos da R.F.F.S.A., limite com área do Exército pelo lote 9, limite com área da Escola Estadual de 1º Grau Antonio João Figueiredo pelos lotes 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 2 e 1 Rua General Mário Xavier, Av. Duque de Caxias, Rua dos Andradas, pontos 15 e 16, Av. Silveira Martins, trilhos da R.F.F.S.A., Av. Tiradentes, Rua Cel. Rogaciano F. Mendes, Rua João Pedrossian, Rua Gal. Mário Xavier, pontos 17, 18, 19, 20 e 21, Rua Osvaldo Pereira Soares, Rua Cel. José Hélio, ponto 11 até o ponto 10 nos trilhos da R.F.F.S.A.

b)

c)

d) Polígono formado por:

Pontos 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 até o 33.

e)

Art. 9º - Fica incluído no Quadro XV do Anexo IX a Avenida Mato Grosso no trecho compreendido entre a Rua Ceará e o Parque dos Poderes.

Parágrafo único - Os índices urbanísticos aplicáveis ao trecho mencionado no "caput" serão:

- Taxa de Ocupação 0,70
- Coeficiente de Aproveitamento 1,4
- Índice de Elevação 2.

Art. 10 - O porte dos hospitais e clínicas médicas com internamento poderá ser alterado a critério do Executivo Municipal mediante apresentação pelo interessado do estudo de viabilidade técnica.

Art. 11 - A critério do Executivo Municipal, nos empreendimentos a provados antes de 8 de janeiro de 1989, para atividade específica, e esta "não conforme" de acordo com a legislação vigente, poderá a mesma ser licenciada mas se comprovada a compatibilidade locacional constante do Anexo VI, Tabelas 21 a 24 da Lei nº 2.567/88.

Art. 12 - As Tabelas do Anexo XI da Lei nº 2.567/88 passam a vigorar de acordo com a Tabela única constante do Anexo IV desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei não terá efeito retroativo, devendo ser enquadrados de acordo com as regras vigentes às datas dos protocolos todos os expedientes administrativos apresentados anteriormente à publicação da presente lei, exceto em caso de pedido expresso do interessado.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 21 DE MAIO DE 1990

LÚDIO MARTINS ZOELHO
Prefeito Municipal

Anexo da Lei nº 2.720, de 21.05.1990

ANEXO I Substitutivo da Tabela 4 do Anexo V da Lei 2567/88				
SUBCATEGORIAS DE USO INDUSTRIAL				
SUBCATEGORIA DE USO	EMPREENDIMENTO - PORTE			ACOMPANHANTES FUNCIONAIS DE ATIVIDADES
	EDIFICAÇÃO		URBANIZAÇÃO	
	Casa Loja Galpão Salão comercial Telheiro	Complexo de Edificações para fins industriais	Reurbanamento Desmembramento Desdobro Loteamento L1 Complexo de Urbanização para fins industriais	
	Nº	Número de Unidades Imobiliárias	Número de Unidades Imobiliárias	
UI.1	até 340			11
UI.2	acima de 340 a 700	até 10	até 10	11
UI.3	acima de 700 a 2000	até 50	até 50	11
UI.4	até 5000			12
UI.5	até 5000 (1)	até 50	até 50	13
UI.6	acima de 5000 até 10000 (2)			14
UI.7	acima de 5000			12
UI.8	acima de 10000			14
UI.9	qualquer porte		qualquer porte	13
(1) porte < 5000m², classificação 13				
(2) porte > 5000m² < 10000m², classificação 14				

Anexo da Lei nº 2.720, de 21.05.1990

SUBCATEGORIAS DE USO	ANEXO II - SUBSTITUTIVO DA TABELA 6 DO ANEXO Y DA LEI 2567/88 SUBCATEGORIAS DE USO DE SERVIÇOS					ACOMPANHANTES FUNCIONAIS DE ATIVIDADES
	EMPREENDIMENTOS DE EDIFICAÇÃO - PORTE					
	Casa, Escritório, Loja	Salão Comercial, Galpão, Oficina	Discoteca, Clube, Motocross, Salão de Baile, Noite e Congressos	Edifício e Grupo de Edifícios e Escritório e Escritório e Loja	Escola, Ginásio, Academia, Escola de Artes, Ofícios e Profissões, simultaneamente em Geral	
	m²	m²	m²	m²	m²	
US.1	até 60 (1)	até 60	.	.	.	S1
US.2	acima de 60	acima de 60	.	.	.	S1
US.3	até 60 (1)	até 60	.	.	.	S2
US.4	acima de 60	acima de 60	.	.	.	S2
US.5	até 180 (2)	até 360	.	.	até 360 (3)	S1
US.6	acima de 180	acima de 360	.	.	acima de 360	S3
US.7	até 180 (2)	até 360	.	.	.	S1

US.8	acima de 180	acima de 360			até 360 (3)	S4
US.9	até 180 (2)		até 360		acima de 360	S5
US.10	acima de 180		acima de 360			S5
US.12	qualquer porte	qualquer porte		qualquer porte		S6
US.13	qualquer porte	qualquer porte				S7
US.14	até 360 (3)	até 360				S8
US.15	acima de 360	acima de 360				S8
US.16	até 360 (3)	até 360				S9
US.17	acima de 360	acima de 360				S9

EMPREENHIMENTOS DE EDIFICAÇÃO - PORTE					
Postos de Serviços e Abastecimento de Veículos	Hotel, Posto de Saúde, Clínica, Ambulatório, Centro de Saúde, Laboratório de Análises	Hospital	Auditório		
m²	m²	m²	lugares		
US.7	até 360 (3)	até 720	até 400		S4
US.8	acima de 360	acima de 720	acima de 400		S4
US.18	qualquer porte				S10

EMPREENHIMENTOS DE EDIFICAÇÃO - PORTE				
Bar, Lanchonete, Botequim e Condições	Hospedaria, Pousada, Agência Bancária, Restaurante	Edifício-Garagem	Auto-cine, Drive-In, Motel	
m²	m²	m²	m²	
US.1	até 60 (1)			S1
US.2	acima de 60			S1
US.3	até 140 (2)	até 360 (3)		S3
US.6	acima de 180	acima de 360		S3
US.11		qualquer porte		S4
US.19		qualquer porte		S11

- (1) Quando a área do terreno for superior a 360,00m² o limite de área construída poderá ser elevado em 1/6 do excedente até o máximo de 120,00m² de área total edificada.
- (2) Quando a área do terreno for superior a 360,00m² o limite de área construída poderá ser elevado em 1/3 do excedente até o máximo de 360,00m².
- (3) Quando a área do terreno for superior a 360,00m² o limite de área construída poderá ser elevado em 1/3 do excedente até o máximo de 720,00m².

Anexo da Lei nº 2.720, de 21.05.1990

ANEXO III
SUBSTITUTIVO DAS TABELAS 4 A 19 DO
ANEXO VI DA LEI Nº 2.567/88

EMPREENHIMENTOS	Nº DE VAGAS EXISTENTES	ÁREA CONSTRUIDA (m²) OU UNIDADE (un)	EMPREENHIMENTOS	Nº DE VAGAS EXISTENTES	ÁREA CONSTRUIDA (m²) OU UNIDADE (un)	EMPREENHIMENTOS	Nº DE VAGAS EXISTENTES	ÁREA CONSTRUIDA (m²) OU UNIDADE (un)	EMPREENHIMENTOS	Nº DE VAGAS EXISTENTES	ÁREA CONSTRUIDA (m²) OU UNIDADE (un)
BASE RESIDENCIAL	I - CASA E GRUPO DE CASAS	até 10,00m² (1) acima de 10,00m² até 150,00m² (1) acima de 150,00m² (1)	BASE EDUCACIONAL	I - ESCOLA	P/C/20 ALUNOS (2)	BASE COMERCIAL E SERVIÇOS	I - POSTO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	P/C/150,00m²	BASE DE SAÚDE	I - POSTO DE SERVIÇOS E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	P/C/150,00m²
	II - EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS ISOLADO OU EM GRUPO	até 170,00m² (1) acima de 170,00m²		II - ESCOLAS DE ARTES, OFÍCIOS E PROFISSIONALIZAÇÃO EM GERAL	P/C/10 ALUNOS (2)		II - HOTEL	P/C/QUARTO		II - HOTEL	P/C/QUARTO
	III - EDIFÍCIO DE APARTAMENTOS COM ESCRITÓRIOS OU LOJAS ISOLADO OU EM GRUPOS	até 170,00m² (1) acima de 170,00m²		III - FACULDADE/UNIVERSIDADE	P/C/5 ALUNOS (2)		I - PRIMA ACQUISIÇÃO, ALUGUELO, PÁRQUE DE POSIÇÃO	P/C/100,00m² ÁREA DE TERRENO		I - PRIMA ACQUISIÇÃO, ALUGUELO, PÁRQUE DE POSIÇÃO	P/C/100,00m² ÁREA DE TERRENO
	IV - CASA COM ESCRITÓRIO OU LOJA ISOLADA OU EM GRUPO	até 170,00m² (1) acima de 170,00m²		IV - COLEÇÃO COM INTERNAÇÃO, COM/SETO, MUSEUS E SÉCULOS	P/C/5 QUADROS		II - CENTRO DE COMERCÍO	P/C/10,00m²		II - CENTRO DE COMERCÍO	P/C/10,00m²
BASE COMERCIAL E SERVIÇOS	I - LOJA, SALÃO COMERCIAL	(A) P/C/50,00m² (B) P/C/100,00m²	BASE EDUCACIONAL	I - BAR, LANCHONETE, BOTEQUIM E CONDIÇÕES	P/C/120,00m² OU P/C/60,00m² DE ÁREA DE TERRENO	BASE DE SAÚDE	III - NATADUROS	P/C/100,00m² ÁREA DE TERRENO	BASE DE SAÚDE	III - NATADUROS	P/C/100,00m² ÁREA DE TERRENO
	II - GALERIA E GRUPO DE LOJAS	(A) P/C/60,00m² (B) P/C/140,00m²		II - RESTAURANTES	P/C/60,00m² OU P/C/40,00m² DE ÁREA DE TERRENO		IV - PARQUE DE DIVERSÃO, CENTRO DE PESQUISAS, OBSERVATÓRIO E PLANETÁRIO	P/C/50,00m² ÁREA DE TERRENO		IV - PARQUE DE DIVERSÃO, CENTRO DE PESQUISAS, OBSERVATÓRIO E PLANETÁRIO	P/C/50,00m² ÁREA DE TERRENO
	III - ESCRITÓRIO, OFICINA, MECÂNICA, AGENCIA BANCÁRIA	(A) P/C/30,00m² (B) P/C/100,00m²		III - DISCOTECA, CLUBE NOTURNO, SALÃO DE BAILE, CASA DE SHOW E MOTEL	P/C/35,00m²		V - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL, PALÁCIO, SECRETARIAS E CONDIÇÕES	P/C/40,00m²		V - EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO E COMERCIAL, PALÁCIO, SECRETARIAS E CONDIÇÕES	P/C/40,00m²
	IV - EDIFÍCIO DE ESCRITÓRIOS E LOJAS, GRUPO DE ESCRITÓRIOS COM LOJAS	P/C/100,00m² (1) OU P/C/UNIDADE		I - CENTRAL DE ABASTECIMENTO, MERCADO	P/C/25,00m²		VI - PRESÍDIO, PENITENCIÁRIO, CASA DE TUNÇÃO, QUARTEL	P/C/100,00m²		VI - PRESÍDIO, PENITENCIÁRIO, CASA DE TUNÇÃO, QUARTEL	P/C/100,00m²
BASE DE SAÚDE	V - CENTROS COMERCIAIS, SHOPPING CENTER E CONDIÇÕES	(A) P/C/30,00m² (B) P/C/10,00m²	BASE EDUCACIONAL	II - SUPERMERCADO E MERCADORIA	P/C/16,00m²	BASE DE SAÚDE	VII - CEMITÉRIO	P/C/70,00m² ÁREA DE TERRENO		VII - CEMITÉRIO	P/C/70,00m² ÁREA DE TERRENO
	I - CALÇÃO, VESTIBULO, COMPLEXO DE EDIFICAÇÕES PARA FINS INDUSTRIAIS	P/C/100,00m²		III - CUBÍCULO, RECAUSO	P/C/50,00m²		VIII - VELÓDROMO E CARRUAGEM	P/C/30,00m²		VIII - VELÓDROMO E CARRUAGEM	P/C/30,00m²
	II - CENTRO DE SAÚDE E CLÍNICA	P/C/120,00m² P/C/25,00m²		II - PARQUE INFANTIL, PLAY-GROUND	P/C/100,00m² DE ÁREA DE TERRENO		IX - PRIMA PENSÃO E HOTEL	P/C/70,00m² ÁREA DE TERRENO		IX - PRIMA PENSÃO E HOTEL	P/C/70,00m² ÁREA DE TERRENO
	III - HOSPITAL	P/C/25,00m²		I - Pousada e Hospedaria	P/C/5 QUARTOS		X - CINCO	P/C/10 ASSENTOS		X - CINCO	P/C/10 ASSENTOS

- (1) ÁREA ÚTIL DA UNIDADE
(2) TOMANDO-SE POR BASE DE CÁLCULO O NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS POR TURNO
(3) A BASE DE CÁLCULO SERÁ A QUE EXIGIR MAIOR NÚMERO DE VAGAS

- (4) QUANDO OS EMPREENHIMENTOS CONFIGURAREM OCUPAÇÃO EM ÁREA FECHADA, EXIGE-SE ALÉM DO DISPOSTO NESTA LEI, O (100) VAGA PARA CADA UM (100) UNIDADES IMOBILIÁRIAS.
(5) EM EMPREENHIMENTOS CUJAS ATIVIDADES TERMAIS AFILIEM-SE AO PÚBLICO SERÁ PREVISTO NÚMERO DE VAGAS ESPECÍFICAS PARA EMPRESA E PARA PÚBLICO.

- (6) CÁLCULO PARA VAGAS DESTINADAS AO PARTICULAR.
(7) CÁLCULO PARA VAGAS DESTINADAS AO PÚBLICO.

Anexo da Lei nº 2.720, de 21.05.1990

ZONA DE USO										ÍNDICES URBANÍSTICOS APLICÁVEIS À ZONA			LOTE MÍNIMO		RECUSOS MÍNIMOS (m)					
CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE USOS PERMITIDOS																				
RESIDENCIAL	COMERCIAL VAREJISTA	COMERCIAL ATACADISTA	SERVICOR	INDUSTRIAL	INSTITUCIONAL	RECREACÃO/LAZER E CULTURA	ESPECIAL	ÍNDICE DE OCUPAÇÃO	ÍNDICE DE APROVEITAMENTO	ÍNDICE DE ELEVACÃO	ÁREA	TESTA DA LOTAÇÃO	FRONTE	LATERAL E FUNDO						
RE.1	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03	RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06	RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.14, RE.1.15, RE.1.16, RE.1.17, RE.1.18, RE.1.19, RE.1.20, RE.1.21, RE.1.22, RE.1.23, RE.1.24, RE.1.25, RE.1.26, RE.1.27, RE.1.28, RE.1.29, RE.1.30, RE.1.31, RE.1.32, RE.1.33, RE.1.34, RE.1.35, RE.1.36, RE.1.37, RE.1.38, RE.1.39, RE.1.40, RE.1.41, RE.1.42, RE.1.43, RE.1.44, RE.1.45, RE.1.46, RE.1.47, RE.1.48, RE.1.49, RE.1.50, RE.1.51, RE.1.52, RE.1.53, RE.1.54, RE.1.55, RE.1.56, RE.1.57, RE.1.58, RE.1.59, RE.1.60, RE.1.61, RE.1.62, RE.1.63, RE.1.64, RE.1.65, RE.1.66, RE.1.67, RE.1.68, RE.1.69, RE.1.70, RE.1.71, RE.1.72, RE.1.73, RE.1.74, RE.1.75, RE.1.76, RE.1.77, RE.1.78, RE.1.79, RE.1.80, RE.1.81, RE.1.82, RE.1.83, RE.1.84, RE.1.85, RE.1.86, RE.1.87, RE.1.88, RE.1.89, RE.1.90, RE.1.91, RE.1.92, RE.1.93, RE.1.94, RE.1.95, RE.1.96, RE.1.97, RE.1.98, RE.1.99, RE.1.100	RE.1.01, RE.1.02, RE.1.03, RE.1.04, RE.1.05, RE.1.06, RE.1.07, RE.1.08, RE.1.09, RE.1.10, RE.1.11, RE.1.12, RE.1.13, RE.1.1

DECRETO NÚMERO 6.068, DE 22 DE MAIO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 7.480.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMEN TO VIGENTE.

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica de Campo Grande e da autorização contida no artigo 59, da Lei Municipal nº 2.660, de 06 de dezembro de 1989,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.480.000,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) na forma seguinte:

- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
- 14.1057316.1.029 - Urbanização de Favelas
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 600.000,00
- 14.1581021.2.075 - Administração Geral da Secretaria
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 300.000,00
- Subtotal Cr\$ 1.400.000,00

- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
- 15.1691021.2.078 - Administração Geral da Secretaria
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 80.000,00
- Subtotal Cr\$ 80.000,00

- 16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 18 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEMFI
- 18.0308033.2.086 - Encargos da Dívida Pública
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 6.000.000,00
- Subtotal Cr\$ 6.000.000,00
- TOTAL Cr\$ 7.480.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata este decreto, será compensado pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 22 DE MAIO DE 1990.

LÚDIO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

LOURIVAL MARTINS FAGUNDES
Secretário Municipal do Planejamento

DECRETO NÚMERO 6.069, DE 22 DE MAIO DE 1990.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$ 28.000.000,00 PARA REFORÇO DAS DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMEN TO VIGENTE.

LÚDIO MARTINS COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO

GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica de Campo Grande - MS e da autorização contida no artigo 59, da Lei Municipal nº 2.660, de 06 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros) na forma seguinte:

01 - CÂMARA MUNICIPAL			
01.0101001	2.001	- Operacionalização da Câmara Municipal	
3.0.0.0		- Despesas Correntes	
3.1.1.1		- Pessoal Civil	Cr\$ 23.000.000,00
3.1.1.3		- Obrigações Patronais	Cr\$ 2.000.000,00
3.1.3.2		- Outros Serviços e En	
		cargos	Cr\$ 2.500.000,00
3.2.5.2		- Pensionistas	Cr\$ 500.000,00
TOTAL			Cr\$ 28.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, 22 DE MAIO DE 1990.

LÚDIO MARTINS CORELHO
Prefeito Municipal

LOURIVAL MARTINS FAGUNDES
Secretário Municipal do Planejamento

Secretaria de Administração

A V I S O

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/90

TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0003/90

O B J E T O: Pavimentação Asfáltica do Corredor de Transporte Coletivo do Jardim Centro Oeste.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que se encontra aberta a licitação acima referida nos termos da legislação pertinente.

Os interessados, inscritos no Cadastro Geral da Secretaria Municipal da Administração, poderão obter pasta, contendo as especificações e bases da licitação, no Grupo de Licitações - Sala "03", à Avenida Afonso Pena, nº 3.297.

A documentação e proposta deverão ser entregue no dia 07 de Junho de 1.990, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Administração - Bloco "A" - Térreo - Paço Municipal, no endereço supramencionado.

Campo Grande, 22 de Maio de 1.990

OSMAR FERREIRA DIAS
Secretário da Administração

THEREZINHA AZAMBUJA FERREIRA
Presidente - CPL

OSMAR FERREIRA DIAS, SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO

R E S O L V E

PORTARIA NÚMERO, 364, DE 22 DE MAIO DE 1990.

CONCEDER licença para tratamento de saúde aos servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

Ana Mendes de Alencastro Mattos	30 dias a partir de 30.04.90
Cicera Brandão da Silva	30 dias a partir de 27.04.90
Dalva Fragoso Ivo	30 dias a partir de 19.04.90
Dionizia Benites	30 dias a partir de 23.04.90
Durval Ouriveis Junior	30 dias a partir de 07.04.90
Dirceu da Silva	30 dias a partir de 03.05.90
Divino Bernardo da Silva	30 dias a partir de 02.05.90
Elizabeth Kania	30 dias a partir de 25.04.90
Iracema Rosa de Lima Rodrigues	30 dias a partir de 18.04.90
Ilza Morais Laburu	30 dias a partir de 24.04.90
Jose da Silva Filho	30 dias a partir de 24.04.90
Luiz Romanholi	30 dias a partir de 27.04.90
Lazara Ferreira de Almeida	30 dias a partir de 03.05.90
Oliveira Martins	30 dias a partir de 10.04.90
Oliveira Martins	30 dias a partir de 09.05.90
Roberto Simões Costa	30 dias a partir de 25.04.90
Suelise de Paula Borges Lima	30 dias a partir de 01.05.90
Zelia Ticiani Marques	30 dias a partir de 18.04.90

PORTARIA NÚMERO, 365, DE 22 DE MAIO DE 1990.

CONCEDER licença para gestação conforme artigo 1º da Lei nº 2.589, e artigo 1º da Lei nº 2.590, de 30 de dezembro de 1.988, aos servidores abaixo relacionados:

Cleonice Camilo	120 dias a partir de 23.04.90
Hilda Helena Vieira Castoldi	120 dias a partir de 05.05.90
Irene de Oliveira	120 dias a partir de 08.05.90
Ilma Aparecida Domingues	120 dias a partir de 07.05.90
Luzia Valeria E. Florenciano	120 dias a partir de 25.04.90
Nirza Pinto	120 dias a partir de 25.04.90
Nilzete Haridoim Monteiro	120 dias a partir de 25.04.90

PORTARIA NÚMERO, 366, DE 22 DE MAIO DE 1990.

CONCEDER ao servidor ALFREDO CARLOS AQUINO GUIMARÃES, Auxiliar Social II-GS-X Classe C lotado na Secretaria Municipal do Bem-Estar Social 01 (hum) ano de licença, para tratar de interesses particulares, sem ônus para o Município, a partir de 24 de Abril do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO, 367, DE 22 DE MAIO DE 1990.

CONCEDER a servidora EUNICE MIRANDA MONTEIRO, Professor PH.04 Classe D lotada na Secretaria Municipal da Educação 01 (hum) ano de licença para tratar de interesses particulares, sem ônus para o Município, a partir de 02 de maio do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 368, DE 22 DE MAIO DE 1990.

CONCEDER Função Gratificada à servidora ROSANA MARIA DE CARVALHO lotada na Secretaria Municipal da Educação em substituição à titular Neusa Costa V. Sandes por motivo de férias no período de 04.06 à 23.06.90.

PORTARIA NÚMERO 369, DE 22 DE MAIO DE 1990.

CONCEDER Função Gratificada à servidora DORALICE MARTINS lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, em substituição à titular Neide Aparecida Benetti Gomes por motivo de férias no período de 04/06 à 03/07/90.

PORTARIA NÚMERO 370, DE 22 DE MAIO DE 1990.

CONCEDER Função Gratificada ao servidor VICENTE PAULO FERNANDES lotado na Secretaria Municipal da Administração, em substituição ao titular Feliciano Gonçalves da Costa por motivo de férias no período de 14/05 à 12/06/90.

PORTARIA NÚMERO 371, DE 22 DE MAIO DE 1990.

CONCEDER Função Gratificada ao servidor RONALDO WILSON DE SOUZA lotado na Secretaria Municipal das Finanças,

em substituição ao titular Ricardo Laguihon Nosella por motivo de férias no período de 07/05 à 26/05/90.

LÓDIO MARTINS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO,

R E S O L V E:

PORTARIA NÚMERO 372, DE 22 DE MAIO DE 1990.

DESIGNAR IRACEMA VILELA LINS, Assistente Social I GS XV, lotada na Secretaria Municipal dos Serviços Públicos para exercer o cargo em Comissão de Diretor Executivo Símbolo CC-2, no período de 07/05 à 05/06/90, durante o impedimento do titular Francisco Fernando A. Costa.

PORTARIA NÚMERO 373, DE 22 DE MAIO DE 1990.

REVOGAR a Portaria nº 431/89, que atribuiu Função Gratificada ao servidor JOÃO ALBERTO BORGES DOS SANTOS, Engenheiro I GS XV, lotado na Secretaria Municipal do Controle Urbanístico, a partir de 10 de maio do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 374, DE 22 DE MAIO DE 1990.

EFETUAR A transposição do servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA de Professor PH-04 50hs para Técnico em Desporto I GS XV lotando-o na Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte, nos termos do artigo 19 e 29 do Decreto nº 5.524 de 09 de junho de 1.987, a partir de 01 de maio do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 375, DE 22 DE MAIO DE 1990.

RECONDUZIR LIDIA DE OLIVEIRA PARANA do cargo em Comissão de Diretor Adjunto Símbolo DA-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação - EMPG - Tertuliano Meirelles ao emprego de Especialista em Educação EE-02 Classe C 40hs, a partir de 11 de maio do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 376, DE 22 DE MAIO DE 1990.

RECONDUZIR MARIA EDIR VIEIRA do cargo em Comissão de Diretor de Escola Símbolo DE-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação - EMPG - Tertuliano Meirelles ao emprego de Especialista em Educação EE-03 Classe C 40hs, a partir de 11 de maio do corrente ano.

PORTARIA NÚMERO 377, DE 22 DE MAIO DE 1990.

APROVAR a lista Nominal anexa, composta de servidores do Grupo Magistério, correspondente a promoção funcional ascensão funcional por habilitação, alteração de carga horária, observando o disposto na Lei nº 2.407, artigo 149, de 16 de outubro de 1.987.

RELACÃO DE SERVIDORES BENEFICIADOS POR DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR			
CADASTRO	NOME	SITUAÇÃO	
		1-PROMOÇÃO FUNCIONAL-Art. 16 LEI 2.407/87	
		2-ASCENSÃO FUNCIONAL-Art.67 LEI 2.407/87	
		3-CORREÇÃO LEI 2.407/87	
		4-ALT.CARGA HOR. - LEI Nº 2407/87 Art. 149	
Abril/Maio 1990		VIGÊNCIA	
4168-8	ALCI DOS SANTOS SATIRO	1 - F	09.04.90
4540-3	ALICE NATALINA GONCALVES	1 - D	20.04.90
10446-9	ANA MARIA ALMEIDA C. RODRIGUES	1 - C	03.04.90
4393-1	ELIANA ESPINDOLA MOREIRA	1 - D	07.03.90
748-5	HEDY CHAVES TEIXEIRA	1 - E	14.04.90
6763-2	IVANIR GANTÇA	1 - D	18.04.90
10283-0	JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	1 - C	16.04.90
4484-9	JOSE DE SOUZA	1 - D	18.04.90
10532-5	JUSSARA CAMILO DE SOUZA	1 - C	23.04.90
15815-1	LEONICE DE LOURDES FERNANDES	1 - B	30.04.90
4514-4	LUIZ CARLOS ARANTES DA SILVA	1 - D	20.03.90
10643-7	MARIA AUXILIADORA SOARES	1 - C	09.04.90
988-1	MARIA MEDIADORA O. MENDES	1 - E	03.04.90
15797-0	HEDY GONÇALVES MASTRANGELI	1 - C	27.04.90
10655-0	ROBERTO MORAES ARRUDA	1 - C	20.04.90
4541-1	SUKELY DE SOUZA	1 - D	02.04.90
4501-2	VERA LUCIA CORREA PEREIRA	1 - D	19.04.90
3404-3	VERA LUCIA JOSETTI	1 - D	02.04.89
13175-0	ALMERINDA FLORES LEAL	2 - E	02.05.90
10149-0	ANA LUCIA CORREA DE ARRUDA	2 - PH - 05	02.05.90

15955-7	ANA LUCIA CORREA DE ARRUDA II C	2 - PH - 05	02.05.90
00379-0	CLAUDIVINO MEDEIROS LUZ	2 - PH - 05	02.05.90
04418-0	REGINA CORDEIRO	2 - PH - 05	02.05.90
13628-0	VANIA TEREZA B. VIEIRA	2 - PH - 05	02.05.90

PORTARIA NÚMERO 379, DE 22 DE MAIO DE 1990.

DESIGNAR os servidores municipais HILTON SIQUEIRA NEVES - Assistente Administrativo, MARIA LUISA DE CAMPOS MARCHESE - Assistente Social, JOSÉ ALBERTO FURLAN - Chefe da Divisão de Transportes, IVONALDO LOPES LINS - Chefe da Divisão de Comunicação e Serviços, ANTÔNIO JOÃO FERREIRA - Chefe da Divisão de Patrimônio Móvel, ANA LÚCIA KAKAZU - Assistente Administrativo, FATIMA ROSA COTA MORAL - Assistente Administrativo, CLEIDE TEREZINHA PAITIL - Coordenador de Expediente, NURA NAIR NARÇAY - Técnico Especializado, JESICA APARECIDA MORLA - Assistente Administrativo, JUAREZ ECHEVERRIA - Economista, SUZI LOPES-MARQUES F. CARNEIRO - Chefe do Grupo de Planejamento (SEMFI), SEBASTIÃO MORAES DE SOUZA - Técnico Especializado, EXPEDITO FELIX FILHO - Assistente Administrativo, EULINA ESPINDOLA ALVARENGA - Chefe da Divisão de Cadastro, CELESTINA TELES DE QUEIROZ - Fiscal de Obras Posturas e Cadastro, ILMA DE FATIMA A. BITENCOURT - Assistente Administrativo, LUIZ CARLOS PEREIRA - Diretor do Departamento de Administração Financeira e Contábil, ISAURA SAAD DO AMARAL - Chefe da Divisão de Contabilidade, WALDNE BATISTA PANCINI - Assistente Administrativo, EDSON KANASHIRO - Contador, TELMA ALVES - Contador, RONALDO GOMES DA SILVA - Assistente Administrativo, MANOEL ANTÔNIO DA SILVA - Técnico Especializado, EUNICE MARIA G. REBELLO - Chefe do Grupo Administrativo (SESAU), MIRIAM CORREA DE MELO - Assistente Administrativo, FLORA DA COSTA RAIMUNDO - Chefe do Grupo Financeiro (SESEP), RENATO TAKAYASSU - Diretor Executivo (SEMUR) e JAIRO PAES DE ALMEIDA - Assistente Administrativo, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, proceder a triagem de documentos inservíveis, que se encontram no Arquivo Geral desta Prefeitura, no prazo de 60 (sessenta) dias.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 07/90

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC,

R E S O L V E:-

1.- APOSENTAR o servidor ANTONIO BATISTA NEIRIS, Ajudante de Operações I, Grupo Salarial I, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 12 da Lei nº 1287, de 13 de abril de 1971, modificado pela Lei nº 1742, de 22 de maio de 1978, com provento estabelecido no referido dispositivo legal.

2.- A aposentadoria terá vigência a partir de 01 de maio de 1990.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, 02 de maio de 1990.

DR. LEON DENIZART CONTE
DIRETOR PRESIDENTE

(GR 7885)

PORTARIA Nº 08/90

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC,

R E S O L V E:-

1.- APOSENTAR o servidor VALDDMIRO ALVES DE JESUS, Encarregado de Equipe I, Grupo Salarial IV, Classe D lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 1287, de 13 de abril de 1971, modificado pela Lei nº 1742, de 22 de maio de 1978, com provento estabelecido no referido dispositivo legal.

2.- A aposentadoria terá vigência a partir de 01 de maio de 1990.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, 02 de maio de 1990.

Dr. Leon Denizart Conte
DR. LEON DENIZART CONTE
DIRETOR PRESIDENTE

(GR 7885)

PORTARIA Nº 09/90

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC,

R E S O L V E:-

1.- APOSENTAR a servidora Ayr Catarina Serejo Manvailer, PH I, Classe E - 25 hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 12 da Lei nº 1287, de 13 de abril de 1971, modificado pela Lei nº 1742, de 22 de maio de 1978, com provento estabelecido no referido dispositivo legal.

2.- A aposentadoria terá vigência a partir de 01 de maio de 1990.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, 02 de maio de 1990.

Dr. Leon Denizart Conte
DR. LEON DENIZART CONTE
DIRETOR PRESIDENTE

(GR 7885)

PORTARIA Nº 10/90

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA FORMA DA LEI, ETC,

R E S O L V E:-

1.- APOSENTAR a servidora ZILCA FERREIRA DA ANUNCIAÇÃO, Auxiliar de Enfermagem II, Grupo Salarial IX Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 1287, de 13 de abril de 1971, modificado pela Lei nº 1742, de 22 de maio de 1978, com provento estabelecido no referido dispositivo legal.

2.- A aposentadoria terá vigência a partir de 01 de maio de 1990.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE, 02 de maio de 1990.

Dr. Leon Denizart Conte
DR. LEON DENIZART CONTE
DIRETOR PRESIDENTE

(GR 7885)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

R E S O L V E:**DECRETO Nº 1281**

Fica NOMEADO para o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR, Símbolo CC-4, MARCOS ANTONIO DE ASSIS AURELIO, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 02 de maio de 1.990, lotado no Gabinete do Vereador ALCI DE SOUZA ARAÚJO, em decorrência da exoneração de GENIVAL SEVERINO PEREIRA.

DECRETO Nº 1284

ENQUADRAR, de acordo com o Art. 59, § 3º, da Lei nº 2.392, de 16 de junho de 1.987, modificada pela Lei nº 2.443, de 10 de dezembro de 1.987, a funcionária ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Chefe de Serviço de Arquivo e Protocolo, no Padrão "G", Classe IV, com vencimentos e obrigações próprias do cargo, a partir de 1º de maio de 1.990.

PORTARIA Nº 1501

DEMITIR a servidora ROSENY CONCEIÇÃO ROMANO SYRIO, do cargo de PROGRAMADORA DE COMPUTADOR, Grupo Salarial XIII, Classe B regida pela C.L.T., a partir de 18 de maio de 1.990.

PORTARIA Nº 1502

CONCEDER ao servidor LUIZ CARLOS COSTA AFFONSO, Agente de Administração deste Legislativo, 03(três) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 76 da Lei nº 1233, de 22 de janeiro de 1970 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), no período de 14 a 16 de maio de 1.990.

PORTARIA Nº 1503

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

R E S O L V E:

ADMITIR ADELICIO COSTA DE OLIVEIRA, para exercer as funções de VIGIA, Grupo Salarial II, Classe A, nesta Casa de Leis, sob o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - C.L.T., a partir de 02 de maio de 1.990, com jornada de 08(oito) horas diárias.

PORTARIA Nº 1505

ADMITIR TÂNIA MAYSA BROWN, para exercer as funções de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, Grupo Salarial XII, Classe A, nesta Casa de Leis, sob o regime de Consolidação das Leis Trabalhistas, - C.L.T., a partir de 02 de maio de 1.990, com jornada de seis(06) horas diárias.

REPUBLICAÇÃO:
Republica-se por incorreta. Publicada no Diário Oficial nº 2810, de 21 de maio de 1990, página 54.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

D E C R E T A:**DECRETO Nº 1.282**

Fica REVOGADO o Decreto nº 1.271, de 03 de maio de 1.990, que exonerou o funcionário CÉSAR CORTEZ.

Publicações a Pedido

ECOMEX S.A. INDUSTRIAL, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA

C.G.C./M.F. Nº 02.021.517/0001-92

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo

ARTIGO 01 - Sob a denominação de ECOMEX S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA, é constituída uma sociedade anônima, que se rege pelo presente Estatuto, nos termos da Lei 6404/76 e mais legislação aplicável nos casos omissos. ARTIGO 02 - A sociedade terá sua sede na cidade de Campo Grande (MS), a Rua Dom Aquino, 1640, 1º andar, podendo sua administração estabelecer filiais, agências em qualquer ponto do Território Nacional, respeitando as prescrições e exigências legais pertinentes, fazendo inclusive os respectivos destaque de Capital que se afigurarem necessários. ARTIGO 03 - O objetivo social da Sociedade é a exploração por conta própria, do comércio, importação e exportação de produtos "in natura" e industrializados, próprios e de terceiros, industrialização de produtos agropecuários próprios e de terceiros, atividades agropastoris, mineração - exploração de produtos minerais em geral, industrialização e comercialização, extrativismo de produção vegetal, construção civil, transporte rodoviário e fluvial de cargas em geral, colonização e urbanização, loteamentos urbanos e rurais, prestação de serviços em administração, planejamento, projetos para agroindústrias, prestação de serviço na área de turismo, com rede de hotelaria, participação e incorporação de outras empresas, existentes e ou a serem formadas; representação comercial de mercadorias em geral. ARTIGO 04 - O prazo de duração da sociedade é INDETERMINADO. - CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 05 - O Capital Social é de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), totalmente subscrito, dividido em 70.000 (setenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma, correspondendo à 35% (trinta e cinco por cento) do Capital, e 130.000 (cento e trinta mil) ações preferenciais ao portador, no valor nominal de Cz\$1,00 (um cruzado) cada uma correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do Capital. § UNICO - Em caso de elevação de capital a emissão das ações obedecerá sempre as percentagens acima descritas. ARTIGO 06 - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. ARTIGO 07 - De conformidade com o "Acordo de Acionistas" os portadores de ações ordinárias nominativas, que desejarem se afastar da sociedade, deverão comunicar por escrito aos acionistas fundadores, os quais terão a preferência de compra, dentro das condições do mercado. ARTIGO 08 - As ações preferenciais ao portador não tem direito a voto, mas lhe serão asseguradas os direitos constantes do Artigo 17 da Lei 6404/76, Item III. - CAPÍTULO III - DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES - ARTIGO 09 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 4 (quatro) membros, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, por maioria de votos dos acionistas, e exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Técnico. § UNICO - O prazo do mandato de duração da diretoria é de 2 (dois) anos, facultada a reeleição de qualquer de seus membros, nos termos do Artigo 157 da Lei 6404/76. ARTIGO 10 - As atribuições e poderes de cada diretor são as seguintes: a) Diretor Presidente estará a seu cargo a responsabilidade pela locação de recursos, representação da sociedade perante terceiros, decidir sobre todos os negócios da sociedade, de acordo com este Estatuto e ou por legislação específica, convocar e presidir as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões de Diretoria com o fim de aprovar a aquisição, alienação ou operação de qualquer forma que seja, de bens móveis, imóveis, títulos, ações ou direitos, independente da assembleia geral de acionistas. Todas as suas atribuições estão sujeitas às restrições do Artigo 13 deste Estatuto. b) Diretor Administrativo estará sob sua responsabilidade de a área administrativa, cabendo-lhe coordenar e acompanhar os trabalhos e estrutura organizacional da sociedade; substitui eventualmente o Diretor Presidente em suas ausências. Todas as suas atribuições estão sujeitas às restrições do Artigo 13 deste Estatuto. - c) Diretor Financeiro: responsável pela área financeira da sociedade, estão afetos os trabalhos de planejamento e geração de recursos, para atender as necessidades programadas; substitui o Diretor Administrativo em suas eventuais ausências. Todas as suas atribuições estão sujeitas às restrições do Artigo 13 deste Estatuto. - d) Diretor Técnico: estará afeto a área técnica agropastoril, cabendo-lhe coordenar e acompanhar a elaboração de projetos técnicos próprios e de terceiros; substitui o Diretor Financeiro em suas eventuais ausências. Todas as atribuições estão sujeitas às restrições do Artigo 13 deste Estatuto. ARTIGO 11 - Compete ainda aos Diretores, sempre com restrições pelo Artigo 13 deste Estatuto ao seguinte: a) assinar os títulos múltiplos ou certificados de ações da sociedade; b) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em relações com terceiros, nomeando procuradores ou representantes; c) dirigir e administrar os negócios da sociedade, executando todas as funções necessárias e assumindo quaisquer obrigações dentro dos poderes conferidos a Diretoria; ou autorizados por este Estatuto; d) assinar quaisquer documentos e contratos, inclusive os de aquisição, alienação ou operação por qualquer forma, de bens móveis, imóveis, títulos, ações ou direitos da sociedade; e) executar as decisões da Diretoria, dentro dos limites de poderes outorgados por este Estatuto. f) contratar diretores para áreas específicas de acordo com as necessidades e conveniências das atividades desenvolvidas pela Empresa. ARTIGO 12 - Em caso de vaga, na Diretoria, na vigência do mandato estatutário, o Conselho Fiscal escolherá o diretor substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, a qual competirá eleger o substituto definitivo para complementar o prazo do mandato. ARTIGO 13 - Nos atos de mera rotina e correspondência, cada Diretor poderá assinar individualmente, dentro dos limites de suas atribuições. Em quaisquer outros atos que envolvam responsabilidade para a sociedade, tais como: assinaturas de contratos, documentos, cheques, títulos de créditos e procurações, bem como todo o desembolso de quaisquer fundos da sociedade, sempre será obrigatória a assinatura de dois Diretores, ou a de um Diretor em conjunto com um procurador, ou assinatura conjunta de dois procuradores que tenha poderes bastante. Todo o instrumento de procuração deverá obrigatoriamente ser assinados por dois Diretores. Por tempo limitado e para fins específicos, a Diretoria poderá autorizar um Diretor ou um procurador a assinar isoladamente. § UNICO: Fica vedado o uso da razão social em outros documentos estranhos aos fins sociais, tais como abono, fianças, endossos, avais em favor de semelhantes e de terceiros. ARTIGO 14 - Os eleitos terão sua remuneração fixada anualmente, pela Assembleia Geral, de forma individual, de conformidade com os limites fixados pela legislação em vigor. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 15 - O funcionamento do Conselho Fiscal não será

permanente, somente será instalado por solicitação de acionista que re presente 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos na Assembleia Geral em que for solicitado. ARTIGO 16 - Cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária - que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. ARTIGO 17 - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por Lei. ARTIGO 18 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia que os eleger, não podendo ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a 0,1 (um décimo) da que, em média for atribuída a cada Diretor, excluída a participação nos lucros. - CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLEIAS - ARTIGO 19 - A Assembleia Geral dos Acionistas se reunirá ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade exigirem. § PRIMEIRO - A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente, ou, na falta dele pelo Diretor que for escolhido por aclamação, o qual convidará um dos acionistas presentes para servir como secretário. § SEGUNDO - Os anúncios de convocação da Assembleia Geral serão publicados pela imprensa, na forma da Lei e assinados pelo Diretor Presidente, devendo constar a ordem do dia, o dia e hora e o local da reunião. § TERCEIRO - Os acionistas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, poderão ser representados nas Assembleias Gerais, por procurador ou representante legal que prove sua qualidade de acionista e que não seja membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal. - CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - ARTIGO 20 - Exercício Social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 21 - No final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da sociedade, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e a Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos. ARTIGO 22 - Do lucro líquido do exercício, após deduzidas as participações, serão destinados 5% (cinco por cento), antes da distribuição de qualquer dividendo, para a constituição de Reserva Legal, nos termos da Lei 6404/76, e o saldo ficará a disposição da Assembleia Geral, que estudará e deliberará sobre a destinação que tenha sido inserida na Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. ARTIGO 23 - Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos à contar da data do anúncio de seu pagamento, prescreverão em favor da sociedade. - CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - ARTIGO 24 - A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o Liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação. - CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - ARTIGO 25 - Do Capital Social de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), 10% (dez por cento), ou seja Cz\$20.000,00 (Vinte mil cruzados), acham-se integralizados, devendo o saldo restante de Cz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados) ser integralizados em dinheiro, bens ou créditos em conta corrente, dentro do prazo de 12 (doze) meses desta data, por chamada a critério da Diretoria. ARTIGO 26 - Os acionistas fundadores, deixarão a título de Fundo de Reserva de Garantia de Capital, 15 (quinze por cento) do valor de suas ações preferenciais subscritas e integralizadas, até que a sociedade se consolide e ofereça garantias reais em suas transações. ARTIGO 27 - Os casos omissos serão dirimidos de conformidade com a Lei 6404/76, e de acordo com o regimento interno da sociedade, sempre em conformidade com a legislação em vigor. ARTIGO 28 - Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, para solução de qualquer das pendências judiciais, renunciando-se a qualquer outro por motivo especial que seja. Campo Grande, 16 de janeiro de 1987. assinaram: Paulo Afonso da Silva - CPF. 061500550/00 - Elias Brandt - CPF. 010136970/34 - Falt Saraiwa de Farias - CPF. 011434332/20 - Marco Antonio da Silva - CPF. 218269780/20 - Gelse Vasques Lopes - CPF. 024859151/72 - Emanuel Natalino Olimpio da Costa - CPF. 179368370/00 - Lourdes Souza Nunes - CPF. 041372628/29 - Todas com firmas reconhecidas no Cartório do 8º Ofício - Rua Dom Aquino nº 1603 - Anna Glugni Loureiro de Oliveira - Campo Grande - MS - Visto: Antonio Gonçalves Neto - Advogado - OAB/MS. 3839. - Registro na Secretaria de Indústria e Comércio - Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 543.000 027 12 em 17/02/1987. Certidão - Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente. Joaquim Rodrigues de Paula - Secretário Geral - JUCEMS. - O presente Estatuto Social se encontra também arquivado no M.M.B. - D.N.P.M. em 18/08/1988.

(GR 8064)

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRÊMIO ESTUDANTIL PROF. MANOEL INACIO SOUZA O Grêmio Estudantil Prof. Manoel Inácio de Souza, fundado em 30 de junho de 1989, constituído pelos estudantes da Escola Municipal de 1º Grau Prof. Manoel Inácio de Souza por tempo indeterminado, sem fins lucrativos com sede e foro em Campo Grande/MS. Objetivos: defender os interesses dos alunos e corpo docente, incentivar as atividades que possam trazer benfeitorias aos estudantes, lutar pela democracia e ensino gratuito, realizar intercâmbios e ajudar na cooperação mútua do corpo docente e discente. O Grêmio exercerá suas funções através dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro e 2º tesoureiro, que exerceram seus mandatos por 2 anos. Compete ao Presidente, representar o grêmio na escola e fora dela, convocar e presidir reuniões, representar o Grêmio no Conselho da Escola, cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e desempenhar as demais funções inerentes a seu cargo. Constitui infrações disciplinares usar o Grêmio para fins diferentes dos seus objetivos, deixar de cumprir o estatuto, praticar atos que ridicularize a entidade e seus membros e atacar contra os bens do Grêmio. Presidente. - Campo Grande/MS. - 1990. (GR.8068).

Extrato da Reforma do Estatuto do Sindicato dos Empregados do Comércio Hoteleiro e Similares de Campo Grande/MS.

O Sindicato é constituído para fins de estudo, com coordenação, projeção e representação legal da categoria na base territorial dos municípios de Campo Grande, Amambai, Anastácio, Anaurilandia, Angélica, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Bataiporã, Bela Vista, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Cozim, Culturama, Deodopolis, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Indapolis, Itaporã, Itaum, Ivinhema, Corguinho, Jardim, Jateí, Ladário, Laguna/Carapó, Maracajú, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Andradina, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Verde/MS, Rochedo, Rochedinho, São Gabriel D'Oeste, Sete Quedas, Sidrolândia/Tacuru, Terenos, Três Lagoas, Vila Vargas, conforme estabelece a legislação em vigor, sobre a matéria. O Artigo 8º) São deveres dos associados pagar, pontualmente as mensalidades, no valor de 2 BTN's ou referencial equivalente, que venha a ser criado pelo Governo. As frações serão arrendadas para o inteiro superior. O presente item passará a vigorar a partir de 1990. Em virtude da aprovação unânime os demais artigos no total de 66 (sessenta e seis) e parágrafos e disposições transitorias com dois (2) artigos foram aprovados também, por unanimidade, em Assembleia Geral Extraordinária de 31-12-1989.

=====

((GR 8066))

EXTRATO DA CONSTITUIÇÃO E ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ORGANIZAÇÃO FIEL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA. registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, sob nº 54200297249 em 15/12/86, tendo iniciado suas atividades em 05 de Dezembro de 1986, com prazo de duração indeterminado, tendo sua sede social à Avenida Mato Grosso do Sul 1251 em São Gabriel D'Oeste-MS. Socios: - **Jorge Flauzino Barbosa**, brasileiro, casado, contador, CRC-MS 1781, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro 1420 em São Gabriel D'Oeste-MS, C.I.RG 000.088 SSP/MS e CPF 319.783.128-49; **Helio Flausino Barbosa**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, CRC MS 4104, residente e domiciliado à Rua Menotti Del Picchia, 534, em São Gabriel D'Oeste-MS, C.I.RG 5.599.035 SSP/SP e CPF 367.808.988-72, únicos sócios componentes da empresa ORGANIZAÇÃO FIEL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA, CGC(MF) 02.959.492/0001-72, tendo por objetivos: - Assistência Fiscal e Contábil, Auditoria para empresas comerciais, industriais e agropecuárias, Abertura e encerramento de firmas, Declarações de Renda das pessoas físicas e jurídicas e, serviços gerais afins ao ramo. O capital social que era de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) passa a ser de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo ao sócio JORGE FLAUZINO BARBOSA 9.000 quotas Cr\$ 9.000,00 e ao sócio HELIO FLAUSINO BARBOSA 1.000 quotas Cr\$ 1.000,00. A sociedade é administrada pelo sócio JORGE FLAUZINO BARBOSA, ao qual cabe toda a responsabilidade técnica dos serviços executados pela sociedade, como também incumbido de todas as obrigações, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O Foro da sociedade é o da Comarca de São Gabriel D'Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul.

((GR 8056 19p.22.05 29p.23.05))

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADA. PAVIMENTAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGENS EM GERAL DO MS. & MT.

ELEIÇÃO SINDICAL COMPRIMENTAR

Será realizada Eleições comprimentar no dia 17 de junho de 1990, na sede desta entidade, para diretoria e conselho fiscal e delegado representante, devendo os candidatos apresentar documento, a secretaria no horário das 8,00 às 16 horas no período de 15 dias a contar da publicação deste aviso a eleição será realizada das 9,00 às 15 horas 17/06/90 o edital de convocação encontra afixado na sede da entidade na rua anhanduy 233, vila Carvalho. EUCLIDES BEZERRA DOS SANTOS, Presidente, Campo Grande, MS, 18 de maio de 1,990.

((GR 8073))

**J.H.S
SERVIÇOS MEDICOS E FISIOTERAPIA LTDA.**

C.G.C. (M.F) Nº 24.659.146/0001-01

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

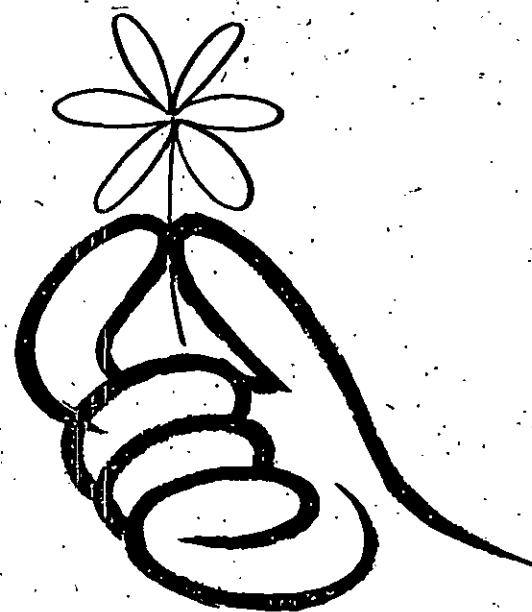
JULIO SÉRGIO VARGAS FERNANDES, SÔNIA REGINA GREGLER FERNANDES e HELOISA VARGAS FERNANDES, já qualificados no instrumento contratual inicial, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, RESOLVEM alterar o contrato social mediante a seguinte cláusula:-

- 1 1ª) - Aumentar o capital social de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos) para NCz\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzados novos) em moeda corrente do país, da seguinte forma:-
 - JULIO SÉRGIO VARGAS FERNANDES, 40.000 (quarenta mil) cotas totalizando o valor de NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos),
 - SÔNIA REGINA GREGLER FERNANDES, 40.000 (quarenta mil) cotas totalizando o valor de NCz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos); Em consequência do aumento, o capital social de NCz\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil cruzados novos), divididos em 82.000 (oitenta e dois mil) cotas iguais, no valor nominal de NCz\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, ficará da seguinte forma distribuídas entre os sócios:-
 - JULIO SÉRGIO VARGAS FERNANDES, 40.800 (quarenta mil e oitocentas) cotas totalizando o valor de NCz\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos cruzados novos),
 - SÔNIA REGINA GREGLER FERNANDES, 40.600 (quarenta mil e seiscentas) cotas totalizando o valor de NCz\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos cruzados novos),
 - HELOISA VARGAS FERNANDES, 600 (seiscentas) cotas totalizando o valor de NCz\$ 600,00 (seiscentos cruzados novos).

Que todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e alteração, não atingidas ou revogadas pela presente alteração contratual, continua em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

Campo Grande (MS), 08 de março de 1990.

((GR 8071))



**VAMOS VIVER
SEM
VIOLENCIA**

QUEM DOA SANGUE AMA A VIDA.

**CAMPANHA ESTADUAL PARA
DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SANGUE.**



CENTRO DE HEMATOLOGIA
E HEMOTERAPIA DE
MATO GROSSO DO SUL

HEMOSUL

Rua Fernando Corrêia da Costa, 1304
(antiga 31 de março)

**A vida de alguém
precisa de você.
Doar sangue é
multiplicar o ato
de viver.
Faça isso.**

O seu sangue pode
ajudar alguém a viver.
Procure o HEMOSUL.
Faça a sua doação
em nome do amor
ao próximo.
A vida não pode
esperar. Participe!



SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Humanizando o Progresso

**SUDS
SMS**



**Acidente
de Trânsito
aleija, mata
e causa prejuízos
materiais.**



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO - DETRAN/MS

